

§ 2º Fica designada como pregoeira substituta a servidora indicada no inciso II, alínea "a", deste artigo, que desempenhará as atividades típicas do pregoeiro em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Portaria nº 211 de 08 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0064319390

Portaria nº 224 de 15 de setembro de 2025

Altera a Portaria nº 54 de 23 de abril de 2025 e revoga a Portaria nº 213 de 08 de setembro de 2025, que Reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a 3ª Comissão Générica, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria Id. (0059409693) que institui as Comissões Généricas, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, com objetivo de aplicar celeridade e eficiência na tramitação de processos de compras públicas; e

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 54 de 23 de abril de 2025, que Reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a 3ª Comissão Générica, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO. Passando a vigorar com a seguinte composição:

"[...]

I - Agente de contratação:

a) Ayanne Carmencita Ramos Dias, matrícula n.º *****964.

II - Equipe de Apoio:

a) Bruna da Silva e Souza, matrícula n.º *****559;

b) Izys Larissa de Azevedo Infante n.º *****930;

c) Linda Cristina de Lima Costa, matrícula n.º *****006.

§ 1º A servidora indicada no inciso I, alínea a), atuará como pregoeira, sempre que a modalidade de licitação escolhida for pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Fica designada como pregoeira substituta a servidora indicada no inciso II, alínea "a", deste artigo, a qual desempenhará as atribuições da pregoeira titular em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 213 de 08 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a contar de 05 de setembro de 2025. Fica revogada disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0064369045



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Genérica 3ª - SUPEL-COGEN3

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90550/2025/LEI Nº 14.133/2021

Para **TODOS OS LOTES e ITEM**, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota de até 25% para as ME/EPP.**

RESUMO DOS DADOS

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/12/2025, às 10h (horário de Brasília), no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br .	Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 26/11/2025.
--	--

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de apartamento/hospedagens, auditório, alimentação, coffee break, fornecimento de café e água e locação de ônibus, que tem como objetivo atender às necessidades do 7º Encontro dos policiais militares mirins do estado de Rondônia e Encontro institucional de integração e planejamento, promovidos pela Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO:

Lei federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.
Decreto estadual nº 28.874, de 25 de Janeiro de 2024.
entre outros.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0026.006491/2025-71

UASG: 925373

ENDEREÇO ELETRÔNICO : <https://www.gov.br/compras/pt-br>

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 1.656.509,75 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e nove e setenta e cinco centavos.)
------------------------	--

VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL	
Não se Aplica.	Ata de Registro de Preços	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO		
Requisitos Básicos:		
<p>1. Habilitação jurídica: Conforme estabelecido no <u>item 28.2. do Termo de Referência</u>.</p> <p>2. Qualificação econômico e financeira: Conforme estabelecido no <u>item 28.5. do Termo de Referência</u>.</p> <p>3. Regularidade fiscal, social e trabalhista: Conforme estabelecido no <u>item 28.3. do Termo de Referência</u>.</p> <p>4. Qualificação técnica: Conforme estabelecido no <u>item 28.8. do Termo de Referência</u>.</p>	Requisitos Específicos:	
CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?	RESERVA COTA ME/EPP?	EXIGE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO?
não	não	não
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MODO DE DISPUTA	REGISTRO DE PREÇO
Menor Preço por Lote e Item	Aberto	sim
TELEFONES PARA CONTATO	E-MAIL PARA CONTATO:	
TELEFONE: (69) 3212-9243	cogen3.supel@gmail.com	
OBSERVAÇÕES GERAIS:		
<p>1. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados nas dependências da Superintendência Estadual de Licitações, sítio a Av. Farquar, 2986, bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.</p> <p>2. Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (EX.: 90001/2024)</p>		

SUMÁRIO

1. DO PREÂMBULO;
2. DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS;
3. DO OBJETO;
4. DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA;

5. DA POSSIBILIDADE DE PREVISÃO DE PREÇOS DIFERENTES;
6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;
7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
9. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO;
10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE;
11. A FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
12. DA FASE DE HABILITAÇÃO;
13. DO RECURSO;
14. DA HOMOLOGAÇÃO;
15. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO;
16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES;
17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
18. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;
19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS;
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
21. DOS ANEXOS;

1. DO PREÂMBULO

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio da **Portaria nº 224 de 15 de setembro de 2025**, publicada no DOE, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **90550/2025/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM E LOTE**, com o **Método de Disputa: ABERTO**, em conformidade com a [Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#), [Decreto Estadual nº 28.874/2024](#), a [Lei Complementar nº 123/06](#), e o [Decreto Estadual 21.675/2017](#) e suas alterações, e demais legislações vigentes, tendo como interessado (a) **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário estabelecidos.

1.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

2. DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. São participantes deste Sistema de Registro de Preços os seguintes órgãos e/ou entidades:

- Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de apartamento/hospedagens, auditório, alimentação, coffee break, fornecimento de café e água e locação de ônibus, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

3.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico – Portal de Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

3.3. Das especificações técnicas/quantidades do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 5. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.4. Da garantia do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 25. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.5 Das condições contratuais/garantia do contratual: Ficam aquelas estabelecidas nos itens 12. e 20. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.6. Do reajuste e supressão contratual: Ficam aquelas estabelecidas no item 13. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.7. Da fiscalização e acompanhamento do recebimento/execução do objeto: Ficam aquelas estabelecidas nos itens 9. e 15. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.8. Da entrega/recebimento: Ficam aquelas estabelecidas no item 10. e 11. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.9. Do pagamento: Ficam aquelas estabelecidas no item 16. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.10. Da obrigação da contratada: Ficam aquelas estabelecidas no item 14.2. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.11. Da obrigação da contratante: Ficam aquelas estabelecidas no item 14.1. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.12 Dos critérios de sustentabilidade: Ficam aquelas estabelecidas no item 23. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

4. DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA

4.1. Não serão registrados valores mínimos ou quantidades mínimas para faturamento e entrega, conforme item 29.13. e subitens do Anexo I – Termo de Referência.

5. DA POSSIBILIDADE DE PREVISÃO DE PREÇOS DIFERENTES

5.1. Será admitida a previsão de preços diferentes, conforme subitem 29.15.2. do Anexo I – Termo de Referência.

5.2. Na hipótese de o preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item contratado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço contratado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas, será facultado ao fornecedor requerer à Contratante a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.4. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço contratado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.5. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço contratado, o pedido será indeferido pela Contratante e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5 e no item 5.4, a Contratante atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, mediante Termo Aditivo.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observado o seguinte procedimento:

6.1.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico: cogen3.supel@gmail.com;

6.1.2. Após o envio do e-mail, a licitante deverá certificar-se quanto à confirmação de recebimento pelo Núcleo de Atendimento desta Superintendência, para não tornar sem efeito, pelo telefone **(069) 3212-9243** ou ainda, concomitantemente, caso julgue necessário, protocolar original presencialmente na SUPEL, no horário das 07h30min. às 13h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470;

6.1.3. Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

6.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

6.3. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Compras.gov.br, sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), na forma do Art. 164, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.2. Os licitantes deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e de seus anexos.

7.2.1. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou

entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.6. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:

7.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.6.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

7.6.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

7.6.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

7.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

7.6.4. Aquele que se enquadre no disposto no art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

7.6.5. Agente público do órgão, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme [§§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

7.6.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio observar o art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021 e disposição constante no item 24. do Anexo I - Termo de Referência.

7.6.7 **Da subcontratação: Ficam aquelas estabelecidas no item 30. e subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

7.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão de seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

7.9. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar **desclassificação** ou inabilitação.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

8.2. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

8.2.1. Declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.2.2. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual, previsto no inciso II, do caput do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06, fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado, bem como do regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§9º-A, 10 e 12, da mesma LC 123/06.

8.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital e em normas correlatas.

9. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, quando convocado, a proposta de preço, conforme exigências do Edital.

9.2. O licitante deverá registrar sua proposta, no sistema eletrônico, observando os seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

9.2.1. A licitante deverá preencher o campo "marca" apenas com a marca específica do produto que deseja ofertar, sob pena de ser desclassificada caso não esteja de acordo.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

9.6. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

9.7. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta em conformidade com o item 17. do Anexo I deste edital - Termo de Referência, que somente será pública após a fase de lances

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** de cada item.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

a) 1% (um por cento), quando o item licitado possuir valor estimado acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) 2% (dois por cento), quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

10.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto, conforme item 19. do Anexo I deste edital - Termo de Referência.

10.8. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR.

10.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.10. Persistindo o empate, será realizado SORTEIO ELETRÔNICO através do sistema ComprasGov, nos processos cadastrados a partir de 14/10/2024, em sessão pública entre as propostas empatadas, nos moldes do artigo 28, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79.

10.11. Subsidiariamente a utilização do subitem 10.10, caso necessário, a sessão pública de sorteio será efetuada de forma presencial, podendo qualquer interessado participar, sendo transmitida em canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sendo observado os procedimentos, a saber:

a) Informação no chat da sessão pública quanto: data, hora e local da sessão para o procedimento de desempate das propostas, a ser realizado no site [sorteador.com.br](#) (ou outro compatível);

b) Por ordem alfabética, será disponibilizado a indicação dos nomes das licitantes, que se encontram em situação de propostas empatadas, no site indicado na alínea "a" do subitem 10.11;

c) A primeira licitante sorteada, será a primeira classificada. A sequência classificatória das propostas empatadas seguirá em ordem sucessiva;

d) A sessão será oficialmente encerrada após a conclusão desses procedimentos, e o registro audiovisual da sessão permanecerá para visualização no canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

e) Haverá transmissão ao vivo da sessão do sorteio nos canais oficiais SUPEL: <https://www.youtube.com/@supelro5251> e <https://www.instagram.com/supelrondonia/>

f) Haverá lavratura de ata de sorteio, com presença de testemunhas, que será incluída no processo administrativo;

10.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.13. Nos itens/lotes destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço

válido, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que poderá ser adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no Decreto Estadual 21.675/2017, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência.

11. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a)examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

11.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11.3. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

11.3.1. Sob análise do (a) Pregoeiro (a), poderá ser convocada todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, para que no prazo máximo de 02 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

11.3.2. Caberá ao licitante remeter no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema Compras.gov, a proposta atualizada com o preço ou desconto, sob pena de desclassificação.

11.3.3.. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante.

11.4. Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

11.5. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

11.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

11.7. A PROPOSTA DE PREÇOS, inserida no sistema de Compras.gov.br deverá estar de acordo com o item 17. do Anexo I - termo de Referência.

11.8. **As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

11.8.1 A SUPEL solicitará às empresas, cujas propostas estiverem com prazo de vencimento inferior a **10 (dez) dias**, após declarada habilitada, que façam a devida atualização com o intuito de dar celeridade ao processo de adjudicação e homologação pela Unidade Gestora.

11.8.2. As propostas com prazo de vencimento superior ao mencionado no item 11.9.1., serão enviadas imediatamente à Unidade Gestora sem a referida atualização temporal, para que se dê início ao procedimento homologatório.

11.8.2.1. Quando o processo for encaminhado para homologação juntamente com a proposta atualizada, cujo prazo de vencimento seja superior a 10 (dez) dias, ficará a cargo da SUPEL informar à Unidade o prazo em dias restante para o vencimento.

11.8.3. Decorrido o prazo de vencimento da proposta sem que a Unidade Gestora promova a homologação, a esta recai a responsabilidade de solicitar às licitantes a atualização.

11.8.4. O procedimento mencionado no item 11.9.1 será dispensado nos processos em que for certificada a necessidade de prioridade de tramitação, de modo que as propostas serão encaminhadas à Unidade Gestora para os atos de homologação, desde que dentro da validade, após finalizada a fase de habilitação.

11.9. Na ocasião da homologação, caso haja divergências entre o valor constante na proposta, enviado pela licitante, e o valor final das negociações registradas no Termo de Julgamento, será considerado o registrado no Termo para fins de homologação.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Serão realizadas consultas, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

12.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.3. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRAS.GOV TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRASE CLASSIFICADA.

12.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

12.4.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

12.6 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7. O Pregoeiro, após da aceitação do(s) item(ns), convocará a licitante melhor

classificada para que, no prazo de até 2 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie os documentos de habilitação.

12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

12.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

12.11.1. A prorrogação do prazo previsto no subitem 12.11. poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.11.2. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 12.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.12. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;

d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

12.12.1. Será admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

12.13. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da

autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.13.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

12.14. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

12.14.1. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 28.5. do Anexo I deste edital - Termo de Referência.

12.15. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.15.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 28.8. do Anexo I deste Edital – Termo de Referência.

12.16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.16.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.17. DAS DECLARAÇÕES:

12.17.1. As licitantes deverão dispor as seguintes declarações:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas previstos na CF/88, e demais legislações correlatas.

d) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

e) Declaração, caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#).

f) Declaração, caso se enquadre, de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

g) Outras declarações eventualmente exigidas no [Anexo I](#) deste edital - [Termo de Referência](#)

12.17. Não será necessária a juntada as documentações exigidas em meio eletrônico, pela plataforma Compras.gov, com os demais documentos de habilitação/proposta.

12.18. As licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos para a Habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13. DO RECURSO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#) após a fase de Julgamento e Habilitação, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos, em cada fase.

13.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada imediatamente, sob pena de preclusão.

13.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

13.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

13.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior da unidade demandante para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DA REVOCAGÃO E DA ANULAÇÃO

15.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante

de fato superveniente devidamente comprovado.

15.3 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.4 Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal e **sanções** previstas no item 31. e subitens do Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

16.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Rondônia.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, **Unidade Gestora SEAS RO**, conforme estabelecido no item 22. do Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

18. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.2. O limites global e individual para adesões a este Sistema de Registro de Preços será de, respectivamente, conforme estabelecido no item 29.6.5. do Anexo I deste Edital - Termo de Referência

..

18.3. O quantitativo mínimo para cada ordem de fornecimento a ser exarada pelos órgãos gerenciador, participantes e não participantes será de 01 (uma) unidade de medida (unidade, km, diária, etc), conforme estabelecido no item 29.14. do Anexo I deste Edital - Termo de Referência .

18.4. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

18.5. Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro observarão os limites previstos no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.7. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão o Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Lei Federal nº 14.133/2021, e as demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.8. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.9. Nos termos do Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

18.10. - É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência

de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

18.11. Por ocasião da publicação da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

18.12. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

18.12.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

18.12.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

18.12.2.1. Aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação; e

18.12.2.2. Mantiverem sua proposta original.

18.13. Para o cadastro reserva disposto no item **18.12.2** o (a) Pregoeiro (a) realizará as convocações no chat de mensagens durante o transcurso da sessão pública.

18.14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

18.15. O registro a que se refere o item **18.12.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo detentor da ata.

18.16. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

18.17. O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.17.1. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

18.18. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

18.18.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

18.18.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

18.18.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. O registro de preço de fornecedor ou prestador de serviço será cancelado quando:

19.1.1. For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;

19.1.2. O contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.3. O fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado;

19.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público; e

19.1.5. Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

19.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador, após manifestação da fiscalização contratual.

19.3. O disposto no § 1º do art. 136 do Decreto 28.874/2024 poderá ser observado nas hipóteses de cancelamento do registro, sem prejuízo da prévia negociação para obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A qualquer momento, após a aceitação das propostas, poderão, os licitantes ser convocados a atualizar sua validade, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

20.2. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel>.

20.3. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

20.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

20.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/> <https://www.gov.br/compras/pt-br>

20.12. Fica o licitante incumbido de acompanhar todas as operações no sistema. Em caso de problemas técnicos/operacionais dentro da plataforma Compras.gov, deverá ser feita imediata manifestação pela empresa, direta e concomitantemente, à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL via telefone e/ou e-mail (ambos informados no resumo deste edital), sob pena de preclusão do direito de alegação em sede recursal.

20.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 1 (uma) hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

20.14. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

21.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência e Modelo de Minuta de Contrato, Id. (0066192943);

ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar, Id. (0066231754);

ANEXO III - Análise de Risco, Id. (0063755317);

ANEXO IV - SAMS, Id. (0064458860);

ANEXO V - Quadro Estimativo de Preços, Id. (0065347981);

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços e da Adesão à ata, Id. (0065588255).

Porto Velho-RO, 13 de novembro de 2025.

AYANNE CARMENCITA RAMOS DIAS

Pregoeira Titular da 3^a Comissão Genérica (SUPEL-COGEN3)

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Elaborado por:

Izys Larissa de Azevedo Infante

Membro da 3º Comissão Genérica - COGEN3

Portaria nº 224 de 15 de setembro de 2025

Revisado por:

Bruna da Silva e Souza

Membro da 3º Comissão Genérica - COGEN3

Portaria nº 224 de 15 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Ayanne Carmencita Ramos Dias, Pregoeiro(a)**, em 13/11/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066254542** e o código CRC **85551E0D**.

Referência: Caso responda este Instrumento Convocatório, indicar expressamente o Processo nº 0026.006491/2025-71

SEI nº 0066254542



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Compras - SEAS-GC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- 1.1. Unidade administrativa: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.
- 1.2. Unidade solicitante:
 - 1.2.1. Gerência de Política da Criança e do Adolescente - GPCA
 - 1.2.2. Gerência de Gestão de Pessoas - GGP

2. DA INTRODUÇÃO DA BASE LEGAL:

- 2.1. Este Termo de Referência conecta-se em obediência ao que dispõe a Lei Federal de Licitações e Contratos 14.133 de 01 de Abril de 2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024.
- 2.2. Atenta-se aos princípios previstos no art. 5º, *in verbis*:

[...]

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

[...]

- 2.3. Este instrumento é regido pelo disposto no Art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 42, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

- 2.4. A presente contratação será realizada por meio da modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, conforme art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, *in verbis*:

[...]

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedural comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

[...]

- 2.5. Será adotado, ainda, o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com base no art. 116, inciso II, do Decreto Estadual n. 28.874/2024:

Art. 116. Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

[...]

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços a serem remunerados por unidade de medida ou por meio de regime de tarefa;

3. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- 3.1. Atendendo as disposições do Inciso I, Art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e Art. 34 Decreto Estadual 28.874/2024 foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar - ETP ([0066231754](#)).
- 3.2. O Estudo Técnico Preliminar, em obediência ao Inciso I, Art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, tem por objetivo planejar, descrever e analisar a necessidade, interesse público, evidenciar o problema a ser resolvido e sua melhor solução demonstrando a viabilidade técnica e econômica para contratação, fornecendo subsídios para elaboração do Projeto Básico e/ou Termo de Referência caso se conclua pela sua viabilidade.

4. DO OBJETO E OBJETIVO**4.1. Do Objeto:**

4.1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de apartamento/hospedagens, auditório, alimentação, coffee break, fornecimento de café e água e locação de ônibus, que tem como objetivo atender às necessidades do 7º Encontro dos policiais militares mirins do estado de Rondônia e Encontro institucional de integração e planejamento, promovidos pela Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses.

4.2. Do Objetivo:

4.2.1. Os serviços elencados tem como objetivo atender as demandas da SEAS referente aos eventos 7º Encontro dos policiais militares mirins do estado de Rondônia e Encontro institucional de integração e planejamento.

5. DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES:

LOTE 1 - HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO - PRESIDENTE MÉDICI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO*	VALOR TOTAL ESTIMADO*	CATMAT
1	Refeição: tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no selfservice; carnes (contra filé, alcatra, bisteca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral). LOCAL DO SERVIÇO: PRESIDENTE MÉDICI.	Unidade	5.652	R\$ 70,93	R\$ 400.896,36	3697
2	Coffee-break "servido no local da Hospelagem", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço. LOCAL DO SERVIÇO: PRESIDENTE MÉDICI.	Unidade	5.000	R\$ 41,06	R\$ 205.300,00	3697
3	Apartamento: Triplo c/ Suíte com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. LOCAL DO SERVIÇO: PRESIDENTE MÉDICI.	Diária	900	R\$ 377,31	R\$ 339.579,00	9946
4	Apartamento: Duplo c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. LOCAL DO SERVIÇO: PRESIDENTE MÉDICI.	Diária	63	R\$ 332,54	R\$ 20.950,02	9946
5	Auditório: com capacidade para 1.000 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. LOCAL DO SERVIÇO: PRESIDENTE MÉDICI.	Diária	3	R\$ 3.838,28	R\$ 11.514,84	22721
6	Auditório: com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. LOCAL DO SERVIÇO: PRESIDENTE MÉDICI.	Diária	3	R\$ 2.668,98	R\$ 8.006,94	22721
7	Fornecimento no local de cada evento de água mineral e café durante o período de realização do evento. LOCAL DO SERVIÇO: PRESIDENTE MÉDICI.	Unidade	3.000	R\$ 9,43	R\$ 28.290,00	3697

Valor Total : R\$ 1.014.537,16 (um milhão, quatorze mil quinhentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos)

* Conforme quadro comparativo advindo da Supel-RO ([0065347981](#))

LOTE 2 - HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO*	VALOR TOTAL ESTIMADO*	CATMAT
8	Coffee-break (manhã): servido no local do evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola e outros), frutas frescas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras), leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pastéis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo); 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mousse e mingau). Devem ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Inclui montagem e fornecimento de todo material necessário. LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).	Unidade	800	R\$ 41,06	R\$ 32.848,00	3697
9	Refeição almoço (self-service à vontade): devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate etc.), arroz, feijão, massas (espaguete, lasanha, etc.), no mínimo duas opções de carnes (contra filé, alcatra, bistecca, frango, peixe etc.), sobremesa (frutas flamadas, doces, gelatinas, mousse etc.), e 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral). LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).	Unidade	400	R\$ 70,93	R\$ 28.372,00	3697
10	Coffee-break (tarde): servido no local do evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola e outros), frutas frescas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras), leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pastéis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo); 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mousse e mingau). Devem ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Inclui montagem e fornecimento de todo material necessário. LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).	Unidade	400	R\$ 41,06	R\$ 16.424,00	3697
11	Refeição janta (self-service à vontade): devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate etc.), arroz, feijão, massas (espaguete, lasanha, etc.), no mínimo duas opções de carnes (contra filé, alcatra, bistecca, frango, peixe etc.), sobremesa (frutas flamadas, doces, gelatinas, mousse etc.), e 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral). LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).	Unidade	800	R\$ 70,93	R\$ 56.744,00	3697
12	Apartamento individual com suíte: dimensão mínima 16 m ² , contendo 1 cama de dimensões normais, ar-condicionado, sistema de telefonia, mesa de trabalho com iluminação própria e ponto de energia, TV convencional, armário ou closet, mesa de cabeceira com iluminação de leitura. LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).	Diária	28	R\$ 266,78	R\$ 7.469,84	9946
13	Apartamento duplo com suíte: dimensão mínima 16 m ² , contendo 2 camas de dimensões normais, ar-condicionado, sistema de telefonia, mesa de trabalho com iluminação própria e ponto de energia, TV convencional, armário ou closet, mesa de cabeceira com iluminação de leitura. LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).	Diária	10	R\$ 332,54	R\$ 3.325,40	9946
14	Apartamento triplo com suite: dimensão mínima 16 m ² , contendo 3 camas de dimensões normais, ar-condicionado, sistema de telefonia, mesa de trabalho com iluminação própria e ponto de energia, TV convencional, armário ou closet, mesa de cabeceira com iluminação de leitura. LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).	Diária	20	R\$ 377,31	R\$ 7.546,20	9946

15	Apartamento quádruplo com suíte: dimensão mínima 18 m ² , contendo 4 camas de dimensões normais, ar-condicionado, sistema de telefonia, mesa de trabalho com iluminação própria e ponto de energia, TV convencional, armário ou closet, mesa de cabeceira com iluminação de leitura. LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).	Diária	28	R\$ 418,00	R\$ 11.704,00	9946
16	Apartamento quíntuplo com suíte: dimensão mínima 20 m ² , contendo 5 camas de dimensões normais, ar-condicionado, sistema de telefonia, mesa de trabalho com iluminação própria e ponto de energia, TV convencional, armário ou closet, mesa de cabeceira com iluminação de leitura. LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).	Diária	116	R\$ 597,53	R\$ 69.313,48	9946
17	Auditório: capacidade mínima para 400 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas almofadadas com apoio de braços e prancheta móvel ou escamoteável. Ambiente climatizado, boa acústica, contendo 1 ponto de internet, computador, data-show, telão de projeção, TV (mín. 21"), quadro flip chart, 2 microfones (comum e lapela). LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).	Diária	1	R\$ 2.810,11	R\$ 2.810,11	22721
Valor Total : R\$ 236.557,03 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e três centavos)						

* Conforme quadro comparativo advindo da Supel-RO ([0065347981](https://supel.ro/0065347981))

LOTE 3 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE TERRESTRE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CIDADE/DESTINO	QUANTIDADE DE ÔNIBUS	UNIDADE	QUILOMETRAGEM POR ÔNIBUS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO*	VALOR TOTAL ESTIMADO*	CATMAT
18	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Ji-Paraná↔Presidente Médici↔Ji-Paraná	2	KM	144	R\$ 21,86	R\$ 3.147,84	25089
19	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Ouro Preto↔Presidente Médici↔Ouro Preto	1	KM	154	R\$ 21,86	R\$ 3.366,44	25089
20	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário	Nova União↔Presidente Médici↔Nova União	1	KM	244	R\$ 21,86	R\$ 5.333,84	25089

	em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.							
21	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Vilhena↔Presidente Médici↔Vilhena	2	KM	1188	R\$ 21,86	R\$ 25.969,68	25089
22	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Colorado D'oeste↔Presidente Médici↔Colorado D'oeste	1	KM	702	R\$ 21,86	R\$ 15.345,72	25089
23	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Cerejeiras↔Presidente Médici↔Cerejeiras	1	KM	780	R\$ 21,86	R\$ 17.050,80	25089
24	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Pimenteiras D'Oeste↔Presidente Médici↔Pimenteiras D'Oeste	1	KM	886	R\$ 21,86	R\$ 19.367,96	25089

25	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Itapuã D'oeste↔Presidente Médici↔Itapuã D'Oeste	1	KM	596	R\$ 21,86	R\$ 13.028,56	25089
26	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Guajará Mirim↔Presidente Médici↔Guajará Mirim	1	KM	1108	R\$ 21,86	R\$ 24.220,88	25089
27	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Ariquemes↔Presidente Médici↔Ariquemes	2	KM	852	R\$ 21,86	R\$ 18.624,72	25089
28	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Machadinho D'oeste↔Presidente Médici↔Machadinho D'Oeste	1	KM	536	R\$ 21,86	R\$ 11.716,96	25089
29	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e	Buritis↔Presidente Médici↔Buritis	1	KM	670	R\$ 21,86	R\$ 14.646,20	25089

	curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.							
30	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Alto Alegre dos Parecis↔Presidente Médici↔Alto Alegre dos Parecis	1	KM	254	R\$ 21,86	R\$ 5.552,44	25089
31	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Porto Velho↔Presidente Médici↔Porto Velho	3	KM	2460	R\$ 21,86	R\$ 53.775,60	25089
32	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Candeias do Jamari↔Presidente Médici↔Candeias do Jamari	1	KM	772	R\$ 21,86	R\$ 16.875,92	25089
Valor Total : R\$ 248.023,56 (duzentos e quarenta e oito mil vinte e três reais e cinquenta e seis centavos)								

* Conforme quadro comparativo advindo da Supel-RO ([0065347981](https://supel-ro.mt.gov.br/))

ITEM 33 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE TERRESTRE

ITEM	Descrição do Item	CIDADE/DESTINO	QUANTIDADE DE ÔNIBUS	UNIDADE	QUILOMETRAGEM POR ÔNIBUS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO*	VALOR TOTAL ESTIMADO*	CATMAT
33	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência	REGIÃO CENTRAL (Podendo ser Ji-Paraná, Ouro Preto, Presidente Médici ou Cacoal) - CONFORME LOTE 2.	10	KM	7200	R\$ 21,86	R\$ 157.392,00	25089

devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.

Valor Total : R\$ 157.392,00 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e noventa e dois reais)

* Conforme quadro comparativo advindo da Supel-RO ([0065347981](#))

5.1. **Valor estimado da contratação:**

5.2. Conforme quadro comparativo advindo da Supel-RO ([0065347981](#)) e tabelas acima, o valor estimado é de R\$ 1.656.509,75 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e nove reais e setenta e cinco centavos)

5.3. **MEMÓRIA DE CÁLCULO:**

5.4. **DO 7º ENCONTRO DOS POLICIAS MILITARES MIRINS DO ESTADO DE RONDÔNIA:**

5.4.1. A memória de cálculo apresentada para definição dos quantitativos de hospedagem, refeições e serviços de apoio foi elaborada com base no quantitativo geral de participantes previstos para o evento, conforme Ofício nº 50310/2025/PM-CASDJAPURATORIOS (SEI [0066192683](#)), o qual apresenta o levantamento detalhado das necessidades logísticas, quantitativos de participantes, rotas de deslocamento e estimativa de custos com transporte, hospedagem, alimentação e apoio operacional.

5.4.2. LOTE 1:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MEMORIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE
1	Refeição: tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no selfservice; carnes (contra filé, alcatra, bisteca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flamadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral). LOCAL DO SERVIÇO: PRESIDENTE MÉDICI.	Unidade	1 quinta (jantar) + 2 sexta (almoço/jantar) + 2 sábado (almoço/jantar) + 1 domingo (almoço) = 6 refeições/pessoa × 942	5.652
2	Coffee-break “servido no local da Hospedagem”, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço. LOCAL DO SERVIÇO: PRESIDENTE MÉDICI.	Unidade	2 sexta + 2 sábado + 1 domingo = 5 coffee-breaks/pessoa × 1.000 pessoas = 5.000	5.000
3	Apartamento: Triplo c/ Suíte com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. LOCAL DO SERVIÇO: PRESIDENTE MÉDICI.	Diária	$900 \div 3 = 300$ quartos/noite × 3 noites = 900 diárias	900
4	Apartamento: Duplo c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. LOCAL DO SERVIÇO: PRESIDENTE MÉDICI.	Diária	$42 \div 2 = 21$ quartos/noite × 3 noites = 63 diárias	63

5	Auditório: com capacidade para 1.000 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. LOCAL DO SERVIÇO: PRESIDENTE MÉDICI.	Diária	1 unidade × 3 dias = 3 diárias	3
6	Auditório: com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. LOCAL DO SERVIÇO: PRESIDENTE MÉDICI.	Diária	1 unidade × 3 dias = 3 diárias	3
7	Fornecimento no local de cada evento de água mineral e café durante o período de realização do evento. LOCAL DO SERVIÇO: PRESIDENTE MÉDICI.	Unidade	1.000 pessoas × 3 dias de evento = 3.000	3.000

5.5. DO ENCONTRO INSTITUCIONAL DE INTEGRAÇÃO E PLANEJAMENTO – EVENTO SEAS/GGP

5.5.1. A memória de cálculo apresentada para definição dos quantitativos de hospedagem, refeições e serviços de apoio foi elaborada com base no **quantitativo geral de participantes previstos para o evento**, estimado em **aproximadamente 400 servidores e colaboradores da SEAS**, oriundos da capital e de diversas Gerências Regionais do interior do Estado.

5.5.2. O número de 400 participantes foi definido considerando o **quadro funcional ativo da Secretaria** ([0066189030](#)) as **vagas ociosas identificadas no Concurso Público SEAS nº 0026.589606/2021-26**, de modo a garantir que o planejamento conte a totalidade das unidades organizacionais e eventuais nomeações que possam ocorrer até a data do evento.

5.5.3. Trata-se da **primeira contratação deste porte** realizada pela SEAS, razão pela qual foram adotados **parâmetros de referência de eventos institucionais similares** promovidos por outros órgãos da administração pública, aliados a **critérios de proporcionalidade e razoabilidade** no dimensionamento da estrutura necessária.

5.5.4. A opção por adotar **margem de segurança nos quantitativos** justifica-se para evitar insuficiência de recursos durante o evento, preservando a continuidade das atividades e garantindo condições adequadas de participação. Ressalta-se, entretanto, que a **execução financeira estará limitada ao quantitativo efetivamente demandado e comprovado**, conforme a presença real dos participantes.

5.5.5. Assim, a memória de cálculo apresentada busca assegurar **previsibilidade, organização e planejamento**, observando o **princípio da eficiência** e evitando a necessidade de contratações emergenciais ou fragmentadas.

5.5.6. LOTE 2:

Item	Especificação	Unidade de medida	Memória de cálculo	Quantidade
1	Coffee-break (manhã): servido no local do evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola e outras), frutas frescas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras), leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pastéis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo); 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mousse e mingau). Devem ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Inclui montagem e fornecimento de todo material necessário. LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).	Unidade	400x2 = 2 refeições	800
2	Refeição almoço (self-service à vontade): devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate etc.), arroz, feijão, massas (espaguete, lasanha, etc.), no mínimo duas opções de carnes (contra filé, alcatra, bisteca, frango, peixe etc.), sobremesa (frutas flambadas, doces, gelatinas, mousse etc.), e 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral). LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).	Unidade	400= 1 refeição	400
3	Coffee-break (tarde): servido no local do evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola e outras), frutas frescas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras), leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pastéis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo); 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mousse e mingau). Devem ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Inclui montagem e fornecimento de todo material necessário. LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).	Unidade	400= 1 refeição	400
4	Refeição janta (self-service à vontade): devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate etc.), arroz, feijão, massas (espaguete, lasanha, etc.), no mínimo duas opções de carnes (contra filé, alcatra, bisteca, frango, peixe etc.), sobremesa (frutas flambadas, doces, gelatinas, mousse etc.), e 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral). LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).	Unidade	400x2 = 2 refeições	800
5	Apartamento individual com suíte: dimensão mínima 16 m ² , contendo 1 cama de dimensões normais, ar-condicionado, sistema de telefonia, mesa de trabalho com iluminação própria e ponto de energia, TV convencional, armário ou closet, mesa de cabeceira com iluminação de leitura. LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).	Diária	14÷1= 14 quartos x 2 diárias = 28 diárias	28
6	Apartamento duplo com suíte: dimensão mínima 16 m ² , contendo 2 camas de dimensões normais, ar-condicionado, sistema de telefonia, mesa de trabalho com iluminação própria e ponto de energia, TV convencional, armário ou closet, mesa de cabeceira com iluminação de leitura. LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).	Diária	10÷2= 5 quartos x 2 diárias = 10 diárias	10
7	Apartamento triplo com suíte: dimensão mínima 16 m ² , contendo 3 camas de dimensões normais, ar-condicionado, sistema de telefonia, mesa de trabalho com iluminação própria e ponto de energia, TV convencional, armário ou closet, mesa de cabeceira com iluminação de leitura. LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).	Diária	30÷3= 10 quartos x 2 diárias = 20 diárias	20
8	Apartamento quádruplo com suíte: dimensão mínima 18 m ² , contendo 4 camas de dimensões normais, ar-condicionado, sistema de telefonia, mesa de trabalho com iluminação própria e ponto de energia, TV convencional, armário ou closet, mesa de cabeceira com iluminação de leitura. LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).	Diária	56÷4= 14 quartos x 2 diárias = 28 diárias	28
9	Apartamento quíntuplo com suíte: dimensão mínima 20 m ² , contendo 5 camas de dimensões normais, ar-condicionado, sistema de telefonia, mesa de trabalho com iluminação própria e ponto de energia, TV convencional, armário ou closet, mesa de cabeceira com iluminação de leitura. LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).	Diária	290÷5= 58 quartos x 2 diárias = 116 diárias	116
10	Auditório: capacidade mínima para 400 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas almofadadas com apoio de braços e prancheta móvel ou escamoteável. Ambiente climatizado, boa acústica, contendo 1 ponto de internet, computador, data-show, telão de projeção, TV (mín. 21")	Diária	400 = 1 diária	1

quadro flip chart, 2 microfones (comum e lapela). LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).

6. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Considerando que a necessidade da contratação decorre da imprescindibilidade de atender aos eventos 7º ENCONTRO DOS POLICIAS MILITARES MIRINS DO ESTADO DE RONDÔNIA e ao ENCONTRO INSTITUCIONAL DE INTEGRAÇÃO E PLANEJAMENTO segue justificativa.

6.2. 7º ENCONTRO DOS POLICIAS MILITARES MIRINS DO ESTADO DE RONDÔNIA:

6.2.1. DA ABORDAGEM INICIAL DO PROGRAMA CRIANÇA PROTEGIDA.

6.2.2. Primeiramente, convém assinalar que as atribuições da Gerência de Política da Criança e do Adolescente - GPCA estão dispostas no [Decreto nº 26.429, de 17 de setembro de 2021](#), Regimento Interno da SEAS. Vejamos:

Art. 29-A. À Gerência de Política da Criança e do Adolescente, subordinada à Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos, incumbe:

- I - desenvolver, implementar, acompanhar e monitorar políticas públicas, transversais ou não transversais, por meio de apoio e/ou execução de programas, projetos e ações, em conjunto com órgãos e entidades governamentais e não governamentais, voltadas às políticas públicas para crianças e adolescentes; (grifo nosso)
- II - contribuir para o desenvolvimento das políticas públicas de que trata a Gerência junto aos municípios;
- III - fomentar a participação da sociedade no processo de elaboração e avaliação da execução das políticas públicas, quando for o caso, voltadas às políticas da Gerência;
- IV - apoiar o desenvolvimento de pesquisas e estudos que posteriormente venham a contribuir para diagnósticos da população-alvo, bem como das justificativas às ações em prol das políticas públicas para crianças e adolescentes;
- V - estimular, fomentar e promover conferências, fóruns, simpósios, seminários e encontros específicos, destinados ao debate público acerca das questões referentes às políticas públicas em prol das crianças e adolescentes; (grifo nosso)
- VI - prestar apoio às instituições públicas e entidades de relevante atuação no segmento de políticas públicas para crianças e adolescentes;
- VII - articular ações de fortalecimento e ampliação da rede de proteção dos direitos dos grupos de que trata a Gerência, como forma de prevenção e mitigação das violações;
- VIII - apoiar e subsidiar as ações dos conselhos estaduais, municipais e demais órgãos colegiados de direitos, dos grupos de que trata a Gerência de Política Pública para Criança e Adolescente;
- IX - promover a captação de recursos para os fundos vinculados às políticas de que trata a Gerência, quando aplicável;
- X - monitorar e promover a execução dos programas federais relacionados à atividade da Gerência, no âmbito do Governo do Estado de Rondônia; e
- XI - exercer outras atividades correlatas.

6.2.3. Nesse contexto, em 2019, o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, implementou o **Programa Criança Protegida** e, desde então, vem desenvolvendo uma série de ações para a **garantia e proteção dos direitos de crianças e adolescentes**. O Programa Criança Protegida é organizado em etapas, sendo elas:

6.2.4. ➔ **Etapa Campanhas:** Esta etapa envolve a promoção de políticas públicas direcionadas a crianças e adolescentes, desempenhando um papel essencial na proteção e no desenvolvimento desses grupos etários. Compreende-se que as campanhas são indispensáveis para assegurar o bem-estar, o crescimento saudável e o futuro das próximas gerações. Elas assumem uma função crucial na conscientização, no envolvimento com a formulação política e na construção de uma sociedade que valoriza e defende os direitos das crianças e adolescentes.

6.2.5. ➔ **Etapa de Qualificação:** Desde 2019, de maneira frequente e continuada, a SEAS realiza diversas ações estruturantes voltadas para a qualificação profissional dos agentes que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente por meio de capacitações, oficinas e encontros que visam proporcionar aos agentes que integram o SGDCA uma atuação célere, assertiva e eficiente, destacando-se os Conselheiros Tutelares e os Conselheiros de Direitos.

6.2.6. ➔ **Etapa Equipagem:** Em continuidade aos desdobramentos do Programa Criança Protegida, elaborou-se o Kit Equipagem do referido programa, tendo por escopo atender as necessidades básicas de equipamentos operacionais dos Conselhos Tutelares, de modo a oferecer melhores condições de trabalho aos Conselheiros Tutelares e promover o cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes que sofrem com a violação de direitos e/ou em vulnerabilidade social. A Etapa Equipagem dividiu-se em duas fases:

6.2.7. **Fase I Etapa Equipagem - Equipamentos operacionais:** Formalizou-se convênio com os municípios de Rondônia onde foram repassados kits de equipamentos operacionais compostos por computadores, impressoras, aparelhos de ar-condicionado e bebedouros, por unidade de Conselho Tutelar. Os itens foram adquiridos pela Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e repassados aos municípios interessados.

6.2.8. **Fase II Etapa Equipagem - Locação de veículos:** A fase II, referente a locação de veículos, teve como objetivo equipar os Conselhos Tutelares do estado de Rondônia com o serviço de locação de um veículo para auxiliar as atividades laborais dos Conselheiros Tutelares, concedendo maior independência funcional e facilitando o atendimento, especialmente quando este se dá em locais de difícil acesso e que necessitam de um meio de locomoção adequado e eficiente, sem que haja a descontinuidade dos atendimentos.

6.2.9. ➔ **Etapa de Infraestrutura:** tem como objetivo atender as necessidades básicas de infraestrutura/construção dos Conselhos Tutelares, garantindo um espaço seguro, acessível e adequado às crianças, adolescentes e seus familiares, oferecendo condições dignas de trabalho aos Conselheiros Tutelares do estado de Rondônia, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia do órgão em sua atuação.

6.2.10. ➔ **Etapa Integração:** Essa etapa visa sensibilizar e mobilizar diversos segmentos sociais envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), especialmente, aqueles que desempenham um papel fundamental no apoio e proteção de vítimas ou testemunhas de violência, capacitando os municípios por meio do suporte e treinamento necessários para a aplicação eficaz da Lei da Escuta

Especializada, estruturar os fluxos e protocolos de atendimentos, um dos maiores desafios enfrentados atualmente.

6.2.11. O Programa Criança Protegida tem como objetivo central **assegurar a promoção, defesa e proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes**, fortalecendo seus direitos e garantias fundamentais, protegendo-os de qualquer tipo de violação, visa ainda estimular a participação da família e da sociedade na proteção desse público, capacitar operadores do SGDCA, promover o uso de sistemas de informação como o Sipia para acompanhamento e direcionamento de políticas públicas, além de integrar ações intersetoriais que abrangem segurança, saúde, educação, assistência social e socioeducativo.

6.3. DO PROGRAMA EDUCACIONAL POLÍCIA MILITAR MIRIM. DO 7º ENCONTRO DOS POLICIAIS MILITARES MIRINS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

6.3.1. A [Lei 5.987, de 20 de fevereiro de 2025](#), institui, no âmbito das Unidades Operacionais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, o Programa Educacional Policial Militar Mirim (Proepm) e o Programa Educacional Bombeiro Militar Mirim (Proebom), ambos vinculados ao Programa Criança Protegida. A iniciativa tem como propósito oferecer às crianças e adolescentes formação cidadã, baseada em valores de disciplina, respeito, ética, cooperação e prevenção de situações de vulnerabilidade social. Vejamos o que dispõe a lei:

Art. 1º Institui, no âmbito das Unidades Operacionais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, vinculado ao Programa Criança Protegida, o "Programa Educacional Policial Militar Mirim - Proepm" e "Programa Educacional Bombeiro Militar Mirim - Proebom".

Parágrafo Único. Os Programas Educacionais desta Lei deverão obedecer ao estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º São objetivos do Programa Educacional Policial Militar Mirim - Proepm e Programa Educacional Bombeiro Militar Mirim - Proebom:

I - oferecer atividades voltadas para o desenvolvimento da criança e dos adolescentes;

II - estimular o aprendizado e o desenvolvimento de atitudes sociais positivas, tais como hierarquia, disciplina, respeito ao próximo, ética, cooperação mútua, amizade e cidadania;

III - habilitar jovens com informações que lhes permitam evitar influências negativas em questões afetas a desvios de conduta, dentre os quais, a prática de violência e desrespeito para com os seus assemelhados;

IV - estabelecer relações positivas entre alunos, servidores militares, professores, pais e demais lideranças comunitárias;

V - permitir aos estudantes dos programas que enxerguem os militares como servidores parceiros da comunidade, transcendendo a atividade de segurança pública tradicional e estabelecendo um relacionamento fundamentado na confiança e humanização;

VI - estabelecer uma linha de comunicação entre a Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e o público infanto-juvenil;

VII - contribuir para um diálogo permanente entre a Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e a família, para discutir questões correlatas no eixo do combate à violência, entre outros assuntos;

VIII - **contribuir na formação dos jovens** por meio de práticas educativas, agregando valores éticos e desenvolvendo o espírito de cidadania;

IX - contemplar o desenvolvimento do ensino relacionado aos sistemas ambientais, culturais, palestras antidrogas e aulas expositivas;

X - desenvolver a habilidade de trabalhar em equipe e o respeito aos limites alheios e extinguir a indisciplina e o envolvimento dos participantes em rixas e intimidações escolares, como bullying;

XI - acompanhar a vida escolar das crianças e adolescentes participantes dos programas para elevar seu desempenho intelectual e cognitivo, em relação ao identificado no início dos trabalhos; e

XII - contemplar o desenvolvimento do ensino relacionado aos sistemas ambientais, culturais, palestras antidrogas e aulas expositivas. (grifo nosso)

6.3.2. Nesse contexto do Programa Criança Protegida, a Lei nº 5.987, de 20 de fevereiro de 2025, institui os Programas Educacionais Policial Militar Mirim (Proepm) e Bombeiro Militar Mirim (Proebom), vinculando-os diretamente ao Programa Criança Protegida. Esta vinculação reforça a lógica de que ações preventivas, educativas e de formação cidadã para crianças e adolescentes devem estar integradas a uma política estadual ampla de proteção e promoção de direitos. Os programas Mirins têm como finalidade desenvolver valores de disciplina, ética, cooperação, respeito ao próximo, cidadania, habilidades sociais positivas e prevenção de desvios de conduta, oferecendo atividades que estimulam o aprendizado, a convivência saudável, o diálogo com famílias e comunidade, e a aproximação dos jovens com os servidores públicos de forma humanizada.

6.3.3. A atuação dos programas Mirins ocorre de maneira estruturada e qualificada: as aulas e instruções são ministradas por instrutores da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, com formação específica e cursos de aperfeiçoamento, podendo contar com a participação de profissionais externos para agregar conhecimento aos participantes. Além disso, o programa prevê acompanhamento da vida escolar, atividades cívico-militares, palestras antidrogas, orientações sobre sistemas culturais e ambientais, desenvolvimento de habilidades de trabalho em equipe e medidas de prevenção à indisciplina e ao bullying, garantindo que o aprendizado se dê de forma integral e contextualizada.

6.3.4. Nesse viés, o elo entre o Programa Criança Protegida e os Programas Mirins evidencia-se na intersetorialidade e na articulação de políticas públicas, ao vincular os programas Mirins ao Criança Protegida, cria-se um ambiente em que a segurança pública, a assistência social, a educação e demais áreas do Estado trabalham de forma integrada, fortalecendo redes de proteção e fomentando a promoção dos direitos de crianças e adolescentes. Esta articulação é fundamental para que as ações não sejam isoladas, mas sim parte de um planejamento contínuo e coordenado, permitindo a avaliação constante, a identificação de lacunas e o aprimoramento das práticas de proteção integral.

6.3.5. Além disso, os programas preveem mecanismos de incentivo e estímulo aos participantes, como bolsas mensais, fardamento, apoio pedagógico e acompanhamento das atividades, reforçando a importância de políticas públicas estruturadas que promovam inclusão social, cidadania e desenvolvimento integral. A Lei também prevê a possibilidade de parcerias com instituições públicas e privadas, visando a ampliação das ações e a sustentabilidade dos programas, evidenciando a importância de fomentar continuamente o Programa Criança Protegida e seus programas vinculados, fortalecendo a cultura de proteção e prevenção no Estado.

6.3.6. Portanto, a integração entre o Programa Criança Protegida Rondônia e os Programas Educacionais Mirins não apenas **garante a implementação de ações educativas, preventivas e de formação cidadã**, mas também reforça o **compromisso do Estado com a proteção integral das crianças e adolescentes**, por fim, ressalta-se a necessidade de manter encontros periódicos, reuniões de articulação e iniciativas de fomento, para consolidar a atuação integrada, potencializar resultados e assegurar que cada vez mais crianças e adolescentes sejam beneficiados, garantindo o cumprimento pleno de seus direitos e a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e protegida.

6.3.7. Nesse sentido, a realização do 7º Encontro dos Policiais Militares Mirins do Estado de Rondônia configura-se como momento **essencial de integração, fortalecimento e valorização do Programa**, reunindo pelotões de diferentes regiões em atividades cívicas, militares e educativas que consolidam os objetivos da [Lei 5.987, de 20 de fevereiro de 2025](#). A partir disso, o evento permitirá o compartilhamento de experiências, o aprimoramento das práticas pedagógicas e o estímulo à disciplina, ao civismo e à cidadania, reafirmando a importância social do Proepm e Proebom ampliando seu impacto positivo junto à juventude rondoniense.

6.4. DA ESCOLHA DA CIDADE-SEDE DO 7º ENCONTRO DOS POLICIAIS MILITARES MIRINS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

6.4.1. O 7º Encontro dos Policiais Militares Mirins do Estado de Rondônia (7º EPMM-2025) será realizado no município de **Presidente Médici/RO**, escolha que se justifica por razões logísticas e estratégicas, considerando a distribuição geográfica dos pelotões de Polícia Militar Mirim em todo o Estado, dessa forma Presidente Médici está localizada em posição central em Rondônia, o que facilita o deslocamento das equipes vindas de diferentes regiões, como Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Nova União, Arikemes, Machadinho do Oeste, Buritis, Porto Velho e Candeias do Jamari, situadas na região centro-norte, bem como Vilhena, Colorado do Oeste, Cerejeiras e Pimenteiras do Oeste, localizadas ao sul. Além disso, cidades próximas, como Ji-Paraná e Ouro Preto, têm acesso rápido à sede do evento, favorecendo maior integração.

6.4.2. Com efeito, essa centralidade geográfica faz de Presidente Médici um ponto de encontro natural, reduzindo os tempos de viagem e equilibrando os deslocamentos entre as diversas delegações, de forma que nenhuma região precise percorrer trajetos excessivamente longos em relação às demais. Assim, a escolha da cidade mostra-se adequada do ponto de vista logístico e organizacional, garantindo melhores condições de participação.

6.4.3. Explica-se.

6.4.4. O evento reunirá crianças de todos os territórios de Rondônia e, por envolver deslocamento rodoviário de participantes de múltiplas microrregiões, a escolha da cidade-sede deve **minimizar custos públicos de viagens** (diárias e transporte), **reduzir o tempo de deslocamento médio** e **ampliar a probabilidade** de comparecimento dos municípios mais distantes, respeitando o princípio da economicidade e a isonomia de acesso, portanto, será adotado os seguintes critérios para a seleção da cidade-sede:

I - **Logística rodoviária** (BR-364): priorizou-se a malha onde já se concentra a maior parte dos fluxos intermunicipais e do transporte interurbano do estado.

II - **Equidade territorial**: buscou-se um ponto relativamente central no eixo Porto Velho ⇔ Vilhena, de modo a balancear distâncias entre o extremo norte e o extremo sul.

III - **Viabilidade operacional local**: existência de rede mínima de hospedagem, restaurantes e espaços para eventos (salas/plenárias) no raio urbano e nos municípios contíguos ao longo da BR-364.

IV - **Risco logístico aceitável**: preferência por rotas pavimentadas e intensamente utilizadas (menor probabilidade de interrupções prolongadas).

6.4.5. A partir disso, foram consideradas, como alternativas razoáveis, cidades do eixo BR-364: Porto Velho, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno, Vilhena e Presidente Médici. Em termos de equilíbrio das distâncias para quem vem do norte (Porto Velho, Arikemes, Jaru, Ouro Preto do Oeste) e do sul (Cacoal, Pimenta Bueno, Vilhena, Rolim de Moura), Presidente Médici apresenta distâncias rodoviárias moderadas a todos os polos, reduzindo o deslocamento agregado do conjunto de municípios quando comparada a extremos como Porto Velho ou Vilhena, considerando que Porto Velho ⇔ Presidente Médici percorresse cerca 409–410 km pela BR-364 e Vilhena ⇔ Presidente Médici cerca 296 km pela BR-364.

6.4.6. Assim, o município de Presidente Médici fica substancialmente mais perto do extremo sul sem se afastar excessivamente do extremo norte, o que reduz o somatório de quilômetros percorridos pelo conjunto de participantes. Vejamos as distâncias rodoviárias de referência (km) até Presidente Médici, com valores aproximados por estrada, priorizando rotas pela BR-364 quando aplicável:

CIDADE/DESTINO	<u>PERCURSO TOTAL IDA E VOLTA (KM)¹ -</u> aproximado
Ji-Paraná ⇔ Presidente Médici ⇔ Ji-Paraná	72km
Ouro Preto ⇔ Presidente Médici ⇔ Ouro Preto	154km
Presidente Médici	0
Nova União ⇔ Presidente Médici ⇔ Nova União	244km
Vilhena ⇔ Presidente Médici ⇔ Vilhena	594km
Colorado D'este ⇔ Presidente Médici ⇔ Colorado D'este	702km
Cerejeiras ⇔ Presidente Médici ⇔ Cerejeiras	780km
Pimenteiras D'Este ⇔ Presidente Médici ⇔ Pimenteiras D'Este	886km
Itapuã D'este ⇔ Presidente Médici ⇔ Itapuã D'Este	596km
Guajará Mirim ⇔ Presidente Médici ⇔ Guajará Mirim	1108km
Arikemes ⇔ Presidente Médici ⇔ Arikemes	426km
Machadinho D'este ⇔ Presidente Médici ⇔ Machadinho D'Este	536km
Buritis ⇔ Presidente Médici ⇔ Buritis	670km
Alto Alegre dos Parecis ⇔ Presidente Médici ⇔ Alto Alegre dos Parecis	254km

Porto Velho ⇄ Presidente Médici ⇄ Porto Velho	820km
Candeias do Jamari ⇄ Presidente Médici ⇄ Candeias do Jamari	772km

Observação: pequenas variações (p.ex., 409 vs. 410 km) decorrem de diferenças de traçado urbano. Não alteram a conclusão sobre a centralidade de Presidente Médici.

6.4.7. Para demonstrar a vantajosidade, adota-se o seguinte procedimento:

- I - Mapear origem dos participantes por município e estimar número de pessoas por localidade.
- II - Calcular km de ida e volta por município → Presidente Médici, via BR-364.
- III - Diárias: parametrizar por faixas de distância/tempo de deslocamento.
- IV - Somatório de custos e comparação com cenários alternativos.

6.4.8. Esse procedimento mostra que a escolha de uma cidade central reduz quilômetros rodados, custos e aumenta a taxa de comparecimento, considerando que Presidente Médici/RO configura-se como cidade-sede mais vantajosa para o evento por:

- I - Localizar-se no eixo central funcional da BR-364, equilibrando os deslocamentos entre norte e sul do estado;
- II - Apresentar distâncias rodoviárias moderadas aos principais polos, minimizando o somatório de quilômetros percorridos e os custos associados;
- III - Permitir apoio logístico de hospedagem e serviços nos municípios vizinhos, mantendo a eficiência operacional do evento.

6.5. Ademais, a cidade conta com **infraestrutura compatível para sediar um evento desse porte**, oferecendo hospedagem, alimentação e espaços adequados para as atividades cívicas e militares programadas.

6.5.1. A definição de **Presidente Médici** como cidade-sede do **7º Encontro dos Policiais Militares Mirins do Estado de Rondônia** foi fundamentada nas informações técnicas prestadas pela **Polícia Militar do Estado de Rondônia**, por meio do **Ofício nº 50310/2025/PM-CASJDAPURATORIOS (SEI 0066192683)**, o qual apresenta o levantamento detalhado das necessidades logísticas, quantitativos de participantes, rotas de deslocamento e estimativa de custos com transporte, hospedagem, alimentação e apoio operacional.

6.5.2. Dessa forma, a escolha do município atende aos **princípios da eficiência e da economicidade**, uma vez que **oferece condições estruturais adequadas e reduz significativamente os custos e o tempo de deslocamento das caravanas** oriundas de diversas regiões do Estado.

6.5.3. Além disso, a escolha **valoriza a integração regional** e reforça o compromisso da Administração Pública com a **realização de um evento de relevância social e educacional**, que fortalece o **Programa Educacional Policial Militar Mirim – PROEPM**, instituído pela **Lei nº 5.987/2025**, promovendo o desenvolvimento cívico e cidadão da juventude rondoniense.

6.6. DO ENCONTRO INSTITUCIONAL DE INTEGRAÇÃO E PLANEJAMENTO – EVENTO SEAS/GGP

6.6.1. A presente contratação decorre de determinação da Alta Gestão da SEAS, sendo sua execução conduzida pela Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), com o objetivo de promover a integração institucional e o alinhamento estratégico entre as equipes, considerando que o órgão não dispõe de estrutura física própria para sediar eventos de grande porte.

6.6.2. Essa limitação logística tem, nos últimos anos, restringido a realização de atividades coletivas de planejamento e capacitação que envolvam servidores de todas as Gerências Regionais, comprometendo o compartilhamento de informações, o fortalecimento da cultura organizacional e a uniformização dos procedimentos administrativos.

6.6.3. Assim, identifica-se como problema administrativo a ausência de infraestrutura adequada e de oportunidades sistemáticas de integração e planejamento conjunto entre os servidores, o que pode impactar negativamente a execução das políticas públicas e a efetividade das ações finalísticas da SEAS.

6.6.4. O Encontro Institucional de Integração e Planejamento constitui ação estratégica recorrente da SEAS, voltada ao alinhamento das diretrizes de gestão e ao fortalecimento das políticas públicas sob sua responsabilidade.

6.6.5. Em cunho geral, a referida contratação será destinada a atender esta SEAS, na realização de evento alusivo ao Encontro Institucional e atividades destinadas ao público desta Secretaria, juntamente com outras atividades desenvolvidas pela SEAS e demais eventualidades que se façam necessárias. Além disso, tem como propósito, atender programas/projetos, realizados por esta Secretaria ao atendimento ao Públíco.

6.6.6. A contratação de empresa especializada para fornecer hospedagem, alimentação, transporte e espaço físico adequado constitui, portanto, a solução mais eficiente e vantajosa, pois possibilita a realização do Encontro em ambiente unificado, garantindo conforto, segurança, economia de recursos públicos e condições ideais para o alcance dos objetivos institucionais.

6.7. Hospedagem

6.7.1. Outro fator determinante é a inexistência, no âmbito da SEAS, de estrutura física própria que permita a realização de eventos institucionais com o porte e a abrangência necessários. A Secretaria conta com servidores distribuídos em diversas Gerências Regionais, o que demanda um espaço que concentre, em um único ambiente, hospedagem, alimentação e auditório adequados para atividades de planejamento e capacitação.

6.7.2. Nos últimos anos, a realização de encontros dessa natureza enfrentou limitações logísticas, com custos elevados decorrentes da contratação isolada de serviços de transporte, alimentação e locação de espaços distintos, além de prejudicar a integração e a continuidade das atividades programadas.

6.7.3. Dessa forma, identifica-se como problema administrativo a **limitação estrutural e logística da Secretaria**, que a impede de sediar o Encontro de forma unificada e economicamente viável, sem o que se inviabiliza a plena participação dos servidores e o alcance dos objetivos de integração e alinhamento estratégico propostos.

6.7.4. Como solução mais eficiente e vantajosa, optou-se pela realização do evento em hotéis-fazenda localizados na região central do Estado de Rondônia, os quais possuem instalações capazes de comportar o número estimado de participantes, reunindo, em um único local, condições adequadas de hospedagem, alimentação e estrutura de auditório. Essa escolha reduz significativamente custos logísticos, otimiza os recursos públicos e favorece a interação entre os participantes.

6.7.5. A realização do Encontro proporcionará benefícios institucionais diretos, tais como:

- **Integração e fortalecimento da equipe:** reunindo servidores de diferentes unidades e municípios, favorecendo a troca de experiências e o compartilhamento de boas práticas;
- **Capacitação e atualização:** por meio de palestras, oficinas e debates, ampliando o conhecimento técnico e gerencial dos servidores;
- **Alinhamento estratégico:** definição conjunta de metas e planos de ação, assegurando maior coerência na execução das atividades da SEAS;
- **Valorização do servidor público:** fortalecendo o engajamento e o sentimento de pertencimento;
- **Fortalecimento institucional:** consolidando a missão da SEAS e a efetividade das políticas públicas, em consonância com os princípios da administração pública.

6.7.6. Assim, a contratação justifica-se pela sua pertinência, relevância e caráter estratégico, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, além de promover a continuidade das ações institucionais. A medida mostra-se indispensável para o êxito do Encontro, para o fortalecimento da gestão pública e para a melhoria contínua dos serviços prestados à população rondoniense.

6.8. DA NECESSIDADE DE HOSPEDAGEM, AUDITÓRIO, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, COFFEE-BREAK, ÁGUA E CAFÉ.

6.8.1. 7º ENCONTRO DOS POLICIAIS MILITARES MIRINS DO ESTADO DE RONDÔNIA:

6.8.2. A realização do 7º Encontro dos Policiais Militares Mirins do Estado de Rondônia (7º EPMM-2025), programado inicialmente para **31/10/2025, 01/11/2025 e 02/11/2025 (datas sujeitas a alterações)**, no município de Presidente Médici, representa um marco significativo no fortalecimento do Programa Educacional Policial Mirim – PROEPM, instituído pela [Lei 5.987, de 20 de fevereiro de 2025](#).

6.8.3. O referido diploma legal estabeleceu que o Programa constitui uma iniciativa educacional estratégica, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com a finalidade de promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, por meio de atividades que estimulem hierarquia, disciplina, respeito, ética, cooperação, amizade e cidadania.

6.8.4. Nesse contexto, o Encontro tem por objetivo congregar os pelotões de Polícia Militar Mirim de todo o Estado de Rondônia, proporcionando um espaço de convivência, integração e troca de experiências. O 7º EPMM-2025 será realizado em caráter cívico e militar, incluindo competições de natureza olímpica e militar, palestras e atividades formativas, fortalecendo os vínculos entre os adolescentes, a Polícia Militar e a comunidade.

6.8.5. Trata-se, portanto, de um evento que contribui diretamente para o cumprimento dos objetivos traçados pela Lei 5.987/2025, consolidando o Programa como canal de formação cidadã e de prevenção a situações de risco social, violência e vulnerabilidade, por meio da valorização da disciplina, da organização coletiva e do senso de pertencimento à sociedade.

6.8.6. Diante da dimensão e relevância do Encontro, torna-se imprescindível a contratação de serviços que garantam condições adequadas para sua realização, a saber:

- **Hospedagem (apartamentos triplos e duplos com suíte):** necessária para assegurar a acomodação dos 900 adolescentes e 42 acompanhantes da equipe de apoio em ambiente seguro e adequado. O repouso de qualidade é fundamental para garantir a disposição física e emocional dos jovens, permitindo que participem das atividades com energia e concentração, além de oferecer um espaço de descanso digno e compatível com a importância do evento.
- **Refeições (self-service):** fundamentais para manter o equilíbrio nutricional dos adolescentes, que estarão envolvidos em atividades intensas durante todo o dia. O fornecimento de refeições completas, variadas e balanceadas assegura condições de saúde e bem-estar, prevenindo desgastes físicos e permitindo o desempenho satisfatório nas competições e atividades cívico-militares.
- **Coffee-break:** essencial para promover momentos de integração e acolhimento em pausas estratégicas da programação. Esse serviço contribui para fortalecer a socialização entre os adolescentes, instrutores, autoridades e equipe de apoio, criando um ambiente favorável à troca de experiências e ao fortalecimento dos vínculos comunitários. Além disso, melhora a receptividade e a concentração dos participantes durante as atividades de caráter formativo.
- **Auditórios (capacidade para 1.000 e 100 pessoas):** indispensáveis para garantir a realização organizada das cerimônias de abertura e encerramento, palestras, oficinas e treinamentos. O espaço de maior capacidade permitirá reunir todos os participantes em momentos solenes e de integração coletiva, enquanto os espaços menores serão utilizados para atividades segmentadas, com foco em instruções específicas e dinâmicas de grupo. Essa estrutura assegura eficiência e fluidez no andamento do evento.
- **Fornecimento contínuo de água mineral e café:** serviço de apoio básico que se mostra indispensável em eventos de longa duração. A oferta permanente de água e café durante todo o encontro garante a hidratação adequada dos participantes, além de contribuir para manter a disposição e a atenção dos adolescentes e da equipe de apoio. Trata-se de uma medida de cuidado e acolhimento, diferenciada do coffee-break, pois assegura o acesso a itens essenciais durante todo o tempo de realização das atividades, evitando interrupções desnecessárias e reforçando a qualidade da organização.

6.8.7. Assim, a contratação dos serviços de hospedagem, alimentação, fornecimento de água e café e infraestrutura mostra-se essencial para viabilizar o 7º Encontro dos Policiais Mirins, evento que não apenas cumpre os objetivos legais estabelecidos pela Lei 5.987/2025, mas também reafirma o compromisso do Estado de Rondônia com a formação cidadã, a valorização da juventude e a construção de uma sociedade mais justa, participativa e segura.

6.9. ENCONTRO INSTITUCIONAL DE INTEGRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA SEAS:

6.9.1. A presente demanda, de ordem da Alta Gestão e executada pela Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), tem por finalidade viabilizar a realização do Encontro Institucional de Integração e Planejamento da SEAS, programado para os dias **05, 06 e 07 de dezembro de 2025**. O evento representa um marco estratégico no fortalecimento da gestão pública estadual, possuindo caráter institucional e objetivo de promover a integração dos servidores, o alinhamento das diretrizes de trabalho e a consolidação da cultura organizacional da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – **SEAS**.

6.9.2. Considerando que o órgão não dispõe de estrutura física própria para comportar eventos dessa dimensão, com hospedagem, alimentação e espaço adequado para atividades formativas, identifica-se como **problema administrativo a limitação estrutural e logística** que inviabiliza a realização de encontros dessa natureza sem a contratação de empresa especializada.

6.9.3. Nesse contexto, o Encontro visa reunir cerca de **400 servidores** de diferentes municípios de Rondônia, proporcionando um espaço de convivência, capacitação, planejamento e troca de experiências. A programação incluirá **palestras, oficinas e atividades de caráter formativo e estratégico**, voltadas ao fortalecimento das políticas públicas e ao aprimoramento da atuação administrativa e técnica da SEAS.

6.9.4. Dessa forma, a Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) procedeu à **pesquisa de soluções de mercado**, avaliando espaços localizados nas regiões de **Ji-Paraná, Presidente Médici e Cacoal**, por se tratarem de **áreas centrais do Estado**, com infraestrutura adequada de hospedagem, alimentação, auditório e logística de transporte, além de acesso facilitado a partir das Gerências Regionais.

6.9.5. Justificativa da escolha da região central

6.9.6. A escolha pela **região central de Rondônia** fundamenta-se em critérios **técnicos, logísticos e econômicos**, considerando que:

- A SEAS possui **Gerências Regionais distribuídas em todo o território estadual**, o que torna a localização central **mais equitativa e acessível** para a maioria dos servidores;
- A **distância média de deslocamento** dos municípios até o eixo **Ji-Paraná / Presidente Médici / Cacoal** é de 200 a 350 km, reduzindo significativamente o **tempo de viagem e o custo agregado com transporte**;
- A realização na **capital Porto Velho**, por exemplo, aumentaria em aproximadamente **40% o custo total** com deslocamento e diárias, além de concentrar gastos logísticos em uma região mais distante da maioria das equipes do interior;
- A região central oferece **melhor custo-benefício** em hospedagem e alimentação, com **rede hoteleira de médio porte, serviços integrados e espaços rurais com estrutura adequada** para eventos corporativos.

6.9.7. Dessa forma, a escolha técnica pela região central resulta em **vantajosidade operacional e econômica**, atendendo aos princípios da **eficiência, economicidade e isonomia de acesso**.

6.10. Serviços a serem contratados:

- **Hospedagem (apartamentos duplos e triplos com suíte)**: necessária para assegurar acomodação digna e confortável aos participantes vindos do interior do Estado, garantindo descanso adequado para a participação integral nas atividades.
- **Refeições (self-service)**: fundamentais para manter a saúde e a disposição dos participantes, considerando a programação contínua durante os três dias. Estima-se o fornecimento de aproximadamente **1.200 refeições (almoço e jantar)**.
- **Coffee-break**: indispensável para proporcionar pausas estratégicas entre as atividades, favorecendo a integração e o acolhimento. Prevê-se a realização de **seis coffee-breaks (dois por dia)**.
- **Auditório (capacidade para 400 pessoas)**: essencial para a realização das plenárias, palestras e oficinas, devendo dispor de **infraestrutura de som, climatização e acessibilidade**.
- **Fornecimento contínuo de água mineral e café**: assegura hidratação e disposição dos participantes ao longo da programação, garantindo conforto básico durante as atividades.

6.10.1. A **contratação conjunta** desses serviços evita a **fragmentação contratual**, reduz **custos operacionais** e assegura **maior eficiência logística e qualidade na execução** do evento, em consonância com os princípios da **legalidade, economicidade e eficiência**.

6.10.2. Assim, a presente medida mostra-se **essencial para viabilizar a plena realização do Encontro Institucional de Integração e Planejamento da SEAS**, reafirmando o compromisso da Administração Pública com a **valorização dos servidores, a gestão integrada e a melhoria contínua dos serviços prestados à população rondoniense**.

6.10.3. Considerando os critérios de **eficiência, economicidade e acesso equitativo aos servidores**, a **região central do Estado de Rondônia** apresenta-se como a **melhor solução de mercado** para a realização do evento, possibilitando a **ampla participação das equipes regionais, a redução de custos logísticos e a otimização dos recursos públicos**.

6.10.4. Destaca-se, ainda, que **não é possível indicar uma cidade específica** para a realização do evento, uma vez que tal definição poderia **restringir a competitividade e acarretar risco de direcionamento da contratação**. Assim, a **indicação da região central** como referência técnica garante **amplitude de mercado, isonomia entre os fornecedores e adequação aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade**, previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

6.11. DA NECESSIDADE DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE TERRESTRE E DESLOCAMENTO ADEQUADO E SEGURO

6.11.1. A realização dos eventos **Encontro Institucional de Integração e Planejamento da SEAS (05/12/2025, 06/12/2025 e 07/12/2025- podendo estas datas sofrerem alterações)** e do **7º Encontro dos Policiais Militares Mirins do Estado de Rondônia – 7º EPMM-2025 (31/10/2025, 01/11/2025 e 02/11/2025 - podendo estas datas sofrerem alterações)** demanda logística de transporte eficiente, capaz de garantir segurança, conforto e pontualidade no deslocamento dos participantes oriundos de diferentes municípios do Estado.

6.11.2. A locação de ônibus executivos de 42 lugares mostra-se imprescindível para assegurar o deslocamento coletivo, adequado e seguro, observando as normas vigentes de transporte terrestre, com veículos devidamente licenciados, revisados e dotados de condições de acessibilidade e conforto.

6.12. **7º ENCONTRO DOS POLICIAIS MILITARES MIRINS DO ESTADO DE RONDÔNIA:**

6.12.1. O evento contará com a participação de **900 adolescentes** e **42 acompanhantes**, oriundos de diversos municípios do Estado, com destino ao município de **Presidente Médici**.

6.12.2. A logística de transporte será determinante para garantir a chegada segura e organizada dos participantes, assegurando pontualidade nas cerimônias e atividades programadas.

Quantitativo estimado de participantes	Quantidade de ônibus executivos (42 lugares)	Itinerário	Observações
900 adolescentes + 42 acompanhantes	Estimativa de 23 ônibus	Municípios de origem – Presidente Médici – Municípios de origem	Ida e retorno incluídos

6.13. **ENCONTRO INSTITUCIONAL DE INTEGRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA SEAS**

6.13.1. O evento reunirá aproximadamente **400 servidores**, que necessitam de transporte terrestre no trajeto **Porto Velho – a definir (km máxima dentro do estado de RO) – Porto Velho**.

6.13.2. A contratação de ônibus executivos tem por objetivo garantir que todos os participantes cheguem de forma simultânea, segura e organizada ao local do encontro, evitando atrasos e assegurando condições dignas de viagem.

Quantitativo estimado de participantes	Quantidade de ônibus executivos (42 lugares)	Itinerário	Observações
400 servidores	10	Porto Velho – Vilhena – Porto Velho	Ida e retorno incluídos

7. **DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO**

7.1. A presente solução contempla a **contratação integrada de serviços essenciais** para a realização de dois eventos de grande relevância institucional:

- **7º Encontro dos Policiais Militares Mirins do Estado de Rondônia**, a ser realizado em Presidente Médici/RO, no período de 30/10/2025 a 02/11/2025 (**datas sujeitas a alterações**);
- **Encontro Institucional de Integração e Planejamento da SEAS**, previsto para o período de 05/12/2025 a 07/12/2025 (**datas sujeitas a alterações**).

7.2. A proposta abrange, de forma unificada, os seguintes componentes:

- **Hospedagem**: apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quíntuplos, devidamente equipados, para aproximadamente 400 servidores, 900 adolescentes e 42 acompanhantes, incluindo café da manhã e serviços básicos de hotelaria, garantindo conforto, acessibilidade e segurança.
- **Refeições**: fornecimento de refeições tipo self-service, balanceadas e nutritivas, durante o período dos eventos, contemplando almoço e jantar, em quantidade adequada ao público participante.
- **Coffee-breaks**: organização de intervalos estratégicos com variedade de alimentos e bebidas, de modo a promover integração, bem-estar e manutenção da atenção dos participantes.
- **Fornecimento de água e café**: abastecimento contínuo em todas as atividades, assegurando suporte básico de hidratação.
- **Auditório**: disponibilização de espaços climatizados e mobiliados, com capacidades distintas (1.000 e 100 lugares), dotados de recursos de áudio, vídeo e internet, para atender a palestras, oficinas, cerimônias e atividades formativas.
- **Transporte**: locação de ônibus executivos com motorista, garantindo deslocamento seguro e organizado, observando normas de acessibilidade, conforto e segurança viária.

7.3. **Dos aspectos de manutenção e assistência**

7.3.1. A contratada deverá assegurar a **plena logística de suporte** ao funcionamento dos serviços durante todo o período dos eventos, contemplando:

- Reposição imediata de alimentos, bebidas e insumos;
- Suporte técnico permanente para os equipamentos de áudio e vídeo dos auditórios;
- Equipe de apoio destinada à organização da hospedagem, das refeições e dos coffee-breaks;
- Manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, de forma a garantir segurança e disponibilidade contínua.

7.4. **Da justificativa da integração da solução**

7.4.1. A unificação da contratação em processo único possibilita **economia de escala, eficiência logística e maior controle operacional**, reduzindo riscos de falhas decorrentes da fragmentação contratual. Além disso, garante condições adequadas de acolhimento e infraestrutura, aspectos indispensáveis para a plena realização das atividades previstas, fortalecendo tanto o caráter educacional e cívico do Encontro dos Policiais Militares Mirins, quanto o caráter estratégico e institucional do Encontro da SEAS.

7.5. **Da modalidade e procedimento escolhido**

7.5.1. Considerando a natureza dos serviços – alimentação, hospedagem, locação de auditórios e transporte terrestre – classificados como **bens e serviços comuns**, e a necessidade de atender demandas futuras de forma escalonada e planejada, definiu-se como mais adequada a utilização do **Pregão Eletrônico na forma de Registro de Preços (SRP)**.

7.5.2. Tal escolha se justifica por:

- **Ampla competitividade e transparéncia** asseguradas pelo Pregão Eletrônico;
- **Economicidade**, decorrente da disputa de lances e da possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos;
- **Flexibilidade e planejamento**, proporcionados pelo Sistema de Registro de Preços, que permite a contratação de serviços conforme a demanda real, evitando desperdícios e otimizando recursos;
- **Atendimento a eventos futuros semelhantes**, sem necessidade de repetir integralmente novos processos licitatórios, desde que dentro da vigência da Ata de Registro de Preços.

7.6. Assim, a solução como um todo mostra-se viável, razoável e estrategicamente estruturada para garantir a plena execução dos eventos, com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. HOSPEDAGEM, REFEIÇÃO, COFFEE-BREAK, AUDITÓRIO E FORNECIMENTO DE CAFÉ E ÁGUA

8.1.1. **Das condições de entrega:**

8.1.2. De acordo com a demanda do requisitante.

8.1.3. **Da previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/local da prestação dos serviços:**

- 7º Encontro dos Policiais Militares Mirins do Estado de Rondônia (7º EPMM-2025)

8.1.4. A realização do evento está prevista para ocorrer em Presidente Médici, nos dias **31/10/2025, 01/11/2025 e 02/11/2025**, sendo **30/10/2025** o *check-in* dos participantes/acompanhantes, a partir das 13h00; e o *check-out* do hotel até às 12h00, do dia **02/11/2025 (datas sujeitas a alterações)**.

- Encontro Institucional de Integração e Planejamento da SEAS;

8.1.5. Destaca-se que a escolha da **região central do Estado de Rondônia** como sede do evento atende ao critério de economicidade, reduzindo custos de deslocamento e otimizando os recursos públicos, visto que a SEAS possui **Gerências Regionais distribuídas em todo o estado**, não apenas na capital Porto Velho.

8.1.6. Os serviços deverão estar disponíveis a partir do início de **dezembro/2025**, considerando a realização do evento nos dias **05, 06 e 07/12/2025 (datas sujeitas a alterações)**.

8.2. **Dos Requisitos de Sustentabilidade**

8.2.1. Será de total responsabilidade da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes para o fornecimento do objeto.

8.2.2. Ademais, a empresa deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados ou caso ocorra dano passivo ambiental em decorrência da execução desta contratação.

8.3. **Dos Requisitos Normativos que Disciplinam os Serviços a serem Contratados**

8.3.1. A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas, sem prejuízo de observação de outras normas pertinentes ao objeto:

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- b) Decreto Estadual nº 28.874/2024, de 25/01/2024: regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e revoga os Decretos nº 12.234, de 13 de junho de 2006, nº 16.089, de 28 de julho de 2011, nº 18.340, de 6 de novembro de 2013, nº 21.349, de 21 de outubro de 2016 e nº 26.182, de 24 de junho 2021;
- c) Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2020 - Código Civil.

8.4. LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE TERRESTRE E DESLOCAMENTO ADEQUADO E SEGURO

8.4.1. **Das condições de entrega:**

8.4.2. De acordo com a demanda do requisitante.

8.4.3. **Da previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/local da prestação dos serviços:**

- 7º Encontro dos Policiais Militares Mirins do Estado de Rondônia (7º EPMM-2025)

8.4.4. A realização do evento está prevista para ocorrer em Presidente Médici, nos dias **31/10/2025, 01/11/2025 e 02/11/2025 (datas sujeitas a alterações)**, a saída do ônibus está prevista para o dia **30/10/2025, às 7h00**, com destino ao local do evento. O retorno ocorrerá no dia **02/11/2025, às 12h00**. Ressalta-se que os horários poderão sofrer alterações conforme o cronograma do evento.

- Encontro Institucional de Integração e Planejamento da SEAS;

8.4.5. Os serviços deverão estar disponíveis a partir do início de **dezembro/2025**, considerando a realização do evento nos dias **05, 06 e 07/12/2025**(datas sujeitas a alterações). A saída do ônibus está prevista para o dia **05/12/2025, às 13h00**, com destino ao local do evento. O retorno ocorrerá no dia **07/12/2025, às 10h00**.

8.5. Dos Requisitos de Sustentabilidade

8.5.1. Será de total responsabilidade da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes para o fornecimento do objeto.

8.5.2. Ademais, a empresa deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados ou caso ocorra dano passivo ambiental em decorrência da execução desta contratação.

8.6. Dos Requisitos Normativos que Disciplinam os Serviços a serem Contratados

8.6.1. A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas, sem prejuízo de observação de outras normas pertinentes ao objeto:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

b) Decreto Estadual nº 28.874/2024, de 25/01/2024: regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e revoga os Decretos nº 12.234, de 13 de junho de 2006, nº 16.089, de 28 de julho de 2011, nº 18.340, de 6 de novembro de 2013, nº 21.349, de 21 de outubro de 2016 e nº 26.182, de 24 de junho 2021;

c) Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2020 - Código Civil.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. Da execução dos serviços (LOTE 1 E 2 - HOSPEDAGEM, REFEIÇÃO, COFFEE-BREAK, AUDITÓRIO E FORNECIMENTO DE CAFÉ E ÁGUA):

9.1.1. Os serviços deverão ser executados nas dependências da empresa ou nos locais indicados pela contratante. Nos casos em que houver a prestação de serviço de fornecimento de alimentação acima da capacidade de alocação da empresa, esta deverá arcar com os traslados necessários;

9.1.2. A SEAS expedirá a Ordem de Serviço / Fornecimento à empresa contratada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do evento;

9.1.3. Na Ordem de Serviço / Fornecimento constarão informações sobre o evento, a unidade solicitante, os horários de fornecimento, a quantidade de pessoas, os itens a serem disponibilizados (com a devida especificação) e o local de entrega, quando for o caso;

9.1.4. A empresa deverá confirmar, obrigatoriamente, o recebimento da Ordem de Serviço / Fornecimento;

9.1.5. A organização dos alimentos e bebidas no local do evento deverá ser providenciada pela empresa com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto;

9.1.6. As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário indicado, devendo a contratada acondicioná-las corretamente;

9.1.7. Os alimentos e bebidas deverão ser servidos em quantidade suficiente para atender ao número de pessoas indicado na Ordem de Serviço / Fornecimento;

9.1.8. Os serviços poderão ser solicitados em qualquer dia da semana, inclusive feriados, podendo ser executados fora do horário comercial;

9.1.9. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens térmicas e higiênicas que garantam sua conservação até o consumo;

9.1.10. O serviço de refeições deverá atender aos seguintes critérios:

a) Ser servido na modalidade self-service, tipo buffet, exposto em recipientes adequados, mantidos em temperatura ideal para o consumo.

b) Ser fornecido sem restrições, permitindo livre acesso dos participantes.

c) Respeitar os horários indicados: almoço entre 12h00 e 15h00 e jantar entre 19h00 e 22h00, conforme Nota de Empenho e Ordem de Serviço.

O serviço de coffee-break deverá observar:

a) Disponibilização no local do evento conforme especificações mínimas estabelecidas.

b) Inclusão do serviço de montagem e fornecimento de todos os materiais necessários.

c) Entrega em quantidade suficiente e em conformidade com a Ordem de Serviço.

9.1.11. O fornecimento contínuo de café e água deverá ser garantido durante todo o evento, de modo a assegurar o bem-estar, a hidratação e a disposição dos participantes ao longo das atividades;

9.1.12. Quanto à hospedagem:

a) Deverão estar inclusos o café da manhã e todos os serviços básicos compatíveis com as condições estabelecidas na especificação do objeto.

b) As diárias serão contadas a partir das 12h00 (ou horário definido pelo estabelecimento). Participantes que chegarem no período vespertino ou noturno, até às 12h00 do dia seguinte, contarão uma diária inteira.

c) No ato da liberação dos serviços deverá ser informada a data de chegada dos participantes.

- 9.1.13. A empresa deverá possuir infraestrutura adequada e suficiente, disponibilizando pessoal capacitado e especializado para execução dos serviços;
- 9.1.14. A empresa será responsável por todas as despesas relativas a pessoal, transporte, equipamentos e manutenção necessários à perfeita execução contratual;
- 9.1.15. A empresa contratada deverá realizar o controle rigoroso da execução e da distribuição dos serviços, mantendo registros das entregas e da qualidade dos itens disponibilizados. Quaisquer falhas, atrasos, divergências ou situações que possam comprometer a adequada prestação deverão ser imediatamente comunicadas à SEAS, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- 9.1.16. A empresa deverá designar responsável para contato direto com a SEAS durante o período da prestação dos serviços, a fim de solucionar prontamente qualquer intercorrência, assegurando a continuidade dos serviços;
- 9.1.17. Será exigido da empresa o cumprimento integral das normas sanitárias, de segurança e ambientais vigentes, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos ou prejuízos decorrentes da má execução dos serviços.

9.2. Da execução dos serviços - (LOTE 3 E 4 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE TERRESTRE E DESLOCAMENTO ADEQUADO E SEGURO - MODALIDADE COM MOTORISTA):

- 9.2.1. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela contratante.
- 9.2.2. A Seas expedirá a Ordem de Serviço à empresa contratada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da realização do deslocamento.
- 9.2.3. Na Ordem de Serviço constarão informações sobre o itinerário, a unidade solicitante, os horários de saída e retorno, a quantidade de passageiros, os pontos de embarque e desembarque, bem como eventuais paradas autorizadas.
- 9.2.4. A empresa deverá confirmar, obrigatoriamente, o recebimento da Ordem de Serviço.
- 9.2.5. A apresentação do(s) veículo(s) no local de embarque deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para a saída.
- 9.2.6. Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso, higienizados, abastecidos e devidamente revisados, de modo a assegurar conforto e segurança aos passageiros.
- 9.2.7. Os motoristas deverão apresentar-se uniformizados, devidamente habilitados, com experiência compatível, observando postura profissional e cumprimento da legislação de trânsito vigente.
- 9.2.8. Os serviços poderão ser solicitados em qualquer dia da semana, inclusive finais de semana e feriados, podendo ocorrer em horários diurnos ou noturnos, conforme definido pela contratante.
- 9.2.9. A empresa deverá garantir veículos com capacidade compatível ao número de passageiros indicado, atendendo a todas as exigências de acessibilidade, conforto, climatização, assentos adequados e cintos de segurança em perfeito estado de conservação.
- 9.2.10. A contratada será responsável por todas as despesas relativas a combustível, pedágios, taxas, manutenção preventiva e corretiva, seguros obrigatórios, pessoal e demais encargos necessários à adequada prestação do serviço.
- 9.2.11. Deverá ser garantida a substituição imediata do veículo ou motorista em caso de falha, defeito, impossibilidade de continuidade ou qualquer situação que comprometa a execução segura do transporte.
- 9.2.12. A empresa deverá designar responsável para contato direto com a Seas durante todo o período da execução dos serviços, de modo a solucionar prontamente intercorrências, assegurando a continuidade do transporte.
- 9.2.13. Será exigido o cumprimento integral das normas de segurança, transporte coletivo, trânsito e ambientais vigentes, responsabilizando-se a contratada integralmente por eventuais danos, atrasos, acidentes ou prejuízos decorrentes da má execução dos serviços.
- 9.2.14. O pagamento será efetuado com base no número de quilômetros efetivamente percorridos e devidamente comprovados.
- 9.2.15. Os serviços de transporte descritos no item 33 (LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL) terão como destino o local definido para o LOTE 2 ao fim da licitação.

10. DO LOCAL / PRAZO / CONDIÇÕES DE ENTREGA:

10.1. Do Local, Prazo e Forma de Entrega:

- 10.1.1. A prestação dos serviços e fornecimentos, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer nos locais indicados no item 4 deste instrumento e na Ordem de Serviço / Fornecimento a ser emitida pela SEAS, de acordo com a programação dos eventos.
- 10.1.2. As **datas previstas** para os eventos são:
- a) 7º Encontro dos Policiais Militares Mirins do Estado de Rondônia (7º EPMM-2025): **31/10/2025, 01/11/2025 e 02/11/2025**.
 - b) Encontro Institucional de Integração e Planejamento da SEAS: **05, 06 e 07/12/2025**.
- 10.1.3. As **datas do item anterior poderão ser alteradas**, o que será previamente comunicado à CONTRATADA com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da data anteriormente prevista.
- 10.1.4. Todas as solicitações, serão conforme a Ordem de Fornecimento que deverá ser enviada a contratada com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da data de realização do evento.
- 10.1.5. Todos os quartos deverão atender os requisitos constantes nesse termo.

- 10.1.6. Todos os quartos deverão ser disponibilizados para ocupação devidamente higienizados e a contratada deverá se responsabilizar pelo fornecimento de toalhas de banho, rosto e tapetes, sabonetes e outros amenities para hotelaria em geral.
- 10.2. O prazo inicial dos serviços somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:
- 10.2.1. Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de início dos serviços;
- 10.2.2. Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do princípio), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.
- 10.2.3. Anuência expressa da SEAS.
- 10.3. Não se admitirá prorrogação se o atraso ocorrer por culpa da contratada;
- 10.3.1. Todos os itens devem cumprir as descrições constantes nos respectivos lotes e itens.
- 10.3.2. Qualquer solicitação por parte da Contratada deverão ser encaminhadas através do e-mail: **dafcontratos2019@gmail.com**.
- 10.4. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo o fornecedor assegurar a entrega integral, pontual e adequada de todos os itens contratados, conforme solicitação formal da SEAS, mediante emissão de ordem de fornecimento/execução, respeitado o prazo mínimo de antecedência a ser estipulado pela Administração.

11. DO RECEBIMENTO

- 11.1. No recebimento e aceitação dos Serviços serão observadas as especificações contidas no Termo de Referência.
- 11.2. O recebimento se dará da seguinte forma:
- 11.3. **Recebimento Provisório:**
- 11.3.1. Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação em conformidade aos serviços realizados, com as especificações do termo de referência, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório.
- 11.3.2. **Recebimento Definitivo:**
- 11.3.3. Definitivamente: no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da execução total do serviço prestado, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 11.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual.
- 11.4. A comissão nomeada por portaria composta por no mínimo 02 (dois) membros, fará a fiscalização e o recebimento do serviço e apresentará o relatório de execução.
- 11.5. No ato da emissão da Nota Fiscal deverá ser encaminhado uma cópia em PDF para o e-mail **dafcontratos2019@gmail.com** para conferência da mesma.

12. DO CONTRATO

- 12.1. **Do instrumento contratual:**
- 12.1.1. Poderá ser formalizado Contrato Administrativo, que estabelecerá, em cláusulas, as condições e responsabilidades entre as partes, para fornecimento do serviço, em conformidade com este instrumento e com a proposta da empresa, sob o crivo da Procuradoria Geral do Estado – PGE-RO.
- 12.1.2. O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da disponibilização do documento, podendo ser prorrogado à critério da Administração. .
- 12.1.3. É obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, além de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. **Vigência Contratual**

- 12.2.1. A vigência do instrumento contratual, oriundo do presente Termo de Referência, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, à critério da Administração.

13. CRITÉRIOS DE REAJUSTE E REEQUILÍBRIOS CONTRATUAIS E REPACTUAÇÃO:

- 13.1. **Do Reajuste Contratual:**
- 13.1.1. Os preços apresentados na proposta são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme o § 7º, art. 25 e § 3º art. 92, da Lei n. 14.133/2021.
- 13.1.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o índice IPCA, ou outro que o substitua ou melhor se adeque.
- 13.1.3. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços, sempre que este ocorrer.

- 13.1.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.1.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.1.6. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 13.1.7. O reajuste ocorrerá em conformidade com o Decreto Estadual nº 28.874/2024.

13.2. **Da Revisão**

- 13.2.1. Em observância ao disposto no inciso XI do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deverá se manifestar sobre os pedidos formais de reequilíbrio econômico-financeiro no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contado do recebimento formal do pedido devidamente instruído pelo contratado, podendo esse prazo ser prorrogado, de forma motivada, por igual período, quando a complexidade da análise assim o exigir.
- 13.2.2. A revisão contratual (revisão de preços ou recomposição) é cabível diante de fatos supervenientes à formulação da proposta e externos à relação contratual, imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, podendo se dar tanto a favor do contratado quanto da Administração contratante, conforme art. 163 do Decreto Estadual 28.874/2024.
- 13.2.3. Conforme o art. 164 do Decreto Estadual 28.874/2024, o pedido do contratado deverá ser instruído com os seguintes documentos:
 - I - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato, quando esta já não constar do processo licitatório; e
 - II - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

13.3. **Da Extinção Contratual:**

- 13.3.1. O Termo de Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº. 14.133/21, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 13.3.2. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 13.3.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de extinção administrativa prevista no art. 104 da Lei nº. 14.133/21.

14. **DAS OBRIGAÇÕES:**

14.1. **DA CONTRATANTE:**

- 14.1.1. Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, para correção das irregularidades apontadas;
- 14.1.2. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato e receber dela as informações acerca das providências adotadas;
- 14.1.3. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- 14.1.4. Caberá ao servidor designado para o recebimento rejeitar qualquer item que não esteja de acordo com as exigências deste instrumento;
- 14.1.5. Fiscalizar a execução do contrato;
- 14.1.6. Efetuar o pagamento no devido prazo estabelecido;
- 14.1.7. Prestar todas as informações a CONTRATADA, necessárias ao bom e fiel desempenho do contrato;
- 14.1.8. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos materiais, determinando a imediata correção;
- 14.1.9. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.
- 14.1.10. Aplicar as sanções administrativas previstas neste Termo e na legislação vigente.

14.2. **DA CONTRATADA:**

- 14.2.1. Disponibilizar e manter atualizado endereço eletrônico durante toda a execução do contrato/fornecimento.
- 14.2.2. Realizar a entregar dos itens na quantidade e prazos previstos neste instrumento.
- 14.2.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- 14.2.4. Quando houver formalização contratual, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o art. 125, da Lei 14.133/2021.
- 14.2.5. Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante;
- 14.2.6. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto;
- 14.2.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- 14.2.8. Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o serviço a ser realizado, sobre tudo e qualquer dificuldade encontrada;
- 14.2.9. Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados por seus prepostos ao patrimônio da contratante, desde que as responsabilidades sejam efetivamente comprovadas;
- 14.2.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto, sem que disso decorra qualquer ônus para o órgão requisitante, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;
- 14.2.11. Substituir dentro 24 (vinte e quatro) horas os serviços, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.
- 14.2.12. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 14.2.13. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 14.2.14. Responder de maneira conclusiva e por escrito às comunicações emitidas pela CONTRATANTE em até 48 (quarenta e oito) horas;
- 14.2.15. Repor ou substituir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos, ou que não correspondam com o solicitado neste Termo de Referência;
- 14.2.16. Assegurar à Administração o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes deste Termo;
- 14.2.17. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as exigências legais e normativas relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes.
- 14.2.18. Comunicar à contratante, por escrito, via e-mail dafcontratos2019@gmail.com, no prazo de até 03 (três) dias úteis, **que antecede a data da entrega**, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo que temporariamente, o cumprimento de seus deveres e responsabilidades relativos à execução do contrato, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 15.1. A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, conforme os termos do art. 117, § 1º e 2º, da Lei nº. 14.133/21, designará 1 (um) ou mais representantes para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 15.2. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.
- 15.3. Em caso de eventual falha na execução dos serviços que compõem o objeto contratual, deverá o fiscal registrar, de forma detalhada, a ocorrência no relatório de fiscalização.
- 15.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito.
- 15.5. Após a emissão da Ordem de Fornecimento/Contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 15.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 15.7. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 15.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 15.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 15.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 15.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

- 15.12. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 15.13. O recebimento definitivo será realizado pelo gestor do contrato.

16. DO PAGAMENTO:

- 16.1. Deverão ser apresentadas na SEAS, Notas Fiscais/Faturas emitidas em nome do fundo que será identificado na Ordem de Fornecimento, devendo conter no corpo da mesma: a descrição do Objeto, respectiva nota de empenho da despesa, número do processo e número da Agência e Conta Bancária da Empresa para depósito do pagamento, acompanhada da apresentação da certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, sendo verificada nos sítios eletrônicos, podendo ser negativa com auto de positiva.
- 16.2. Sem prejuízo dos demais requisitos, para efeito de pagamento, observar-se-á o seguinte:
- 16.3. As solicitações de pagamento deverão ser formalizadas pela CONTRATADA por meio de pedido subscrito pelo seu representante legal, indicando o número do contrato administrativo e os dados para pagamento, junto à nota fiscal, fatura ou documento equivalente que ateste o cumprimento do objeto, indicando o valor e o período da prestação do serviço ou do fornecimento, conforme disposição expressa no art. 188, do Decreto Estadual nº 28.874/2024;
- 16.4. Deverão acompanhar as solicitações de pagamento: certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual; e, nos casos de contrato de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva (ou predominante) de mão de obra, certidão de regularidade previdenciária e trabalhista, além dos documentos comprobatórios do cumprimento das respectivas obrigações nos termos do art. 24 do Decreto Estadual nº 28.874/2024;
- 16.5. Pela fiel e perfeita execução do objeto definido neste Termo de Referência, a SEAS/RO realizará o pagamento, mediante a entrega da(s) nota(s) fiscal(is), que corresponderá(ão) ao valor da parcela do objeto contratado e entregue;
- 16.6. No preço a ser pago, deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, dentre outras (quando houver);
- 16.7. A(s) nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser certificada(s) pelo servidor encarregado de fiscalizar a entrega dos serviços, comprovando a execução do objeto contratado;
- 16.8. A contratante poderá deduzir do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas por esta, previstas neste Termo de Referência.
- 16.9. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** após habilitação do pagamento, conforme o art. 190, do Decreto Estadual n. 28.874/2024, devidamente atestada pela comissão designada competente para recebimento.
- 16.10. Constando-se quaisquer incorreções na nota fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para o pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
- 16.11. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.
- 16.12. Havendo qualquer divergência no pagamento, será efetuado o pagamento da parcela incontrovertida, sem prejuízo da apuração do valor controvérsio.
- 16.13. A empresa contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal, o número e nome do banco, agencia e número da conta, para qual deverá ser realizado o pagamento, via ordem bancária.
- 16.14. A contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.
- 16.15. A nota fiscal deverá ser emitida observando-se os dados, tais como nome CNPJ do Fundo ou Unidade Gestora designado na Ordem de Serviço/Contrato e demais informações constantes no documentos a serem enviados.
- 16.16. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da empresa contratada.
- 16.17. O pagamento efetuado à empresa contratada não isentará de suas responsabilidades vinculadas a entrega dos materiais, especialmente aquelas relacionada com a qualidade e garantia dos serviços oferecidos.
- 16.18. A nota fiscal deverá ser encaminhada em PDF para o e-mail dafcontratos2019@gmail.com, com as respectivas documentações.
- 16.19. O pagamento só poderá ser efetuado, após a certificação da nota fiscal pela comissão de fiscalização e recebimento de serviços.
- 16.20. Caso a empresa seja optante do Simples Nacional deverá encaminhar a declaração junto à Nota Fiscal. A declaração pode ser nos moldes do seguinte modelo:

DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....
 DECLARA ao Estado de Rondônia, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Estado de Rondônia, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

.....

Assinatura do Responsável

16.21. Dos Critérios de Atualização Monetária

16.22. Em conformidade com o art. 137 da Lei nº 14.133/2021, na hipótese de atraso no pagamento por parte da Administração, não ocasionado por culpa da contratada, os valores devidos serão atualizados monetariamente desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento.

16.23. A atualização monetária será calculada com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, acrescida de juros legais aplicáveis à mora da Administração Pública Estadual, conforme legislação vigente.

16.24. O pagamento da parcela incontroversa deverá ser efetuado normalmente, sem prejuízo da apuração e correção da parcela controvérsia, observando-se os mesmos critérios de atualização.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

17.1. O critério de julgamento das propostas será de **MENOR PREÇO POR LOTE** e **MENOR PREÇO POR ITEM**.

17.2. O licitante deverá encaminhar proposta de preços com o detalhamento do lote ofertado, a marca, local (se couber) e os preços unitário e total.

17.3. A proposta deverá atender todas as condições e especificações deste instrumento.

17.4. O preço ofertado deve ter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução.

17.5. Não será aceita oferta de objeto com especificações inferiores ou divergentes do TR.

17.6. A proposta deverá conter os preços unitários em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais e preço total expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente Nacional;

17.7. A proposta deverá indicar o CNPJ e os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

17.8. A proposta deverá ser acompanhada de prospecto, folder, catálogo, encarte, folheto técnico em língua portuguesa ou links oficiais que os disponibilizem, contendo as especificações técnicas e a caracterização dos itens, de modo a permitir sua avaliação consistente, quando couber, devendo ser indicado o local correspondente na proposta.

17.9. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de entrega das propostas, conforme disposto no art. 90, §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

17.10. DO AGRUPAMENTO POR LOTE:

a) É legítima a adoção da licitação por lotes/grupos, quando a licitação por itens isolados exigir elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

b) Do ponto de vista financeiro, a subdivisão do lote em itens traria eficiência na logística do objeto, visto que, devido as localidades das manutenções, uma única empresa não conseguiria entregar o serviço em tempo hábil, além disso fornecimento por empresas distintas traria maior facilidade de adesão ao pregão eletrônico.

c) Considerando o exposto, a contratação do objeto deste Termo de Referência por adjudicação por menor preço por lote justifica-se pela vantagem econômica para a administração, uma vez que o objeto se compõe de itens relacionados e o seu agrupamento viabiliza o fornecimento dos serviços.

17.11. Ressalta-se que o **item 33 será contratado pelo menor preço por item**, uma vez que não se vincula a nenhum lote.

18. DA AMOSTRA

18.1. Para o objeto deste Termo de Referência, a aceitação das propostas não está condicionada a apresentação de amostras, considerando a relevância do produto e o dispêndio financeiro necessário, sendo que a avaliação do produto será verificada por ocasião da entrega, estando tais produtos sujeitos a recusa de recebimento definitivo, caso não corresponda às condições e especificações mínimas definidas nos autos.

19. DO MODO DE DISPUTA:

19.1. Considerando que a presente licitação será realizada na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, opta-se pelo **modo de disputa aberto**, em conformidade com o art. 56 da Lei nº 14.133/2021.

19.2. Tal escolha justifica-se pela compatibilidade entre a modalidade, o critério e o modo de disputa, uma vez que a apresentação de lances públicos e sucessivos estimula a competitividade, assegura maior transparência e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

20. DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1. Não será exigida Garantia Contratual, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

21. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

21.1. A pesquisa de mercado e a estimativa de preços foi juntada aos autos pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações-Supel, e passaram a constar neste instrumento os valores obtidos, conforme disposto no item 5.2. acima.

22. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA:

22.1. Esta despesa se dará em conformidade com a dotação orçamentária:

UG	F. DE RECURSO	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
23001	1.500.0.00001	1015/2112	2087/2837	33.90.30 / 33.90.39

23. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

23.1. Na entrega do objeto, a empresa CONTRATADA deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme disposições constantes no capítulo II do Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

23.2. Será de total responsabilidade da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes para o fornecimento do objeto.

23.3. Ademais, a empresa deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados ou caso ocorra dano passivo ambiental em decorrência da execução desta contratação.

23.4. Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas que podem ser consideradas positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

23.5. Dito isso, a empresa deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

24. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO E COOPERATIVA:

24.1. Forma de Consórcio:

24.1.1. É vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, uma vez que a união de esforços se faz necessária apenas na questão de alta complexibilidade e de relevante vulto, que impeçam a participação isoladas de empresas, que não é o caso do objeto em questão. A formação de Consórcios nesta licitação poderá ensejar na redução do caráter competitivo do certame, visto que, trata-se de fornecimento de bem comum.

24.2. Sociedades Cooperativas:

24.2.1. Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de cooperativa, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

25. DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DESEMPENHO E MANUTENÇÃO

25.1. Garantia: A garantia é um aspecto fundamental, pois assegura que a empresa fornecedora cumpra com as especificações acordadas no contrato. Isso proporciona confiança tanto na qualidade dos serviços prestados quanto na execução do evento, garantindo que todas as expectativas sejam atendidas.

25.2. Assistência Técnica: Neste contexto, a assistência técnica não se aplica, uma vez que a contratação refere-se exclusivamente a serviços para a execução do evento. Ao invés de produtos que necessitam de suporte técnico, o foco está na prestação de serviços que garantam a fluidez e o sucesso do evento.

25.3. Desempenho: O desempenho da equipe e dos serviços contratados é crucial para o sucesso do evento. A empresa deve demonstrar capacidade de atender às demandas de forma eficiente e pontual, assegurando que cada etapa do planejamento e execução ocorra conforme o cronograma estabelecido. O monitoramento contínuo do desempenho garante que quaisquer ajustes necessários sejam feitos em tempo hábil, assegurando a satisfação dos participantes.

25.4. Manutenção: A empresa responsável pela organização do evento deve realizar a manutenção contínua dos serviços solicitados, especialmente no que diz respeito à reposição de alimentos e bebidas. Isso é fundamental para garantir que os convidados tenham acesso a opções de qualidade ao longo de toda a duração do evento, evitando falhas que possam comprometer a experiência dos participantes. Além disso, a reposição de peças e louças utilizadas durante o serviço de jantar deve ser constante e meticulosa, assegurando que todos os convidados sejam atendidos de forma adequada e que a apresentação dos pratos mantenha um padrão elevado. Essa atenção aos detalhes é essencial para criar um ambiente agradável e acolhedor, refletindo a qualidade e o profissionalismo da organização do evento.

25.5. Aplicar-se-ão, subsidiariamente e no que couber, os dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e demais legislações pertinentes.

26. DA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

26.1. Considerando haver prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, fica vedado à SUPEL à reservar até 25% (vinte e cinco por cento) por item, para pequenas empresas, conforme Art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e Art. 10, inciso II do Decreto 21.675/2017, quanto a previsão legal de cota para empresas ME/EPP, constantes deste Termo de Referência (TR).

26.2. Visto que a divisibilidade do item poderá trazer prejuízo na execução do objeto do certame a cota destinada a ME e EPP será vedada, essa medida visa garantir a plena execução dos serviços e evitar riscos relacionados à falta de capacidade técnica ou econômica, além de preservar o controle e a responsabilidade sobre o cumprimento das obrigações contratuais.

27. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

27.1. Em Conformidade com a LGPD: A contratada deverá garantir o cumprimento integral da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), garantindo a proteção dos dados pessoais por meios digitais da pessoa natural e da pessoa jurídica seja de direito público ou privado, tendo como objetivo principal assegurar os direitos fundamentais de liberdade e da privacidade e o seu livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

28. DA HABILITAÇÃO:

28.1. Exigir-se-á dos interessados, na fase de habilitação, nos termos estabelecidos no art. 62, da Lei 14.133/2021, documentação relativa à:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do Decreto Federal nº [11.802, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023](#).
- g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2110, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022](#).
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

28.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

28.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- g) Certidão Certidão Negativa Correcional da Controladoria - Geral da União.
- h) Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

28.4. Além das certidões acima indicadas, é necessária a apresentação das seguintes declarações:

- 28.4.1. Apresentar a Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 28.4.2. Apresentar a Declaração de Fato Superveniente.
- 28.4.3. Apresentar a Declaração de ME/EPP.
- 28.4.4. Apresentar a Declaração de Ciência do Edital.
- 28.4.5. Apresentar a Declaração de Menor.
- 28.4.6. Apresentar a Declaração Independente de Proposta.
- 28.4.7. Apresentar a Declaração de Acessibilidade.
- 28.4.8. Apresentar a Declaração de Cota de Aprendizagem.
- 28.4.9. Apresentar a Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradeante ou Forçado.

28.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- 28.5.1. **Certidão Negativa de feitos sobre falência** – Lei nº. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos **últimos 90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.
 - a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de 5 % (cinco por cento) do valor estimado do Lote/item que o licitante estiver participando.
 - a.1) no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;
 - a.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;
 - b) As regras descritas nos itens a.1 e a.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).
- 28.5.2. De acordo com a Orientação Administrativa nº 02 da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, às empresas em recuperação judicial poderá ser exigida, na fase de habilitação, a apresentação do Plano de Recuperação Judicial devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do cumprimento de todos os demais requisitos de habilitação econômico-financeira previstos no edital.

28.6. NA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO SERÁ OBSERVADA A SEGUINTE EXIGÊNCIA:

28.7. Será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em conformidade com o art. 63, IV, da Lei 14.133/2021;

28.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

28.8.1. A qualificação técnica será exigida em conformidade com o art.67, §1º da Lei 14.133/21:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico - profissional e técnico- operacional será restrita a:

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham **valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação**.

§ 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de **atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento)** das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

28.8.2. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, compatível em características e quantidades, comprovando o fornecimento de produtos condizentes com objeto desta licitação de, **no mínimo, 10% (dez por cento)** do quantitativo previsto neste instrumento, permitida a soma de contratos, concomitantes ou não, para atingir a quantidade exigida, conforme itens discriminados abaixo:

a) **Lote 1 - Item 05 - Auditório:** com capacidade para 1.000 pessoas sentadas: A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, uma vez que o valor individual do item é superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

b) **Lote 2 - Item 10 - Auditório:** capacidade mínima para 400 pessoas sentadas: A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, uma vez que o valor individual do item é superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

28.8.3. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem a parcela de maior relevância do fornecimento objeto dessa solicitação, comprovando que a licitante prestou/forneceu os materiais condizentes com o item que apresentar proposta.

28.8.4. Na ocorrência do percentual requerido para o quantitativo apresentar fração, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior;

28.8.5. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor e os prazos em que foram fornecidos.

28.8.6. O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

28.9. DA JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

28.9.1. A **qualificação técnica** é um procedimento que verifica se os licitantes têm as condições necessárias para executar o objeto de uma licitação, devendo comprovar aptidão para execução, equivalente ou superior com o objeto desta contratação.

28.9.2. As comprovações exigidas pela Administração Pública são essenciais para que o licitante possa demonstrar de forma inequívoca que possui as condições necessárias para cumprir o acordo a ser firmado com a Administração. É através dessa aprovação que se verificam as condições dos licitantes para executarem as atividades pertinentes ao futuro contrato.

28.9.3. Além disso, implica na constatação de que a empresa, participará anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública.

28.9.4. Ademais, as exigências contidas no item 22.7 encontram respaldo no art.67, §1º da Lei 14.133/21.

28.9.5. Referente à **habilitação econômico-financeira**, esta é útil para comprovar a aptidão econômica do licitante para assumir as obrigações decorrentes da futura contratação, devendo ser apurada de forma objetiva, por meio de coeficientes e índices econômicos previstos no edital.

28.9.6. O percentual exigido não tem por objetivo restringir a competitividade da licitação, mas apenas conferir à Administração garantias suficientes do cumprimento das obrigações, sendo razoável e suficiente o percentual elencado no item 22.7.2

28.10. As certidões de habilitação, necessárias a comprovação de regularidade da empresa, poderão serem aceitas as certidões positivas com auto de negativa.

29. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

29.1. A presente licitação correrá mediante sistema de registro de preços.

29.2. Da opção pelo registro de preços:

29.3. Justifica-se a utilização do sistema de registro de preços por demonstrar ser mais conveniente a aquisição parcelada dos itens e pela natureza da necessidade, que prevê entregas eventuais e futuras, uma vez que os quantitativos solicitados são referentes ao público esperado para cada um dos eventos, não havendo como prever se a participação será total, além dos estudos demonstrados no Estudo Técnico Preliminar 22 ([0064386339](#)).

29.4. A utilização do SRP para o objeto em questão está pautada no art. 116, II, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, *in verbis*:

Art. 116. Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

[...]

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços a serem remunerados por unidade de medida ou por meio de regime de tarefa;

29.5. Da Ata de Registro de Preços:

29.5.1. O órgão gerenciador da ata será a Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

29.5.2. O único órgão participante da ata é a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

29.5.3. Da Vigência Da Ata de Registro de Preços:

29.5.4. A ata terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

29.5.5. Na ocasião da prorrogação da ata de registro de preços os quantitativos serão renovados em sua totalidade.

29.5.6. Não se admitirá o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, uma vez que a opção por contratar apenas um fornecedor/prestador está fundamentada na necessidade de uniformidade na execução do objeto, centralização da gestão contratual e garantia da padronização dos resultados esperados, sendo, portanto, incompatível com o registro múltiplo de fornecedores.

29.6. Da utilização da Ata:

29.6.1. A Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, desde que comprovado ser mais vantajosa, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

29.6.2. Caberá ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

29.6.3. Caberá ao órgão que se utiliza da ata, verificar a vantagem econômica a este Registro de Preços.

29.6.4. A eventual adesão deverá ocorrer em conformidade com a previsão do art. 124. do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

29.6.5. Os limites globais e individuais para adesões à Ata de Registro de Preços são os previstos nos §§ 4º e 5º do Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

29.7. Da Revisão dos Preços Registrados:

29.7.1. Os preços registrados poderão ser revistos, para mais ou para menos, a qualquer tempo, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021.

29.7.2. A redução dos preços poderá ser promovida pela Administração quando verificada, mediante estudo técnico ou pesquisa de mercado, a existência de preços significativamente inferiores aos registrados, decorrentes de fatores mercadológicos supervenientes.

29.7.3. Nos termos dos arts. 134 e 135 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo, para redução ou atualização, em razão de fato superveniente que os torne, respectivamente, superiores ou inferiores aos praticados no mercado.

29.7.4. Verificada a redução de preços no mercado, o órgão gerenciador convocará a contratada para negociação de redução, e, em caso de recusa, esta será liberada dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades.

29.7.5. Caso o preço de mercado se eleve de forma significativa e comprovada, a contratada poderá requerer a atualização do valor registrado, mediante documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro.

29.7.6. A ausência de comprovação adequada resultará no indeferimento do pedido, obrigando o cumprimento das condições originais, sob pena de cancelamento do registro.

29.7.7. Ocorrendo a liberação da contratada, o órgão gerenciador poderá convocar fornecedores do cadastro de reserva ou remanescentes, conforme a ordem de classificação, ou adotar as medidas cabíveis para nova contratação.

29.8. Das obrigações do órgão gerenciador e da detentora da ata:

29.8.1. As obrigações do órgão gerenciador da ata, bem como as obrigações da detentora da ata serão aquelas estabelecidas pela SUPEL, no edital da licitação, regimento interno ou documento equivalente, uma vez que cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

29.9. Da intenção de registro de preços - IRP:

29.10. Fica **vedada** a utilização da intenção de registro de preços, uma vez que a SEAS é a única contratante do objeto, em conformidade com o Art. 117º, § 2º, II do Decreto Estadual nº 28.874/2021.

29.11. No presente caso, a veiculação da IRP mostra-se inviável, tendo em vista que a contratação pretendida atende a demandas específicas e pontuais deste órgão, com prazos definidos e vinculados ao cronograma interno de execução de eventos relacionados aos programas e projetos institucionais, o que inviabiliza a ampliação do escopo do certame para contemplar demandas de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual.

29.12. Ademais, a eventual inclusão de outros órgãos participantes poderia acarretar comprometimento dos prazos, aumento da complexidade procedural, e riscos à efetividade e tempestividade da contratação, considerando a urgência e particularidades da demanda.

29.13. Da quantidade mínima a ser cotada:

29.13.1. Referente às quantidades mínimas, indica-se o que menciona o Decreto nº 11.462/2023, que, embora seja o regulamento federal de registro de preços, pode ser utilizado como referência para as explicações necessárias:

Art. 15. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disporá sobre:

[...]

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;

[...]

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II do caput, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.

29.13.2. Portanto, a quantidade mínima a ser cotada refere-se ao quantitativo que o licitante deve apresentar em sua proposta, sendo possível que um mesmo edital origine múltiplos fornecedores para um único item.

29.13.3. Nesse sentido, é necessário considerar uma possível perda de ganhos de escala decorrente do fracionamento de cotações pela Administração e observar os princípio da eficiência, vantajosidade e economicidade. Assim, não se vislumbra viabilidade técnica no recebimento de múltiplas propostas para um único item, ressalvados apenas os casos de possíveis divisões para reserva de cotas para ME e EPP.

29.13.4. **Desta forma, as propostas apresentadas no presente certame deverão condizer com a totalidade dos quantitativos apresentados em cada item/lotes, não sendo admitida a possibilidade dos licitantes oferecerem propostas em quantitativos inferiores aos máximos previstos no edital.**

29.14. Do quantitativo mínimo para cada ordem de fornecimento:

29.14.1. O quantitativo mínimo para cada ordem de fornecimento será de 01 (uma) unidade de medida (unidade, km, diária, etc), exceto quando houver uma quantidade mínima específica indicada na descrição de cada item deste instrumento.

29.15. Da possibilidade de previsão de preços diferentes:

29.15.1. Conforme previsto no artigo 82, III, da Lei nº 14.133/2021, o edital de licitação para registro de preços pode dispor sobre a **possibilidade** de haver **preços diferenciados** nos lotes, considerando fatores como o local de entrega, o acondicionamento e o tamanho do lote. Em especial, o inciso III estabelece que podem ser aplicados preços distintos quando:

a) **O objeto for realizado ou entregue em locais diferentes:** a variação de preços entre os lotes, mesmo com a realização em diversos locais, se baseia na complexidade logística envolvida, considerando fatores como o volume e a especificidade dos serviços entregues. Considerando que a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS (SEAS/RO) definiu diversos pontos de entrega neste Termo, os custos operacionais podem variar de empresa por empresa.

b) **Em razão da forma e do local de acondicionamento:** os custos podem se diferir devido às especificidades no acondicionamento, que visam preservar a integridade e a qualidade dos itens durante o transporte e armazenamento.

c) **Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote:** a variação de preços entre os lotes fundamenta-se nos custos proporcionais envolvidos na aquisição, armazenamento e transporte dos itens. Quanto maior o lote, o custo de escala tende a ser menor, enquanto lotes menores podem ter preços relativamente mais altos.

d) **Por outros motivos justificados no processo:** esses motivos podem incluir requisitos adicionais de qualidade, prazos diferenciados de entrega, necessidade de serviços complementares, ou particularidades técnicas associadas aos produtos que implicam ajustes de custos.

29.15.2. Assim, considerando a hipótese da alínea "b" e "c" supracitada, **admite-se a possibilidade de previsão de preços diferentes.**

29.16. Do cancelamento da ata de registro de preços:

29.17. A Ata de Registro de Preços poderá ser **cancelada**, total ou parcialmente, por ato unilateral da Administração ou por solicitação da empresa registrada, nas seguintes hipóteses:

29.18. **Quando o fornecedor registrado:**

29.18.0.1. Deixar de cumprir as condições da ata.

29.18.0.2. Não formalizar o contrato decorrente da ata, injustificadamente, no prazo estabelecido pela Administração.

29.18.0.3. Apresentar documentação falsa ou praticar fraudes na execução das obrigações.

29.18.0.4. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida.

29.18.0.5. Sofrer a aplicação de sanções que a impeçam de contratar com a Administração Pública.

29.18.1. Quando ocorrer fato superveniente, devidamente justificado e comprovado, que comprometa o interesse público ou a viabilidade da contratação.

29.18.2. Por razões de conveniência e oportunidade da Administração, mediante justificativa expressa da autoridade competente.

29.19. **O cancelamento por iniciativa da empresa registrada** será admitido quando:

29.19.0.1. Comprovado motivo justificado decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente aceito pela Administração.

29.19.0.2. Ocorrer majoração dos custos que torne a execução do fornecimento ou serviço economicamente inviável, desde que demonstrada por documentação idônea.

29.20. **O cancelamento da ata implicará:**

29.20.1. A exclusão do fornecedor do rol de registrados.

29.20.2. A possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação vigente, caso a rescisão decorra de inadimplemento contratual.

29.20.3. A vedação à contratação nas condições da ata, sem prejuízo da apuração de responsabilidades civis, administrativas e/ou penais.

29.21. O cancelamento será formalizado por despacho motivado da autoridade competente, com ciência prévia ao fornecedor, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando for o caso.

30. **DA SUBCONTRATAÇÃO:**

30.1. A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase ou etapa requeira a participação de terceiros, em razão da necessidade de especialização ou atividade diversa daquela praticada pela contratada, como material principal.

30.2. Os itens que compõem a solução são comuns, de fácil acesso e aquisição, não justificando a necessidade de realizar subcontratação.

30.3. Por essa razão, é vedada a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto deste termo.

31. **DAS SANÇÕES:**

31.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 155, da Lei 14.133/21, pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções;

31.2. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos do Art. 155 da Lei 14.133/21:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

31.3. Segundo o art. 156, da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

31.4. **Advertência:**

31.4.1. Por escrito, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

31.5. **Multa:**

31.5.1. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

31.5.2. Compensatória entre 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas neste Termo de Referência.

31.5.3. Multa moratória de:

31.5.4. 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) por dia sobre o valor contratado em caso de atraso na entrega do bem, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

31.5.5. 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima.

31.5.6. A multa compensatória e a multa moratória não podem ser acumuladas se derivarem do mesmo evento. No entanto, é possível aplicar ambas as multas se cada uma tiver um fundamento específico.

31.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

31.7. A sanção declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art.155 da lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida cláusula anterior (sanção de impedimento de licitar e contratar), e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

31.8. Para efeito de aplicação de multas, sem prejuízo das mesmas, as infrações se darão de acordo com as específicas abaixo em rol exemplificativo:

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	PORCENTAGEM
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5%
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia;	1,5%
3	Recusar-se a entregar o bem determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	0,5%
4	Entregar o bem incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência; Considera-se entrega incompleta a ausência de, no mínimo, 80% dos materiais didáticos listados no cronograma. A CONTRATADA terá 5 dias úteis para regularizar, sob pena de multa de 1,5% do valor da turma.	1,5%

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

5	Cumprir com os prazos na entrega do cronograma;	0,5% (Do valor da turma por atraso)
6	Manter atualizado endereço eletrônico durante toda a execução do contrato/fornecimento;	1,5%
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1,5%
8	Comunicar à CONTRATANTE dentro do Prazo estipulado quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam a entrega do objeto.	10%
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	5%
10	Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da notificação para tal;	5%
11	Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes da SAMS e Termo de Referência em consonância com a proposta apresentada	10%
12	Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.	10%
13	Deixar de cumprir quaisquer as cláusulas "Das obrigações da CONTRATADA"	De 0,5% a 10%

**incidentes sobre o valor total do contrato.*

31.9. Na aplicação das sanções serão consideradas (art. 156, §1º da Lei nº 14.133, de 2021):

- 31.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 31.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

- 31.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 31.9.4. os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- 31.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento.
- 31.9.6. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 31.9.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da lei 14.133/2021).
- 31.9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Portaria nº 167 de 04 de abril de 2022 ([0027822718](#)).
- 31.9.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do ESTADO, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na dívida ativa e cobrados judicialmente.
- 31.9.10. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 31.9.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 31.9.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na no SICAF ou CAGEFIMP.
- 31.9.13. Em conformidade com os artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, a aplicação das sanções previstas observará o contraditório e a ampla defesa, assegurando ao interessado o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para apresentação de defesa, contado da data de sua intimação.
- 31.9.14. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da referida Lei dependerá da **instauração de processo de responsabilização**, a ser conduzido por **comissão composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores estáveis**, que avaliará os fatos e circunstâncias pertinentes, intimando o licitante ou o contratado para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, dentro do mesmo prazo legal.
- 31.10. Deve ser observada a Lei nº 4.007, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a adoção do juízo arbitral para solução de litígio em que o Estado de Rondônia seja parte e dá outras providências ou eleger Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório.

32. DO FORO:

- 32.1. As partes elegem o foro da comarca de Porto Velho - RO, para dirimir as questões que não puderem ser resolvidas pela via administrativa referentes a este termo de referência.

33. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- 33.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste Termo de Referência serão resolvidos e decididos aplicando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 28.874/2024, com suas alterações e amplitude de legislação aplicável vigente.
- 33.2. Na ausência de prazos definidos neste instrumento, salvo justificativa da Administração, entenda-se 05 (cinco) dias úteis para atuação dos agentes envolvidos, em consonância com a Lei 9.784/99.
- 33.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, quando não mencionado o contrário, considerar-se-ão os dias consecutivos.
- 33.4. Este instrumento é regido pelas normas e diretrizes estabelecidas art.10 da instrução Normativa nº 81/2022/SEGES/ME.

34. DOS ANEXOS:

- 34.1. É parte integrante deste Instrumento a Minuta de Contrato.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE, O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº (09.317.468/0001-89), com sede na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, (COMPLEMENTO), nesta cidade de Porto Velho-RO, representada pelo (CARGO DO REPRESENTANTE), o Sr. ou Sr(a) (REPRESENTANTE DO ÓRGÃO), portador(a) do CPF/MF no (000.000.000-00), **CONTRATADA**, a empresa(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº (00.000.000/0001-00), com endereço na Rua (ENDEREÇO EMPRESARIAL), aqui representada por seu (CARGO), o Sr. ou Sr(a)(REPRESENTANTE EMPRESARIAL), portador(a) do CPF/MF nº (000.000.000-00), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob id. XXXX, celebram o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, em atendimento ao pedido sob id. XXXX, decorrente do Processo Eletrônico nº XXX que regulou o Pregão Eletrônico nº XXXX (homologado pela autoridade competente - Ids. XXXXXXXXX), o qual se regerá pelas disposições da Lei no 14.133/2021 e demais normas

pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Eletrônico nº XXXXX, ao Termo de Referência (id. XXXXX) e à proposta da CONTRATADA, condicionado à observância do Parecer condicionado à observância do Parecer nº XXXXXXXXXXXX (id. XXXX), mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de apartamento/hospedagens, auditório, alimentação, coffee break, fornecimento de café e água e locação de ônibus, que tem como objetivo atender às necessidades do 7º Encontro dos policiais militares mirins do estado de Rondônia e Encontro institucional de integração e planejamento, promovidos pela Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses.

2. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

5. DA GARANTIA

5.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

7. DO VALOR E PAGAMENTO

7.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

14. DO REAJUSTE, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

14.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

15.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

17. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação em caso de inobservância.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a administração pública.

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE, através da Procuradoria Geral do Estado, providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

20. DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre

qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

21.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Representante legal (CONTRATANTE) -

Representante legal (CONTRATADA) -

Elaborado por:

Débora Pompeu Ferreira

Assessora / Gerência de Compras

Revisado por:

Felipe Santana Lopes

Gerente / Gerência de Compras

Na Forma do que dispõe a Lei nº 14.133/2021, **aprovo, declaro e dou fé** no presente Termo de Referência e Anexos.

De acordo,

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021. (0021076611)



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SANTANA LOPES, Gerente**, em 07/11/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Pompeu Ferreira, Assessor(a)**, em 07/11/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA, Diretor**, em 07/11/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066192943** e o código CRC **C8E1B8EF**.

Referência: Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº 0026.006491/2025-71

SEI nº 0066192943

Criado por [00782979238](#), versão 22 por [00782979238](#) em 07/11/2025 13:59:25.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Gestão de Pessoas - SEAS-GGP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS

Numero do processo administrativo: [0026.006491/2025-71](#)

Unidades Orçamentárias:

23001 - Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Departamentos:

Gerência de Gestão de Pessoas - GGP

Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos - CODH

Unidade Requisitante:

Gerência de Política da Criança e do Adolescente - GPCA

Gerência de Gestão de Pessoas - GGP

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. 7º ENCONTRO DOS POLICIAS MILITARES MIRINS DO ESTADO DE RONDÔNIA:

2.1.1. DA ABORDAGEM INICIAL. DO PROGRAMA CRIANÇA PROTEGIDA.

Primeiramente, convém assinalar que as atribuições da Gerência de Política da Criança e do Adolescente - GPCA estão dispostas no [Decreto nº 26.429, de 17 de setembro de 2021](#), Regimento Interno da SEAS. Vejamos:

Art. 29-A. À Gerência de Política da Criança e do Adolescente, subordinada à Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos, incumbe:

I - desenvolver, implementar, acompanhar e monitorar políticas públicas, transversais ou não transversais, por meio de apoio e/ou execução de programas, projetos e ações, em conjunto com órgãos e entidades governamentais e não governamentais, voltadas às políticas públicas para crianças e adolescentes; (grifo nosso)

II - contribuir para o desenvolvimento das políticas públicas de que trata a Gerência junto aos municípios;

III - fomentar a participação da sociedade no processo de elaboração e avaliação da execução das políticas públicas, quando for o caso, voltadas às políticas da Gerência;

IV - apoiar o desenvolvimento de pesquisas e estudos que posteriormente venham a contribuir para diagnósticos da população-alvo, bem como das justificativas às ações em prol das políticas públicas para crianças e adolescentes;

V - estimular, fomentar e promover conferências, fóruns, simpósios, seminários e encontros específicos, destinados ao debate público acerca das questões referentes às políticas públicas em prol das crianças e adolescentes; (grifo nosso)

VI - prestar apoio às instituições públicas e entidades de relevante atuação no segmento de políticas públicas para crianças e adolescentes;

VII - articular ações de fortalecimento e ampliação da rede de proteção dos direitos dos grupos de que trata a Gerência, como forma de prevenção e mitigação das violações;

VIII - apoiar e subsidiar as ações dos conselhos estaduais, municipais e demais órgãos colegiados de direitos, dos grupos de que trata a Gerência de Política Pública para Criança e Adolescente;

IX - promover a captação de recursos para os fundos vinculados às políticas de que trata a Gerência, quando aplicável;

X - monitorar e promover a execução dos programas federais relacionados à atividade da Gerência, no âmbito do Governo do Estado de Rondônia; e

XI - exercer outras atividades correlatas.

Nesse contexto, em 2019, o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, implementou o **Programa Criança Protegida** e, desde então, vem desenvolvendo uma série de ações para a **garantia e proteção dos direitos de crianças e adolescentes**. O Programa Criança Protegida é organizado em etapas, sendo elas:

→ **Etapa Campanhas:** Esta etapa envolve a promoção de políticas públicas direcionadas a crianças e adolescentes, desempenhando um papel essencial na proteção e no desenvolvimento desses grupos etários. Compreende-se que as campanhas são indispensáveis para assegurar o bem-estar, o crescimento saudável e o futuro das próximas gerações. Elas assumem uma função crucial na conscientização, no envolvimento com a formulação política e na construção de uma sociedade que valoriza e defende os direitos das crianças e adolescentes.

→ **Etapa de Qualificação:** Desde 2019, de maneira frequente e continuada, a SEAS realiza diversas ações estruturantes voltadas para a qualificação profissional dos agentes que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente por meio de capacitações, oficinas e encontros que visam proporcionar aos agentes que integram o SGDCA uma atuação célere, assertiva e eficiente, destacando-se os Conselheiros Tutelares e os Conselheiros de Direitos.

→ **Etapa Equipagem:** Em continuidade aos desdobramentos do Programa Criança Protegida, elaborou-se o Kit Equipagem do referido programa, tendo por escopo atender as necessidades básicas de equipamentos operacionais dos Conselhos Tutelares, de modo a oferecer melhores condições de trabalho aos Conselheiros Tutelares e promover o cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes que sofrem com a violação de direitos e/ou em vulnerabilidade social. A Etapa Equipagem dividiu-se em duas fases:

Fase I Etapa Equipagem - Equipamentos operacionais: Formalizou-se convênio com os municípios de Rondônia onde foram repassados kits de equipamentos operacionais compostos por computadores, impressoras, aparelhos de ar-condicionado e bebedouros, por unidade de Conselho Tutelar. Os itens foram adquiridos pela Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e repassados aos municípios interessados.

Fase II Etapa Equipagem - Locação de veículos: A fase II, referente a locação de veículos, teve como objetivo equipar os Conselhos Tutelares do estado de Rondônia com o serviço de locação de um veículo para auxiliar as atividades laborais dos Conselheiros Tutelares, concedendo maior independência funcional e facilitando o atendimento, especialmente quando este se dá em locais de difícil acesso e que necessitam de um meio de locomoção adequado e eficiente, sem que haja a descontinuidade dos atendimentos.

→ **Etapa de Infraestrutura:** tem como objetivo atender as necessidades básicas de infraestrutura/construção dos Conselhos Tutelares, garantindo um espaço seguro, acessível e adequado às crianças, adolescentes e seus familiares, oferecendo condições dignas de trabalho aos Conselheiros Tutelares do estado de Rondônia, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia do órgão em sua atuação.

→ **Etapa Integração:** Essa etapa visa sensibilizar e mobilizar diversos segmentos sociais envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), especialmente, aqueles que desempenham um papel fundamental no apoio e proteção de vítimas ou testemunhas de violência, capacitando os municípios por meio do suporte e treinamento necessários para a aplicação eficaz da Lei da Escuta Especializada, estruturar os fluxos e protocolos de atendimentos, um dos maiores desafios enfrentados atualmente.

O Programa Criança Protegida tem como objetivo central **assegurar a promoção, defesa e proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes**, fortalecendo seus direitos e garantias fundamentais, protegendo-os de qualquer tipo de violação, visa ainda estimular a participação da família e da sociedade na proteção desse público, capacitar operadores do SGDCA, promover o uso de sistemas de informação como o Sipia para acompanhamento e direcionamento de políticas públicas, além de integrar ações intersetoriais que abrangem segurança, saúde, educação, assistência social e socioeducativo.

2.1.2. DO PROGRAMA EDUCACIONAL POLÍCIA MILITAR MIRIM. DO 7º ENCONTRO DOS POLICIAIS MILITARES MIRINS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

A [Lei 5.987, de 20 de fevereiro de 2025](#), institui, no âmbito das Unidades Operacionais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, o Programa Educacional Policial Militar Mirim (Proepm) e o Programa Educacional Bombeiro Militar Mirim (Proebom), ambos vinculados ao Programa Criança Protegida. A iniciativa tem como propósito oferecer às crianças e adolescentes formação cidadã, baseada em valores de disciplina, respeito, ética, cooperação e prevenção de situações de vulnerabilidade social. Vejamos o que dispõe a lei:

Art. 1º Institui, no âmbito das Unidades Operacionais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, [vinculado ao Programa Criança Protegida](#), o "Programa Educacional Policial Militar Mirim - Proepm" e "Programa Educacional Bombeiro Militar Mirim - Proebom".

Parágrafo Único. Os Programas Educacionais desta Lei deverão obedecer ao estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º São objetivos do Programa Educacional Policial Militar Mirim - Proepm e Programa Educacional Bombeiro Militar Mirim - Proebom:

I - **oferecer atividades voltadas para o desenvolvimento da criança e dos adolescentes;**

II - estimular o aprendizado e o desenvolvimento de atitudes sociais positivas, tais como hierarquia, disciplina, respeito ao próximo, ética, cooperação mútua, amizade e cidadania;

III - habilitar jovens com informações que lhes permitam evitar influências negativas em questões afetas a desvios de conduta, dentre os quais, a prática de violência e desrespeito para com os seus assemelhados;

IV - estabelecer relações positivas entre alunos, servidores militares, professores, pais e demais lideranças comunitárias;

V - permitir aos estudantes dos programas que enxerguem os militares como servidores parceiros da comunidade, transcendendo a atividade de segurança pública tradicional e estabelecendo um relacionamento fundamentado na confiança e humanização;

VI - estabelecer uma linha de comunicação entre a Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e o público infanto-juvenil;

VII - contribuir para um diálogo permanente entre a Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e a família, para discutir questões correlatas no eixo do combate à violência, entre outros assuntos;

VIII - **contribuir na formação dos jovens** por meio de práticas educativas, agregando valores éticos e desenvolvendo o espírito de cidadania;

IX - contemplar o desenvolvimento do ensino relacionado aos sistemas ambientais, culturais, palestras antidrogas e aulas expositivas;

X - desenvolver a habilidade de trabalhar em equipe e o respeito aos limites alheios e extinguir a indisciplina e o envolvimento dos participantes em rixas e intimidações escolares, como bullying;

XI - acompanhar a vida escolar das crianças e adolescentes participantes dos programas para elevar seu desempenho intelectual e cognitivo, em relação ao identificado no início dos trabalhos; e

XII - contemplar o desenvolvimento do ensino relacionado aos sistemas ambientais, culturais, palestras antidrogas e aulas expositivas. (grifo nosso)

Nesse contexto do Programa Criança Protegida, a Lei nº 5.987, de 20 de fevereiro de 2025, institui os Programas Educacionais Policial Militar Mirim (Proepm) e Bombeiro Militar Mirim (Proebom), vinculando-os diretamente ao Programa Criança Protegida. Esta vinculação reforça a lógica de que ações preventivas, educativas e de formação cidadã para crianças e adolescentes devem estar integradas a uma política estadual ampla de proteção e promoção de direitos. Os programas Mirins têm como finalidade desenvolver valores de disciplina, ética, cooperação, respeito ao próximo, cidadania, habilidades sociais positivas e prevenção de desvios de conduta, oferecendo atividades que estimulam o aprendizado, a convivência saudável, o diálogo com famílias e comunidade, e a aproximação dos jovens com os servidores públicos de forma humanizada.

A atuação dos programas Mirins ocorre de maneira estruturada e qualificada: as aulas e instruções são ministradas por instrutores da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, com formação específica e cursos de aperfeiçoamento, podendo contar com a participação de profissionais externos para agregar conhecimento aos participantes. Além disso, o programa prevê acompanhamento da vida escolar, atividades cívico-militares, palestras antidrogas, orientações sobre sistemas culturais e ambientais, desenvolvimento de habilidades de trabalho em equipe e medidas de prevenção à indisciplina e ao bullying, garantindo que o aprendizado se dê de forma integral e contextualizada.

Nesse viés, o elo entre o Programa Criança Protegida e os Programas Mirins evidencia-se na intersetorialidade e na articulação de políticas públicas, ao vincular os programas Mirins ao Criança Protegida, cria-se um ambiente em que a segurança pública, a assistência social, a educação e demais áreas do Estado trabalham de forma integrada, fortalecendo redes de proteção e fomentando a promoção dos direitos de crianças e adolescentes. Esta articulação é fundamental para que as ações não sejam isoladas, mas sim parte de um planejamento contínuo e coordenado, permitindo a avaliação constante, a identificação de lacunas e o aprimoramento das práticas de proteção integral.

Além disso, os programas preveem mecanismos de incentivo e estímulo aos participantes, como bolsas mensais, fardamento, apoio pedagógico e acompanhamento das atividades, reforçando a importância de políticas públicas estruturadas que promovam inclusão social, cidadania e desenvolvimento integral. A Lei também prevê a possibilidade de parcerias com instituições públicas e privadas, visando a ampliação das ações e a sustentabilidade dos programas, evidenciando a importância de fomentar continuamente o Programa Criança Protegida e seus programas vinculados, fortalecendo a cultura de proteção e prevenção no Estado.

Portanto, a integração entre o Programa Criança Protegida Rondônia e os Programas Educacionais Mirins não apenas garante a implementação de ações educativas, preventivas e de formação cidadã, mas também reforça o compromisso do Estado com a proteção integral das crianças e adolescentes, por fim, ressalta-se a necessidade de manter encontros periódicos, reuniões de articulação e iniciativas de fomento, para consolidar a atuação integrada, potencializar resultados e assegurar que cada vez mais crianças e adolescentes sejam beneficiados, garantindo o cumprimento pleno de seus direitos e a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e protegida.

Nesse sentido, a realização do 7º Encontro dos Policiais Militares Mirins do Estado de Rondônia configura-se como momento essencial de integração, fortalecimento e valorização do Programa, reunindo pelotões de diferentes regiões em atividades cívicas, militares e educativas que consolidam os objetivos da [Lei 5.987, de 20 de fevereiro de 2025](#). A partir disso, o evento permitirá o compartilhamento de experiências, o aprimoramento das práticas pedagógicas e o estímulo à disciplina, ao civismo e à cidadania, reafirmando a importância social do Proepm e Proebom ampliando seu impacto positivo junto à juventude rondoniense.

2.1.3. DA ESCOLHA DA CIDADE-SEDE DO 7º ENCONTRO DOS POLICIAIS MILITARES MIRINS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O 7º Encontro dos Policiais Militares Mirins do Estado de Rondônia (7º EPMM-2025) será realizado no município de **Presidente Médici/RO**, escolha que se justifica por razões logísticas e estratégicas, considerando a distribuição geográfica dos pelotões de Polícia Militar Mirim em todo o Estado, dessa forma Presidente Médici está localizada em posição central em Rondônia, o que facilita o deslocamento das equipes vindas de diferentes regiões, como Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Nova União, Ariquemes, Machadinho do Oeste, Buritis, Porto Velho e Candeias do Jamari, situadas na região centro-norte, bem como Vilhena, Colorado do Oeste, Cerejeiras e Pimenteiras do Oeste, localizadas ao sul. Além disso, cidades próximas, como Ji-Paraná e Ouro Preto, têm acesso rápido à sede do evento, favorecendo maior integração.

Com efeito, essa centralidade geográfica faz de Presidente Médici um ponto de encontro natural, reduzindo os tempos de viagem e equilibrando os deslocamentos entre as diversas delegações, de forma que nenhuma região precise percorrer trajetos excessivamente longos em relação às demais. Assim, a escolha da cidade mostra-se adequada do ponto de vista logístico e organizacional, garantindo melhores condições de participação.

Explica-se.

O evento reunirá crianças de todos os territórios de Rondônia e, por envolver deslocamento rodoviário de participantes de múltiplas microrregiões, a escolha da cidade-sede deve minimizar custos públicos de viagens (diárias e transporte), reduzir o tempo de deslocamento médio e ampliar a probabilidade de comparecimento dos municípios mais distantes, respeitando o princípio da economicidade e a isonomia de acesso, portanto, será adotado os seguintes critérios para a seleção da cidade-sede:

I - **Logística rodoviária** (BR-364): priorizou-se a malha onde já se concentra a maior parte dos fluxos intermunicipais e do transporte interurbano do estado.

II - **Equidade territorial**: buscou-se um ponto relativamente central no eixo Porto Velho ↔ Vilhena, de modo a balancear distâncias entre o extremo norte e o extremo sul.

III - **Viabilidade operacional local**: existência de rede mínima de hospedagem, restaurantes e espaços para eventos (salas/plenárias) no raio urbano e nos municípios contíguos ao longo da BR-364.

IV - **Risco logístico aceitável**: preferência por rotas pavimentadas e intensamente utilizadas (menor probabilidade de interrupções prolongadas).

A partir disso, foram consideradas, como alternativas razoáveis, cidades do eixo BR-364: Porto Velho, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno, Vilhena e Presidente Médici. Em termos de equilíbrio das distâncias para quem vem do norte (Porto Velho, Ariquemes, Jaru, Ouro Preto do Oeste) e do sul (Cacoal, Pimenta Bueno, Vilhena, Rolim de Moura), Presidente Médici apresenta distâncias rodoviárias moderadas a todos os polos, reduzindo o deslocamento agregado do conjunto de municípios quando comparada a extremos como Porto Velho ou Vilhena, considerando que Porto Velho ↔ Presidente Médici percorresse cerca 409–410 km pela BR-364 e Vilhena ↔ Presidente Médici cerca 296 km pela BR-364.

Assim, o município de Presidente Médici fica substancialmente mais perto do extremo sul sem se afastar excessivamente do extremo norte, o que reduz o somatório de quilômetros percorridos pelo conjunto de participantes. Vejamos as distâncias rodoviárias de referência (km) até Presidente Médici, com valores aproximados por estrada, priorizando rotas pela BR-364 quando aplicável:

CIDADE/DESTINO	PERCURSO TOTAL IDA E VOLTA (KM) ¹ - aproximado
Ji-Paraná ↔ Presidente Médici ↔ Ji-Paraná	72km
Ouro Preto ↔ Presidente Médici ↔ Ouro Preto	154km
Presidente Médici	0
Nova União ↔ Presidente Médici ↔ Nova união	244km
Vilhena ↔ Presidente Médici ↔ Vilhena	594km
Colorado D'oeste ↔ Presidente Médici ↔ Colorado D'oeste	702km
Cerejeiras ↔ Presidente Médici ↔ Cerejeiras	780km
Pimenteiras D'Oeste ↔ Presidente Médici ↔ Pimenteiras D'Oeste	886km
Itapuã D'oeste ↔ Presidente Médici ↔ Itapuã D'Oeste	596km
Guajará Mirim ↔ Presidente Médici ↔ Guajará Mirim	1108km
Ariquemes ↔ Presidente Médici ↔ Ariquemes	426km
Machadinho D'oeste ↔ Presidente Médici ↔ Machadinho D'Oeste	536km
Buritis ↔ Presidente Médici ↔ Buritis	670km
Alto Alegre dos Parecis ↔ Presidente Médici ↔ Alto Alegre dos Parecis	254km
Porto Velho ↔ Presidente Médici ↔ Porto Velho	820km
Candeias do Jamari ↔ Presidente Médici ↔ Candeias do Jamari	772km

Observação: pequenas variações (p.ex., 409 vs. 410 km) decorrem de diferenças de traçado urbano. Não alteram a conclusão sobre a centralidade de Presidente Médici.

Para demonstrar a vantajosidade, adota-se o seguinte procedimento:

I - Mapear origem dos participantes por município e estimar número de pessoas por localidade.

II - Calcular km de ida e volta por município → Presidente Médici, via BR-364.

III - Diárias: parametrizar por faixas de distância/tempo de deslocamento.

IV - Somatório de custos e comparação com cenários alternativos.

Esse procedimento mostra que a escolha de uma cidade central reduz quilômetros rodados, custos e aumenta a taxa de comparecimento, considerando que Presidente Médici/RO configura-se como cidade-sede mais vantajosa para o evento por:

I - Localizar-se no eixo central funcional da BR-364, equilibrando os deslocamentos entre norte e sul do estado;

II - Apresentar distâncias rodoviárias moderadas aos principais polos, minimizando o somatório de quilômetros percorridos e os custos associados;

III - Permitir apoio logístico de hospedagem e serviços nos municípios vizinhos, mantendo a eficiência operacional do evento.

Ademais, a cidade conta com **infraestrutura compatível para sediar um evento desse porte**, oferecendo hospedagem, alimentação e espaços adequados para as atividades cívicas e militares programadas.

A definição de Presidente Médici como cidade-sede do 7º Encontro dos Policiais Militares Mirins do Estado de Rondônia foi fundamentada nas informações técnicas prestadas pela **Polícia Militar do Estado de Rondônia**, por meio do **Ofício nº 50310/2025/PM-CASDJDAPURATORIOS (SEI 0066192683)**, o qual apresenta o levantamento detalhado das necessidades logísticas, quantitativos de participantes, rotas de deslocamento e estimativa de custos com transporte, hospedagem, alimentação e apoio operacional.

Dessa forma, a escolha do município atende aos **princípios da eficiência e da economicidade**, uma vez que **oferece condições estruturais adequadas e reduz significativamente os custos e o tempo de deslocamento das caravanas** oriundas de diversas regiões do Estado.

Além disso, a escolha **valoriza a integração regional** e reforça o compromisso da Administração Pública com a **realização de um evento de relevância social e educacional**, que fortalece o **Programa Educacional Policial Militar Mirim – PROEPM**, instituído pela **Lei nº 5.987/2025**, promovendo o desenvolvimento cívico e cidadão da juventude rondoniense.

2.2. DO ENCONTRO INSTITUCIONAL DE INTEGRAÇÃO E PLANEJAMENTO – EVENTO SEAS/GGP

A presente contratação decorre de determinação da Alta Gestão da SEAS, sendo sua execução conduzida pela Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), com o objetivo de promover a integração institucional e o alinhamento estratégico entre as equipes, considerando que o órgão não dispõe de estrutura física própria para sediar eventos de grande porte.

Essa limitação logística tem, nos últimos anos, restringido a realização de atividades coletivas de planejamento e capacitação que envolvam servidores de todas as Gerências Regionais, comprometendo o compartilhamento de informações, o fortalecimento da cultura organizacional e a uniformização dos procedimentos administrativos.

Assim, identifica-se como problema administrativo a ausência de infraestrutura adequada e de oportunidades sistemáticas de integração e planejamento conjunto entre os servidores, o que pode impactar negativamente a execução das políticas públicas e a efetividade das ações finalísticas da SEAS.

O Encontro Institucional de Integração e Planejamento constitui ação estratégica recorrente da SEAS, voltada ao alinhamento das diretrizes de gestão e ao fortalecimento das políticas públicas sob sua responsabilidade.

Em cunho geral, a referida contratação será destinada a atender esta SEAS, na realização de evento alusivo ao Encontro Institucional e atividades destinadas ao público desta Secretaria, juntamente com outras atividades desenvolvidas pela SEAS e demais eventualidades que se façam necessárias. Além disso, tem como propósito, atender programas/projetos, realizados por esta Secretaria ao atendimento ao Público.

A contratação de empresa especializada para fornecer hospedagem, alimentação, transporte e espaço físico adequado constitui, portanto, a solução mais eficiente e vantajosa, pois possibilita a realização do Encontro em ambiente unificado, garantindo conforto, segurança, economia de recursos públicos e condições ideais para o alcance dos objetivos institucionais.

Hospedagem

Outro fator determinante é a inexistência, no âmbito da SEAS, de estrutura física própria que permita a realização de eventos institucionais com o porte e a abrangência necessários. A Secretaria conta com servidores distribuídos em diversas Gerências Regionais, o que demanda um espaço que concentre, em um único ambiente, hospedagem, alimentação e auditório adequados para atividades de planejamento e capacitação.

Nos últimos anos, a realização de encontros dessa natureza enfrentou limitações logísticas, com custos elevados decorrentes da contratação isolada de serviços de transporte, alimentação e locação de espaços distintos, além de prejudicar a integração e a continuidade das atividades programadas.

Dessa forma, identifica-se como problema administrativo a **limitação estrutural e logística da Secretaria**, que a impede de sediar o Encontro de forma unificada e economicamente viável, sem o que se inviabiliza a plena participação dos servidores e o alcance dos objetivos de integração e alinhamento estratégico propostos.

Como solução mais eficiente e vantajosa, optou-se pela realização do evento em hotéis-fazenda localizados na região central do Estado de Rondônia, os quais possuem instalações capazes de comportar o número estimado de participantes, reunindo, em um único local, condições adequadas de hospedagem, alimentação e estrutura de auditório. Essa escolha reduz significativamente custos logísticos, otimiza os recursos públicos e favorece a interação entre os participantes.

A realização do Encontro proporcionará benefícios institucionais diretos, tais como:

- **Integração e fortalecimento da equipe:** reunindo servidores de diferentes unidades e municípios, favorecendo a troca de experiências e o compartilhamento de boas práticas;
- **Capacitação e atualização:** por meio de palestras, oficinas e debates, ampliando o conhecimento técnico e gerencial dos servidores;
- **Alinhamento estratégico:** definição conjunta de metas e planos de ação, assegurando maior coerência na execução das atividades da SEAS;
- **Valorização do servidor público:** fortalecendo o engajamento e o sentimento de pertencimento;
- **Fortalecimento institucional:** consolidando a missão da SEAS e a efetividade das políticas públicas, em consonância com os princípios da administração pública.

Cabe salientar que o não atendimento do pleito ocasionará **prejuízo ao desenvolvimento das políticas públicas executadas por esta Secretaria**, impactando negativamente o processo de gestão, a integração entre as equipes e a efetividade das ações socioassistenciais implementadas em todo o Estado.

Assim, a contratação justifica-se pela sua pertinência, relevância e caráter estratégico, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, além de promover a continuidade das ações institucionais. A medida mostra-se indispensável para o êxito do Encontro, para o fortalecimento da gestão pública e para a melhoria contínua dos serviços prestados à população rondoniense.

2.3. DA NECESSIDADE DE HOSPEDAGEM, AUDITÓRIO, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, COFFEE-BREAK, ÁGUA E CAFÉ.

2.3.1. 7º ENCONTRO DOS POLICIAIS MILITARES MIRINS DO ESTADO DE RONDÔNIA:

A realização do 7º Encontro dos Policiais Militares Mirins do Estado de Rondônia (7º EPMM-2025), programado inicialmente para 31/10/2025, 01/11/2025 e 02/11/2025 (**datas sujeitas a alterações**), no município de Presidente Médici, representa um marco significativo no fortalecimento do Programa Educacional Policial Militar Mirim – PROEPM, instituído pela [Lei 5.987, de 20 de fevereiro de 2025](#).

O referido diploma legal estabeleceu que o Programa constitui uma iniciativa educacional estratégica, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com a finalidade de promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, por meio de atividades que estimulem hierarquia, disciplina, respeito, ética, cooperação, amizade e cidadania.

Nesse contexto, o Encontro tem por objetivo congregar os pelotões de Polícia Militar Mirim de todo o Estado de Rondônia, proporcionando um espaço de convivência, integração e troca de experiências. O 7º EPMM-2025 será realizado em caráter cívico e militar, incluindo competições de natureza olímpica e militar, palestras e atividades formativas, fortalecendo os vínculos entre os adolescentes, a Polícia Militar e a comunidade.

Trata-se, portanto, de um evento que contribui diretamente para o cumprimento dos objetivos traçados pela Lei 5.987/2025, consolidando o Programa como canal de formação cidadã e de prevenção a situações de risco social, violência e vulnerabilidade, por meio da valorização da disciplina, da organização coletiva e do senso de pertencimento à sociedade.

Diante da dimensão e relevância do Encontro, torna-se imprescindível a contratação de serviços que garantam condições adequadas para sua realização, a saber:

- **Hospedagem (apartamentos triplos e duplos com suíte):** necessária para assegurar a acomodação dos 900 adolescentes e 42 acompanhantes da equipe de apoio em ambiente seguro e adequado. O repouso de qualidade é fundamental para garantir a disposição física e emocional dos jovens, permitindo que participem das atividades com energia e concentração, além de oferecer um espaço de descanso digno e compatível com a importância do evento.
- **Refeições (self-service):** fundamentais para manter o equilíbrio nutricional dos adolescentes, que estarão envolvidos em atividades intensas durante todo o dia. O fornecimento de refeições completas, variadas e balanceadas assegura condições de saúde e bem-estar, prevenindo desgastes físicos e permitindo o desempenho satisfatório nas competições e atividades cívico-militares.
- **Coffee-break:** essencial para promover momentos de integração e acolhimento em pausas estratégicas da programação. Esse serviço contribui para fortalecer a socialização entre os adolescentes, instrutores, autoridades e equipe de apoio, criando um ambiente favorável à troca de experiências e ao fortalecimento dos vínculos comunitários. Além disso, melhora a receptividade e a concentração dos participantes durante as atividades de caráter formativo.
- **Auditórios (capacidade para 1.000 e 100 pessoas):** indispensáveis para garantir a realização organizada das cerimônias de abertura e encerramento, palestras, oficinas e treinamentos. O espaço de maior capacidade permitirá reunir todos os participantes em momentos solenes e de integração coletiva, enquanto os espaços menores serão utilizados para atividades segmentadas, com foco em instruções específicas e dinâmicas de grupo. Essa estrutura assegura eficiência e fluidez no andamento do evento.
- **Fornecimento contínuo de água mineral e café:** serviço de apoio básico que se mostra indispensável em eventos de longa duração. A oferta permanente de água e café durante todo o encontro garante a hidratação adequada dos participantes, além de contribuir para manter a disposição e a atenção dos adolescentes e da equipe de apoio. Trata-se de uma medida de cuidado e acolhimento, diferenciada do coffee-break, pois assegura o acesso a itens essenciais durante todo o tempo de realização das atividades, evitando interrupções desnecessárias e reforçando a qualidade da organização.

Assim, a contratação dos serviços de hospedagem, alimentação, fornecimento de água e café e infraestrutura mostra-se essencial para viabilizar o 7º Encontro dos Policiais Militares Mirins, evento que não apenas cumpre os objetivos legais estabelecidos pela Lei 5.987/2025, mas também reafirma o compromisso do Estado de Rondônia com a formação cidadã, a valorização da juventude e a construção de uma sociedade mais justa, participativa e segura.

2.3.2. ENCONTRO INSTITUCIONAL DE INTEGRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA SEAS:

A presente demanda, de ordem da Alta Gestão e executada pela Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), tem por finalidade viabilizar a realização do Encontro Institucional de Integração e Planejamento da SEAS, programado para os dias **05, 06 e 07 de dezembro de 2025**. O evento representa um marco estratégico no fortalecimento da gestão pública estadual, possuindo caráter institucional e objetivo de promover a integração dos servidores, o alinhamento das diretrizes de trabalho e a consolidação da cultura organizacional da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – **SEAS**.

Considerando que o órgão não dispõe de estrutura física própria para comportar eventos dessa dimensão, com hospedagem, alimentação e espaço adequado para atividades formativas, identifica-se como **problema administrativo a limitação estrutural e logística** que inviabiliza a realização de encontros dessa natureza sem a contratação de empresa especializada.

Nesse contexto, o Encontro visa reunir cerca de **400 servidores** de diferentes municípios de Rondônia, proporcionando um espaço de convivência, capacitação, planejamento e troca de experiências. A programação incluirá **palestras, oficinas e atividades de caráter formativo e estratégico**, voltadas ao fortalecimento das políticas públicas e ao aprimoramento da atuação administrativa e técnica da SEAS.

Dessa forma, a Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) procedeu à **pesquisa de soluções de mercado**, avaliando espaços localizados nas regiões de **Ji-Paraná, Presidente Médici e Cacoal**, por se tratarem de **áreas centrais do Estado**, com infraestrutura adequada de hospedagem, alimentação, auditório e logística de transporte, além de acesso facilitado a partir das Gerências Regionais.

Justificativa da escolha da região central

A escolha pela **região central de Rondônia** fundamenta-se em critérios **técnicos, logísticos e econômicos**, considerando que:

- A SEAS possui **Gerências Regionais distribuídas em todo o território estadual**, o que torna a localização central **mais equitativa e acessível** para a maioria dos servidores;
- A **distância média de deslocamento** dos municípios até o eixo **Ji-Paraná / Presidente Médici / Cacoal** é de 200 a 350 km, reduzindo significativamente o **tempo de viagem e o custo agregado com transporte**;
- A realização na **capital Porto Velho**, por exemplo, aumentaria em aproximadamente **40% o custo total** com deslocamento e diárias, além de concentrar gastos logísticos em uma região mais distante da maioria das equipes do interior;
- A região central oferece **melhor custo-benefício** em hospedagem e alimentação, com **rede hoteleira de médio porte, serviços integrados e espaços rurais com estrutura adequada** para eventos corporativos.

Dessa forma, a escolha técnica pela região central resulta em **vantajosidade operacional e econômica**, atendendo aos princípios da **eficiência, economicidade e isonomia de acesso**.

Serviços a serem contratados

- **Hospedagem (apartamentos duplos e triplos com suíte):** necessária para assegurar acomodação digna e confortável aos participantes vindos do interior do Estado, garantindo descanso adequado para a participação integral nas atividades.
- **Refeições (self-service):** fundamentais para manter a saúde e a disposição dos participantes, considerando a programação contínua durante os três dias. Estima-se o fornecimento de aproximadamente **1.200 refeições (almoço e jantar)**.
- **Coffee-break:** indispensável para proporcionar pausas estratégicas entre as atividades, favorecendo a integração e o acolhimento. Prevê-se a realização de **seis coffee-breaks (dois por dia)**.
- **Auditório (capacidade para 400 pessoas):** essencial para a realização das plenárias, palestras e oficinas, devendo dispor de **infraestrutura de som, climatização e acessibilidade**.
- **Fornecimento contínuo de água mineral e café:** assegura hidratação e disposição dos participantes ao longo da programação, garantindo conforto básico durante as atividades.

A **contratação conjunta** desses serviços evita a **fragmentação contratual**, reduz **custos operacionais** e assegura **maior eficiência logística e qualidade na execução** do evento, em consonância com os princípios da **legalidade, economicidade e eficiência**.

Assim, a presente medida mostra-se essencial para viabilizar a plena realização do **Encontro Institucional de Integração e Planejamento da SEAS**, reafirmando o compromisso da Administração Pública com a **valorização dos servidores, a gestão integrada e a melhoria contínua dos serviços** prestados à população rondoniense.

Considerando os critérios de eficiência, economicidade e acesso equitativo aos servidores, a região central do Estado de Rondônia apresenta-se como a **melhor solução de mercado** para a realização do evento, possibilitando a **ampla participação das equipes regionais, a redução de custos logísticos e a otimização dos recursos públicos**.

Destaca-se, ainda, que **não é possível indicar uma cidade específica** para a realização do evento, uma vez que tal definição poderia **restringir a competitividade e acarretar risco de direcionamento da contratação**. Assim, a **indicação da região central** como referência técnica garante **amplitude de mercado, isonomia entre os fornecedores e adequação aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade**, previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

Prorrogação da Ata de Registro de Preços

Na ocasião da prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos previstos serão renovados em sua totalidade, observando-se o prazo de 12 (doze) meses, conforme disposto no instrumento convocatório e em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a continuidade do atendimento às demandas institucionais e a manutenção das condições vantajosas originalmente pactuadas.

2.4. DA NECESSIDADE DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE TERRESTRE E DESLOCAMENTO ADEQUADO E SEGURO

A realização dos eventos **Encontro Institucional de Integração e Planejamento da SEAS** (05/12/2025, 06/12/2025 e 07/12/2025- podendo estas datas sofrerem alterações) e do **7º Encontro dos Policiais Militares Mirins do Estado de Rondônia – 7º EPMM-2025** (31/10/2025, 01/11/2025 e 02/11/2025 - podendo estas datas sofrerem alterações) demanda logística de transporte eficiente, capaz de garantir segurança, conforto e pontualidade no deslocamento dos participantes oriundos de diferentes municípios do Estado.

A locação de ônibus executivos de 42 lugares mostra-se imprescindível para assegurar o deslocamento coletivo, adequado e seguro, observando as normas vigentes de transporte terrestre, com veículos devidamente licenciados, revisados e dotados de condições de acessibilidade e conforto.

2.4.1. 7º ENCONTRO DOS POLICIAIS MILITARES MIRINS DO ESTADO DE RONDÔNIA:

O evento contará com a participação de **900 adolescentes e 42 acompanhantes**, oriundos de diversos municípios do Estado, com destino ao município de **Presidente Médici**.

A logística de transporte será determinante para garantir a chegada segura e organizada dos participantes, assegurando pontualidade nas cerimônias e atividades programadas.

Quantitativo estimado de participantes	Quantidade de ônibus executivos (42 lugares)	Itinerário	Observações
900 adolescentes + 42 acompanhantes	Estimativa de 23 ônibus	Municípios de origem – Presidente Médici – Municípios de origem	Ida e retorno incluídos

2.4.2. ENCONTRO INSTITUCIONAL DE INTEGRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA SEAS

O evento reunirá aproximadamente **400 servidores**, que necessitam de transporte terrestre no trajeto **Porto Velho – a definir (km máxima dentro do estado de RO) – Porto Velho**.

A contratação de ônibus executivos tem por objetivo garantir que todos os participantes cheguem de forma simultânea, segura e organizada ao local do encontro, evitando atrasos e assegurando condições dignas de viagem.

Quantitativo estimado de participantes	Quantidade de ônibus executivos (42 lugares)	Itinerário	Observações
400 servidores	10	Porto Velho – Vilhena – Porto Velho	Ida e retorno incluídos

3. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, OBSERVADAS AS LEIS OU REGULAMENTAÇÕES ESPECÍFICAS, BEM COMO PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO

3.1. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

HOSPEDAGEM, REFEIÇÃO, COFFEE-BREAK, AUDITÓRIO E FORNECIMENTO DE CAFÉ E ÁGUA

3.1.1. Das condições de entrega:

De acordo com a demanda do requisitante.

3.1.2. Da previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/local da prestação dos serviços:

- 7º Encontro dos Policiais Militares Mirins do Estado de Rondônia (7º EPMM-2025)

A realização do evento está prevista para ocorrer em Presidente Médici, nos dias **31/10/2025, 01/11/2025 e 02/11/2025**, sendo **30/10/2025** o **check-in** dos participantes/acompanhantes, a partir das 13h00; e o **check-out** do hotel até às 12h00, do dia **02/11/2025** (datas sujeitas a alterações).

- Encontro Institucional de Integração e Planejamento da SEAS:

Destaca-se que a escolha da **região central do Estado de Rondônia** como sede do evento atende ao critério de economicidade, reduzindo custos de deslocamento e otimizando os recursos públicos, visto que a SEAS possui **Gerências Regionais distribuídas em todo o estado**, não apenas na capital Porto Velho.

Os serviços deverão estar disponíveis a partir do início de **dezembro/2025**, considerando a realização do evento nos dias **05, 06 e 07/12/2025 (datas sujeitas a alterações)**.

3.1.3. Da descrição do objeto (HOSPEDAGEM, REFEIÇÃO, COFFEE-BREAK, AUDITÓRIO E FORNECIMENTO DE CAFÉ E ÁGUA):

LOTE 1:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MEMORIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE
1	Refeição: tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no selfservice; carnes (contra filé, alcatra, bisteca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral). LOCAL DO SERVIÇO: PRESIDENTE MÉDICI.	Unidade	1 quinta (jantar) + 2 sexta (almoço/jantar) + 2 sábado (almoço/jantar) + 1 domingo (almoço) = 6 refeições/pessoa × 942	5.652
2	Coffee-break “servido no local da Hospedagem”, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolsos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço. LOCAL DO SERVIÇO: PRESIDENTE MÉDICI.	Unidade	2 sexta + 2 sábado + 1 domingo = 5 coffee-breaks/pessoa × 1.000 pessoas = 5.000	5.000
3	Apartamento: Triplo c/ Suíte com dimensão mínima de 16,00 m ² , contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. LOCAL DO SERVIÇO: PRESIDENTE MÉDICI.	Diária	900 ÷ 3 = 300 quartos/noite × 3 noites = 900 diárias	900
4	Apartamento: Duplo c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m ² , contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. LOCAL DO SERVIÇO: PRESIDENTE MÉDICI.	Diária	42 ÷ 2 = 21 quartos/noite × 3 noites = 63 diárias	63
5	Auditório: com capacidade para 1.000 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. LOCAL DO SERVIÇO: PRESIDENTE MÉDICI.	Diária	1 unidade × 3 dias = 3 diárias	3
6	Auditório: com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. LOCAL DO SERVIÇO: PRESIDENTE MÉDICI.	Diária	1 unidade × 3 dias = 3 diárias	3
7	Fornecimento no local de cada evento de água mineral e café durante o período de realização do evento. LOCAL DO SERVIÇO: PRESIDENTE MÉDICI.	Unidade	1.000 pessoas × 3 dias de evento = 3.000	3.000

LOTE 2:

Item	Especificação	Unidade de medida	Memória de cálculo	Quantidade
1	Coffee-break (manhã): servido no local do evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola e outros), frutas frescas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras), leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pastéis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo); 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mousse e mingau). Devem ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Inclui montagem e fornecimento de todo material necessário. LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).	Unidade	400x2 = 2 refeições	800
2	Refeição almoço (self-service à vontade): devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate etc.), arroz, feijão, massas (espaguete, lasanha, etc.), no mínimo duas opções de carnes (contra filé, alcatra, bisteca, frango, peixe etc.), sobremesa (frutas flamadas, doces, gelatinas, mousse etc.), e 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral). LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).	Unidade	400 = 1 refeição	400
3	Coffee-break (tarde): servido no local do evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola e outros), frutas frescas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras), leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pastéis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo); 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mousse e mingau). Devem ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Inclui montagem e fornecimento de todo material necessário. LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).	Unidade	400 = 1 refeição	400
4	Refeição janta (self-service à vontade): devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate etc.), arroz, feijão, massas (espaguete, lasanha, etc.), no mínimo duas opções de carnes (contra filé, alcatra, bisteca, frango, peixe etc.), sobremesa (frutas flamadas, doces, gelatinas, mousse etc.), e 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral). LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).	Unidade	400x2 = 2 refeições	800
5	Apartamento individual com suíte: dimensão mínima 16 m ² , contendo 1 cama de dimensões normais, ar-condicionado, sistema de telefonia, mesa de trabalho com iluminação própria e ponto de energia, TV convencional, armário ou closet, mesa de cabeceira com iluminação de leitura. LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).	Diária	14÷1 = 14 quartos x 2 diárias = 28 diárias	28
6	Apartamento duplo com suíte: dimensão mínima 16 m ² , contendo 2 camas de dimensões normais, ar-condicionado, sistema de telefonia, mesa de trabalho com iluminação própria e ponto de energia, TV convencional, armário ou closet, mesa de cabeceira com iluminação de leitura. LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).	Diária	10÷2 = 5 quartos x 2 diárias = 10 diárias	10
7	Apartamento triplo com suíte: dimensão mínima 16 m ² , contendo 3 camas de dimensões normais, ar-condicionado, sistema de telefonia, mesa de trabalho com iluminação própria e ponto de energia, TV convencional, armário ou closet, mesa de cabeceira com iluminação de leitura. LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).	Diária	30÷3 = 10 quartos x 2 diárias = 20 diárias	20
8	Apartamento quádruplo com suíte: dimensão mínima 18 m ² , contendo 4 camas de dimensões normais, ar-condicionado, sistema de telefonia, mesa de trabalho com iluminação própria e ponto de energia, TV convencional, armário ou closet, mesa de cabeceira com iluminação de leitura. LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).	Diária	56÷4 = 14 quartos x 2 diárias = 28 diárias	28
9	Apartamento quíntuplo com suíte: dimensão mínima 20 m ² , contendo 5 camas de dimensões normais, ar-condicionado, sistema de telefonia, mesa de trabalho com iluminação própria e ponto de energia, TV convencional, armário ou closet, mesa de cabeceira com iluminação de leitura. LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).	Diária	290÷5 = 58 quartos x 2 diárias = 116 diárias	116
10	Auditório: capacidade mínima para 400 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas almofadadas com apoio de braços e prancheta móvel ou escamoteável. Ambiente climatizado, boa acústica, contendo 1 ponto de internet, computador, data-show, telão de projeção, TV (mín. 21"), quadro flip chart, 2 microfones (comum e lapela). LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).	Diária	400 = 1 diária	1

A memória de cálculo apresentada para definição dos quantitativos de hospedagem, refeições e serviços de apoio foi elaborada com base no **quantitativo geral de participantes previstos para o evento**, estimado em **aproximadamente 400 servidores e colaboradores da SEAS**, oriundos da capital e de diversas Gerências Regionais do interior do Estado.

O número de 400 participantes foi definido considerando o **quadro funcional ativo da Secretaria (0066189030)** as **vagas ociosas identificadas no Concurso Público SEAS nº 0026.589606/2021-26**, de modo a garantir que o planejamento conte a totalidade das unidades organizacionais e eventuais nomeações que possam ocorrer até a data do evento.

Trata-se da **primeira contratação deste porte** realizada pela SEAS, razão pela qual foram adotados **parâmetros de referência de eventos institucionais similares** promovidos por outros órgãos da administração pública, aliados a **critérios de proporcionalidade e razoabilidade** no dimensionamento da estrutura necessária.

A opção por adotar **margem de segurança nos quantitativos** justifica-se para evitar insuficiência de recursos durante o evento, preservando a continuidade das atividades e garantindo condições adequadas de participação. Ressalta-se, entretanto, que a **execução financeira estará limitada ao quantitativo efetivamente demandado e comprovado**, conforme a presença real dos participantes.

Assim, a memória de cálculo apresentada busca assegurar **previsibilidade, organização e planejamento**, observando o **princípio da eficiência** e evitando a necessidade de contratações emergenciais ou fragmentadas.

3.1.4. Da execução dos serviços (LOTE 1 E 2 - HOSPEDAGEM, REFEIÇÃO, COFFEE-BREAK, AUDITÓRIO E FORNECIMENTO DE CAFÉ E ÁGUA):

I - Os serviços deverão ser executados nas dependências da empresa ou nos locais indicados pela contratante. Nos casos em que houver a prestação de serviço de fornecimento de alimentação acima da capacidade de alocação da empresa, esta deverá arcar com os traslados necessários;

- II - A SEAS expedirá a Ordem de Serviço à empresa contratada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do evento;
- III - Na Ordem de Serviço constarão informações sobre o evento, a unidade solicitante, os horários de fornecimento, a quantidade de pessoas, os itens a serem disponibilizados (com a devida especificação) e o local de entrega;
- IV - A empresa deverá confirmar, obrigatoriamente, o recebimento da Ordem de Serviço;
- V - A organização dos alimentos e bebidas no local do evento deverá ser providenciada pela empresa com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto;
- VI - As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário indicado, devendo a contratada acondicioná-las corretamente;
- VII - Os alimentos e bebidas deverão ser servidos em quantidade suficiente para atender ao número de pessoas indicado na Ordem de Serviço;
- VIII - Os serviços poderão ser solicitados em qualquer dia da semana, inclusive feriados, podendo ser executados fora do horário comercial;
- IX - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens térmicas e higiênicas que garantam sua conservação até o consumo;
- X - O serviço de refeições deverá atender aos seguintes critérios:
 - a) Ser servido na modalidade self-service, tipo buffet, exposto em recipientes adequados, mantidos em temperatura ideal para o consumo.
 - b) Ser fornecido sem restrições, permitindo livre acesso dos participantes.
 - c) Respeitar os horários indicados: almoço entre 12h00 e 15h00 e jantar entre 19h00 e 22h00, conforme Nota de Empenho e Ordem de Serviço.
- XI - O serviço de coffee-break deverá observar:
 - a) Disponibilização no local do evento conforme especificações mínimas estabelecidas.
 - b) Inclusão do serviço de montagem e fornecimento de todos os materiais necessários.
 - c) Entrega em quantidade suficiente e em conformidade com a Ordem de Serviço.
- XII - O fornecimento contínuo de café e água deverá ser garantido durante todo o evento, de modo a assegurar o bem-estar, a hidratação e a disposição dos participantes ao longo das atividades;
- XIII - Quanto à hospedagem:
 - a) Deverão estar inclusos o café da manhã e todos os serviços básicos compatíveis com as condições estabelecidas na especificação do objeto.
 - b) As diárias serão contadas a partir das 12h00 (ou horário definido pelo estabelecimento). Participantes que chegarem no período vespertino ou noturno, até às 12h00 do dia seguinte, contarão uma diária inteira.
 - c) No ato da liberação dos serviços deverá ser informada a data de chegada dos participantes.
- XIV - A empresa deverá possuir infraestrutura adequada e suficiente, disponibilizando pessoal capacitado e especializado para execução dos serviços;
- XV - A empresa será responsável por todas as despesas relativas a pessoal, transporte, equipamentos e manutenção necessários à perfeita execução contratual;
- XVI - A empresa contratada deverá realizar o controle rigoroso da execução e da distribuição dos serviços, mantendo registros das entregas e da qualidade dos itens disponibilizados. Quaisquer falhas, atrasos, divergências ou situações que possam comprometer a adequada prestação deverão ser imediatamente comunicadas à SEAS, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- XVII - A empresa deverá designar responsável para contato direto com a SEAS durante o período da prestação dos serviços, a fim de solucionar prontamente qualquer intercorrência, assegurando a continuidade dos serviços;
- XVIII - Será exigido da empresa o cumprimento integral das normas sanitárias, de segurança e ambientais vigentes, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos ou prejuízos decorrentes da má execução dos serviços.

3.2.

DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Será de total responsabilidade da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes para o fornecimento do objeto.

Ademais, a empresa deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados ou caso ocorra dano passivo ambiental em decorrência da execução desta contratação.

3.3.

DOS REQUISITOS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas, sem prejuízo de observação de outras normas pertinentes ao objeto:

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- b) Decreto Estadual nº 28.874/2024, de 25/01/2024: regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e revoga os Decretos nº 12.234, de 13 de junho de 2006, nº 16.089, de 28 de julho de 2011, nº 18.340, de 6 de novembro de 2013, nº 21.349, de 21 de outubro de 2016 e nº 26.182, de 24 de junho 2021;
- c) Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2020 - Código Civil.

3.4. **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:****LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE TERRESTRE E DESLOCAMENTO ADEQUADO E SEGURO**3.4.1. **Das condições de entrega:**

De acordo com a demanda do requisitante.

3.4.2. **Da previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/local da prestação dos serviços:**

- 7º Encontro dos Policiais Militares Mirins do Estado de Rondônia (7º EPMM-2025)

A realização do evento está prevista para ocorrer em Presidente Médici, nos dias 31/10/2025, 01/11/2025 e 02/11/2025 (**datas sujeitas a alterações**), a saída do ônibus está prevista para o dia **30/10/2025, às 7h00**, com destino ao local do evento. O retorno ocorrerá no dia **02/11/2025, às 12h00**. Ressalta-se que os horários poderão sofrer alterações conforme o cronograma do evento.

- Encontro Institucional de Integração e Planejamento da SEAS:

Os serviços deverão estar disponíveis a partir do início de **dezembro/2025**, considerando a realização do evento nos dias **05, 06 e 07/12/2025**(**datas sujeitas a alterações**). A saída do ônibus está prevista para o dia **05/12/2025, às 13h00**, com destino ao local do evento. O retorno ocorrerá no dia **07/12/2025, às 10h00**.

3.5. **Da descrição do objeto (LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE TERRESTRE E DESLOCAMENTO ADEQUADO E SEGURO - MODALIDADE COM MOTORISTA):**

LOTE 3:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	CIDADE/DESTINO	<u>PERCURSO TOTAL IDA E VOLTA (KM)¹</u> - aproximado	TOTAL DE PESSOAS	QUANTIDADE DE ÔNIBUS
1	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Ji-Paraná↔Presidente Médici↔Ji-Paraná	72km	76	2
2	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-	Ouro Preto↔Presidente Médici↔Ouro Preto	154km	54	1

	condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.				
3	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Presidente Médici	0	64	1
4	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso,	Nova União↔Presidente Médici↔Nova união	244km	54	1

	compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.				
5	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Vilhena↔Presidente Médici↔Vilhena	594km	76	2
6	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de	Colorado D'oeste↔Presidente Médici↔Colorado D'oeste	702km	54	1

	segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.				
7	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Cerejeiras↔Presidente Médici↔Cerejeiras	780km	54	1
8	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente	Pimenteiras D'Oeste↔Presidente Médici↔Pimenteiras D'Oeste	886km	44	1

		sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.				
9	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Itapuã D'oeste↔Presidente Médici↔Itapuã D'Oeste	596km	54	1	
10	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir	Guajará Mirim↔Presidente Médici↔Guajará Mirim	1108km	54	1	

	habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.				
11	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Ariquemes↔Presidente Médici↔Ariquemes	426km	64	2
12	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus	Machadinho D'Oeste↔Presidente Médici↔Machadinho D'Oeste	536km	54	1

	deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.				
13	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Buritis↔Presidente Médici↔Buritis	670km	54	1
14	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade	Alto Alegre dos Parecis↔Presidente Médici↔Alto Alegre dos Parecis	254km	54	1

	da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.				
15	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Porto Velho↔Presidente Médici↔Porto Velho	820km	146	3
16	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Candeias do Jamari↔Presidente Médici↔Candeias do Jamari	772km	44	1

QUANTIDADE TOTAL	8.614km	1.000	21
------------------	---------	-------	----

OBS – A cotação prevista foi realizada conforme o documento “Cotação Transporte Terrestre ([0063851204](#))”, junto à empresa Rondon Agência de Viagens e Turismo.

LOTE 4:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CIDADE/DESTINO	<u>PERCURSO TOTAL IDA E VOLTA (KM)¹</u> - aproximado	TOTAL DE PESSOAS	QUANTIDADE DE ÔNIBUS
1	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Destino a definir	km máxima em eixo de Br dentro do estado de Rondônia (720km)	400	10

OBS – A cotação prevista foi realizada conforme o documento “Cotação Transporte Terrestre ([0063851204](#))”, junto à empresa Rondon Agência de Viagens e Turismo.

3.6.

Da execução dos serviços -LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE TERRESTRE E DESLOCAMENTO ADEQUADO E SEGURO - MODALIDADE COM MOTORISTA:

- I - Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela contratante.
- II - A Seas expedirá a Ordem de Serviço à empresa contratada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da realização do deslocamento.
- III - Na Ordem de Serviço constarão informações sobre o itinerário, a unidade solicitante, os horários de saída e retorno, a quantidade de passageiros, os pontos de embarque e desembarque, bem como eventuais paradas autorizadas.
- IV - A empresa deverá confirmar, obrigatoriamente, o recebimento da Ordem de Serviço.
- V - A apresentação do(s) veículo(s) no local de embarque deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para a saída.
- VI - Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso, higienizados, abastecidos e devidamente revisados, de modo a assegurar conforto e segurança aos passageiros.
- VII - Os motoristas deverão apresentar-se uniformizados, devidamente habilitados, com experiência compatível, observando postura profissional e cumprimento da legislação de trânsito vigente.
- VIII - Os serviços poderão ser solicitados em qualquer dia da semana, inclusive finais de semana e feriados, podendo ocorrer em horários diurnos ou noturnos, conforme definido pela contratante.
- IX - A empresa deverá garantir veículos com capacidade compatível ao número de passageiros indicado, atendendo a todas as exigências de acessibilidade, conforto, climatização, assentos adequados e cintos de segurança em perfeito estado de conservação.
- X - A contratada será responsável por todas as despesas relativas a combustível, pedágios, taxas, manutenção preventiva e corretiva, seguros obrigatórios, pessoal e demais encargos necessários à adequada prestação do serviço.
- XI - Deverá ser garantida a substituição imediata do veículo ou motorista em caso de falha, defeito, impossibilidade de continuidade ou qualquer situação que comprometa a execução segura do transporte.

XII - A empresa deverá designar responsável para contato direto com a Seas durante todo o período da execução dos serviços, de modo a solucionar prontamente intercorrências, assegurando a continuidade do transporte.

XIII - Será exigido o cumprimento integral das normas de segurança, transporte coletivo, trânsito e ambientais vigentes, responsabilizando-se a contratada integralmente por eventuais danos, atrasos, acidentes ou prejuízos decorrentes da má execução dos serviços.

3.7.

DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Será de total responsabilidade da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes para o fornecimento do objeto.

Ademais, a empresa deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados ou caso ocorra dano passivo ambiental em decorrência da execução desta contratação.

3.8.

DOS REQUISITOS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas, sem prejuízo de observação de outras normas pertinentes ao objeto:

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- b) Decreto Estadual nº 28.874/2024, de 25/01/2024: regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e revoga os Decretos nº 12.234, de 13 de junho de 2006, nº 16.089, de 28 de julho de 2011, nº 18.340, de 6 de novembro de 2013, nº 21.349, de 21 de outubro de 2016 e nº 26.182, de 24 de junho 2021;
- c) Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2020 - Código Civil.

4.

DO LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Nos termos do inciso III do art. 34, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o levantamento de mercado visa promover análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, tendo como objetivo a **maximização dos benefícios** para o alcance dos objetivos da contratação. De acordo com esse artigo, pode-se usar como levantamento de mercado (i) **contratações similares** feitas por outros órgãos ou entidades públicas; (ii) **realização de audiência e/ou consulta pública**; (iii) em caso de compra, locação de bens ou acesso a bens, ser **avaliado os custos e os benefícios de cada opção**; e (iv) ser consideradas **outras opções logísticas menos onerosas**.

Considerando as situações pertinentes à contratação em questão, como o tempo hábil, a data do evento, e a capacidade das empresas registradas em Atas de registro de preço para outras secretarias do estado de Rondônia, verificou-se uma demonstração clara de confiabilidade do fornecedor.

HOSPEDAGEM, REFEIÇÃO, COFFEE-BREAK, AUDITÓRIO E FORNECIMENTO DE CAFÉ E ÁGUA

Para o fornecimento de locação de auditório, hospedagem (apartamentos) e serviços de alimentação (refeições e coffee breaks) e água e café em capacitações existem várias soluções possíveis no mercado.

Abaixo, está detalhada cada uma dessas soluções, suas vantagens e desvantagens.

• LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO:

Soluções disponíveis: Locação de auditórios em hotéis; Utilização de espaços próprios da Administração Pública; Locação em instituições de ensino ou culturais (universidades, teatros, bibliotecas, etc.).

Vantagens e desvantagens:

Solução	Vantagens	Desvantagens
Auditórios de hotéis	Integração com hospedagem e alimentação; maior conforto logístico.	Custo elevado; limitação de escolha.
Espaços próprios da Administração	Custo reduzido ou inexistente.	Eventual ausência de infraestrutura técnica ou mobiliário necessário, Indisponibilidade de agenda nas datas pretendidas.
Instituições de ensino/culturais	Boa estrutura e menor custo.	Possível limitação de datas e agenda; menor flexibilidade de serviços.

Justificativa da escolha: Opta-se por auditório em hotel que concentre os serviços de hospedagem e alimentação, otimizando tempo, logística e recursos.

• **HOSPEDAGEM (APARTAMENTOS):**

Soluções disponíveis: Hospedagem em hotel conveniado; Reembolso individual aos participantes; Acordo com mais de um hotel na região.

Vantagens e desvantagens:

Solução	Vantagens	Desvantagens
Hotel conveniado único	Centralização logística; negociação de tarifas em bloco.	Limitação de escolha.
Reembolso individual	Liberdade de escolha aos participantes.	Dificuldade de controle; Gastos excessivos ou fora do padrão.
Hospedagem em múltiplos hotéis	Mais opções e flexibilidade.	Logística complexa; perda de uniformidade na experiência dos participantes.

Justificativa da escolha: A **centralização em hotel único conveniado** apresenta melhor relação custo-benefício e simplifica a logística, permitindo negociação de pacotes e maior controle pela Administração, além de garantir conforto e padronização do atendimento aos participantes.

• **SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES, COFFEE-BREAKS, ÁGUA E CAFÉ):**

Soluções disponíveis: Serviço completo fornecido pelo próprio hotel; Contratação externa de buffet ou restaurantes; Contratação de vales-refeição ou reembolso; Coffee-break e fornecimento de água/café terceirizados.

Vantagens e desvantagens:

Solução	Vantagens	Desvantagens
Serviço do próprio hotel	Integração total com hospedagem; facilidade logística.	Menor margem para personalização.
Buffet/restaurantes externos	Maior possibilidade de cardápio variado.	Logística mais complexa; possível necessidade de transporte.
Vales ou reembolso	Liberdade de escolha.	Menor controle e previsibilidade de custos.
Coffee break terceirizado	Foco na qualidade de intervalos; possível contratação pontual.	Falta de integração com outras refeições; mais fornecedores a gerenciar.
Fornecimento de água e café terceirizado	Garantia de abastecimento contínuo e sob demanda; Flexibilidade de contratação	Exige controle adicional de consumo e reposição; Possível variação de qualidade

Justificativa da escolha: O fornecimento de **refeições, coffee-breaks e água/café pelo próprio hotel** mostra-se a alternativa mais eficaz por integrar os serviços, simplificar a logística, garantir maior controle de qualidade e evitar deslocamentos, reduzindo riscos de atrasos e falhas no atendimento.

Diante da análise, para o **lote 1 e 2**, opta-se pela contratação de **pacote integrado**, compreendendo a locação do auditório, hospedagem, fornecimento de refeições, coffee-breaks e abastecimento contínuo de água e café, no mesmo estabelecimento hoteleiro. Tal medida maximiza benefícios, garante eficiência logística e assegura atendimento adequado aos participantes, em consonância com os princípios de eficiência e interesse público, conforme exige o Decreto Estadual nº 28.874/2024.

LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE TERRESTRE E DESLOCAMENTO ADEQUADO E SEGURO

Soluções disponíveis: Transporte rodoviário com o pagamento de passagens individuais, transportes da frota de veículos, locação de ônibus com motorista, além de alternativas de menor capacidade como micro-ônibus e vans. Cada solução apresenta características próprias, com vantagens e desvantagens que devem ser consideradas no processo decisório.

Solução	Vantagens	Desvantagens	Valores/Custos		
			ITEM	CIDADE/DESTINO	VALOR PASSAGEM IDA E VOLTA (INTERNET EM ID. 0064016)
Transporte rodoviário com o pagamento de passagens individuais	Flexibilidade na escolha de horários e itinerários de acordo com a disponibilidade das empresas de transporte; Não há necessidade de gestão direta de veículos e motoristas por parte da organização; Geralmente não exige manutenção ou custos adicionais com veículos.	Menor controle sobre a pontualidade e conforto dos participantes; Dificuldade em coordenar grupos grandes, podendo haver dispersão dos participantes; Dependência de horários e rotas pré-estabelecidos pelas empresas de transporte; Inexistência de rotas de ônibus por algumas cidades do estado; Custo elevado.	1	Ji-Paraná↔Presidente Médici↔Ji-Paraná	R\$ 55,15
			2	Ouro Preto↔Presidente Médici↔Ouro Preto	R\$ 108,10
			3	Presidente Médici	R\$ 0,00
			4	Nova União↔Presidente Médici↔Nova união	SEM ONIBUS
			5	Vilhena↔Presidente Médici↔Vilhena	R\$ 371,07
			6	Colorado D'oceste↔Presidente Médici↔Colorado D'oceste	R\$ 437,62
			7	Cerejeiras↔Presidente Médici↔Cerejeiras	R\$ 448,89

			<table border="1"> <tr><td>8</td><td>Pimenteiras D'Oeste↔Presidente Médici↔Pimenteiras D'Oeste</td><td>SEM ONIBUS</td></tr> <tr><td>9</td><td>Itapuã D'oeste↔Presidente Médici↔Itapuã D'Oeste</td><td>R\$ 351,13</td></tr> <tr><td>10</td><td>Guajará Mirim↔Presidente Médici↔Guajará Mirim</td><td>SEM ONIBUS</td></tr> <tr><td>11</td><td>Ariquemes↔Presidente Médici↔Ariquemes</td><td>R\$ 264,28</td></tr> <tr><td>12</td><td>Machadinho D'oeste↔Presidente Médici↔Machadinho D'Oeste</td><td>SEM ONIBUS</td></tr> <tr><td>13</td><td>Buritis↔Presidente Médici↔Buritis</td><td>SEM ONIBUS</td></tr> <tr><td>14</td><td>Alto Alegre dos Parecis↔Presidente Médici↔Alto Alegre dos Parecis</td><td>SEM ONIBUS</td></tr> <tr><td>15</td><td>Porto Velho↔Presidente Médici↔Porto Velho</td><td>R\$ 487,12</td></tr> <tr><td>16</td><td>Candeias do Jamari↔Presidente Médici↔Candeias do Jamari</td><td>SEM ONIBUS</td></tr> <tr><td colspan="2"></td><td>TOTAL</td></tr> <tr> <th>ITEM</th><th>CIDADE/DESTINO</th><th>VALOR PASSAGEM IDA E VOLTA (C INTERNET EM ID.00640164</th></tr> <tr> <td>1</td><td>Porto Velho↔A definir (utilizada km de 720 km, tendo como base a cidade de Vilhena para cotação ↔Porto Velho</td><td>R\$ 836,92</td></tr> </table>	8	Pimenteiras D'Oeste↔Presidente Médici↔Pimenteiras D'Oeste	SEM ONIBUS	9	Itapuã D'oeste↔Presidente Médici↔Itapuã D'Oeste	R\$ 351,13	10	Guajará Mirim↔Presidente Médici↔Guajará Mirim	SEM ONIBUS	11	Ariquemes↔Presidente Médici↔Ariquemes	R\$ 264,28	12	Machadinho D'oeste↔Presidente Médici↔Machadinho D'Oeste	SEM ONIBUS	13	Buritis↔Presidente Médici↔Buritis	SEM ONIBUS	14	Alto Alegre dos Parecis↔Presidente Médici↔Alto Alegre dos Parecis	SEM ONIBUS	15	Porto Velho↔Presidente Médici↔Porto Velho	R\$ 487,12	16	Candeias do Jamari↔Presidente Médici↔Candeias do Jamari	SEM ONIBUS			TOTAL	ITEM	CIDADE/DESTINO	VALOR PASSAGEM IDA E VOLTA (C INTERNET EM ID. 00640164	1	Porto Velho↔A definir (utilizada km de 720 km, tendo como base a cidade de Vilhena para cotação ↔Porto Velho	R\$ 836,92																																				
8	Pimenteiras D'Oeste↔Presidente Médici↔Pimenteiras D'Oeste	SEM ONIBUS																																																																									
9	Itapuã D'oeste↔Presidente Médici↔Itapuã D'Oeste	R\$ 351,13																																																																									
10	Guajará Mirim↔Presidente Médici↔Guajará Mirim	SEM ONIBUS																																																																									
11	Ariquemes↔Presidente Médici↔Ariquemes	R\$ 264,28																																																																									
12	Machadinho D'oeste↔Presidente Médici↔Machadinho D'Oeste	SEM ONIBUS																																																																									
13	Buritis↔Presidente Médici↔Buritis	SEM ONIBUS																																																																									
14	Alto Alegre dos Parecis↔Presidente Médici↔Alto Alegre dos Parecis	SEM ONIBUS																																																																									
15	Porto Velho↔Presidente Médici↔Porto Velho	R\$ 487,12																																																																									
16	Candeias do Jamari↔Presidente Médici↔Candeias do Jamari	SEM ONIBUS																																																																									
		TOTAL																																																																									
ITEM	CIDADE/DESTINO	VALOR PASSAGEM IDA E VOLTA (C INTERNET EM ID. 00640164																																																																									
1	Porto Velho↔A definir (utilizada km de 720 km, tendo como base a cidade de Vilhena para cotação ↔Porto Velho	R\$ 836,92																																																																									
Transportes da frota de veículos	Maior controle sobre horários, rotas e segurança dos participantes; Possibilidade de ajustar a operação conforme a necessidade do evento; Utilização de recursos já disponíveis, evitando contratação externa.	Demandas de gestão interna de motoristas, manutenção, combustível e seguros; Limitação de capacidade de transporte, pois não há veículos suficientes; Possíveis custos indiretos, como desgaste dos veículos e logística de operação; Quantitativo de motoristas suficientes com a categoria E e com o curso de transporte de passageiros.	Considerando as desvantagens, torna-se inviável pela falta de motoristas e frota, conforme expresso em d id. 0063801690 .																																																																								
Locação de ônibus com motorista (42 lugares)	Serviço completo, com responsabilidade integral da contratada (motorista, combustível, manutenção, pedágios e seguros). Garantia de segurança, conforto e comodidade. Maior confiabilidade operacional.	Menor flexibilidade para alterações de última hora, já que o planejamento depende da programação da contratada; Possíveis limitações quanto a itinerários específicos ou paradas não previstas inicialmente.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th><th>CIDADE/DESTINO</th><th>PERCURSO TOTAL IDA E VOLTA (KM)1 - aproximado</th><th>TOTAL DE P</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>1</td><td>Ji-Paraná↔Presidente Médici↔Ji-Paraná</td><td>72km</td><td>76</td></tr> <tr><td>2</td><td>Ouro Preto↔Presidente Médici↔Ouro Preto</td><td>154km</td><td>54</td></tr> <tr><td>3</td><td>Presidente Médici</td><td>0</td><td>64</td></tr> <tr><td>4</td><td>Nova União↔Presidente Médici↔Nova união</td><td>244km</td><td>54</td></tr> <tr><td>5</td><td>Vilhena↔Presidente Médici↔Vilhena</td><td>594km</td><td>76</td></tr> <tr><td>6</td><td>Colorado D'oeste↔Presidente Médici↔Colorado D'oeste</td><td>702km</td><td>54</td></tr> <tr><td>7</td><td>Cerejeiras↔Presidente Médici↔Cerejeiras</td><td>780km</td><td>54</td></tr> <tr><td>8</td><td>Pimenteiras D'Oeste↔Presidente Médici↔Pimenteiras D'Oeste</td><td>886km</td><td>44</td></tr> <tr><td>9</td><td>Itapuã D'oeste↔Presidente Médici↔Itapuã D'Oeste</td><td>596km</td><td>54</td></tr> <tr><td>10</td><td>Guajará Mirim↔Presidente Médici↔Guajará Mirim</td><td>1108km</td><td>54</td></tr> <tr><td>11</td><td>Ariquemes↔Presidente Médici↔Ariquemes</td><td>426km</td><td>64</td></tr> <tr><td>12</td><td>Machadinho D'oeste↔Presidente Médici↔Machadinho D'Oeste</td><td>536km</td><td>54</td></tr> <tr><td>13</td><td>Buritis↔Presidente Médici↔Buritis</td><td>670km</td><td>54</td></tr> <tr><td>14</td><td>Alto Alegre dos Parecis↔Presidente Médici↔Alto Alegre dos Parecis</td><td>254km</td><td>54</td></tr> <tr><td>15</td><td>Porto Velho↔Presidente Médici↔Porto Velho</td><td>820km</td><td>146</td></tr> <tr><td>16</td><td>Candeias do Jamari↔Presidente Médici↔Candeias do Jamari</td><td>772km</td><td>44</td></tr> <tr><td colspan="2">QUANTIDADE TOTAL</td><td>8.614km</td><td>1.00</td></tr> </tbody> </table>	ITEM	CIDADE/DESTINO	PERCURSO TOTAL IDA E VOLTA (KM) 1 - aproximado	TOTAL DE P	1	Ji-Paraná↔Presidente Médici↔Ji-Paraná	72km	76	2	Ouro Preto↔Presidente Médici↔Ouro Preto	154km	54	3	Presidente Médici	0	64	4	Nova União↔Presidente Médici↔Nova união	244km	54	5	Vilhena↔Presidente Médici↔Vilhena	594km	76	6	Colorado D'oeste↔Presidente Médici↔Colorado D'oeste	702km	54	7	Cerejeiras↔Presidente Médici↔Cerejeiras	780km	54	8	Pimenteiras D'Oeste↔Presidente Médici↔Pimenteiras D'Oeste	886km	44	9	Itapuã D'oeste↔Presidente Médici↔Itapuã D'Oeste	596km	54	10	Guajará Mirim↔Presidente Médici↔Guajará Mirim	1108km	54	11	Ariquemes↔Presidente Médici↔Ariquemes	426km	64	12	Machadinho D'oeste↔Presidente Médici↔Machadinho D'Oeste	536km	54	13	Buritis↔Presidente Médici↔Buritis	670km	54	14	Alto Alegre dos Parecis↔Presidente Médici↔Alto Alegre dos Parecis	254km	54	15	Porto Velho↔Presidente Médici↔Porto Velho	820km	146	16	Candeias do Jamari↔Presidente Médici↔Candeias do Jamari	772km	44	QUANTIDADE TOTAL		8.614km	1.00
ITEM	CIDADE/DESTINO	PERCURSO TOTAL IDA E VOLTA (KM) 1 - aproximado	TOTAL DE P																																																																								
1	Ji-Paraná↔Presidente Médici↔Ji-Paraná	72km	76																																																																								
2	Ouro Preto↔Presidente Médici↔Ouro Preto	154km	54																																																																								
3	Presidente Médici	0	64																																																																								
4	Nova União↔Presidente Médici↔Nova união	244km	54																																																																								
5	Vilhena↔Presidente Médici↔Vilhena	594km	76																																																																								
6	Colorado D'oeste↔Presidente Médici↔Colorado D'oeste	702km	54																																																																								
7	Cerejeiras↔Presidente Médici↔Cerejeiras	780km	54																																																																								
8	Pimenteiras D'Oeste↔Presidente Médici↔Pimenteiras D'Oeste	886km	44																																																																								
9	Itapuã D'oeste↔Presidente Médici↔Itapuã D'Oeste	596km	54																																																																								
10	Guajará Mirim↔Presidente Médici↔Guajará Mirim	1108km	54																																																																								
11	Ariquemes↔Presidente Médici↔Ariquemes	426km	64																																																																								
12	Machadinho D'oeste↔Presidente Médici↔Machadinho D'Oeste	536km	54																																																																								
13	Buritis↔Presidente Médici↔Buritis	670km	54																																																																								
14	Alto Alegre dos Parecis↔Presidente Médici↔Alto Alegre dos Parecis	254km	54																																																																								
15	Porto Velho↔Presidente Médici↔Porto Velho	820km	146																																																																								
16	Candeias do Jamari↔Presidente Médici↔Candeias do Jamari	772km	44																																																																								
QUANTIDADE TOTAL		8.614km	1.00																																																																								

			ITEM	CIDADE/DESTINO	<u>PERCURSO TOTAL IDA E VOLTA (KM)</u> ¹ - aproximado	TOTAL DE PESSOAS	QUANTIDADE I ÓNIBUS
			1	Destino a definir	km máxima em eixo de Br dentro do estado de Rondônia (720 km)	400	10
Micro-ônibus (20 a 30 lugares)	Adequado para pequenos grupos. Custo proporcionalmente menor que o ônibus convencional. Mais ágil em trajetos urbanos.	Capacidade reduzida, exigindo mais veículos em eventos de grande porte; Menor conforto em viagens longas; Preço elevado ; Quantitativo suficiente indisponíveis em empresas locais.					
Vans (até 15 lugares)	Opção econômica e prática para deslocamentos de poucos participantes. Fácil mobilidade em áreas urbanas.	Capacidade muito limitada; Não atende demandas maiores, exigindo múltiplos veículos; Preço elevado ; Quantitativo suficiente indisponíveis em empresas locais.					

Justificativa da escolha: Após a análise das soluções disponíveis, opta-se pela locação de ônibus com motorista como a alternativa mais adequada às necessidades da SEAS (**LOTE 3 e 4**). Essa escolha se justifica pela garantia de segurança, confiabilidade e comodidade oferecidas, além de assegurar que todos os encargos de operação e manutenção fiquem sob responsabilidade da empresa contratada. Embora apresente custo mais elevado em relação às demais opções, trata-se da solução que melhor atende à demanda de transporte coletivo em eventos institucionais, evitando riscos operacionais e assegurando deslocamento adequado e seguro aos participantes.

4.1. DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO

A Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo marco das licitações e contratos administrativos no Brasil, prevê cinco modalidades de licitação: **Concorrência, Concurso, Leilão, Pregão e Diálogo Competitivo**. Abaixo, apresento as vantagens e desvantagens de cada uma:

4.1.1. CONCORRÊNCIA

4.1.1.1. Vantagens:

- a) Maior transparência e ampla competitividade.
- b) Critérios rigorosos de habilitação garantem a escolha de fornecedores mais qualificados.
- c) Aplicável a grandes contratos e obras de engenharia.

4.1.1.2. Desvantagens:

- a) Processo burocrático e demorado.
- b) Alto custo para a administração pública e os participantes.
- c) Excesso de formalidades pode afastar empresas menores.

4.1.2. CONCURSO (Modalidade voltada para a seleção de trabalhos técnicos, científicos ou artísticos, com prêmios ou remuneração aos vencedores.)

4.1.2.1. Vantagens:

- a) Estimula a inovação e a qualidade técnica.
- b) Favorece soluções criativas e eficientes.
- c) Procedimento mais flexível e adaptável ao objetivo específico.

4.1.2.2. Desvantagens:

- a) Avaliação subjetiva pode gerar controvérsias.
- b) Processo pode ser longo, dependendo do julgamento técnico.
- c) Risco de impugnações devido a critérios não totalmente objetivos.

4.1.3. LEILÃO (Utilizado para venda de bens públicos a quem oferecer o maior lance.)

4.1.3.1. Vantagens:

- a) Procedimento rápido e simplificado.
- b) Possibilita maior arrecadação para o poder público.

c) Transparência na escolha do vencedor.

4.1.3.2. Desvantagens:

- a) Pode haver desvalorização do bem se não houver concorrência suficiente.
- b) Dependência do mercado para obtenção de lances competitivos.
- c) Risco de manipulação de preços por conluio entre participantes.

4.1.4. PREGÃO (Utilizado para aquisição de bens e serviços comuns, com lances sucessivos.)

4.1.4.1. Vantagens:

- a) Processo rápido e menos burocrático.
- b) Redução de custos para a administração pública.
- c) Favorece a ampla concorrência.

4.1.4.2. Desvantagens:

- a) Nem sempre é ideal para contratações mais complexas.
- b) Risco de escolha baseada apenas no menor preço, sem avaliar a qualidade.
- c) Pode excluir empresas que não têm capacidade de oferecer descontos agressivos.

4.1.5. DIÁLOGO COMPETITIVO (Modalidade inovadora voltada para contratações complexas, permitindo diálogos com empresas antes da apresentação das propostas.)

4.1.5.1. Vantagens:

- a) Permite maior adequação da solução às necessidades da administração.
- b) Favorece a inovação e propostas mais eficientes.
- c) Apropriado para projetos de alta complexidade.

4.1.5.2. Desvantagens:

- a) Processo mais demorado devido às fases de diálogo.
- b) Risco de subjetividade na escolha do vencedor.
- c) Necessidade de maior capacitação dos gestores públicos para conduzir a modalidade.

Por sua vez, de acordo com o art. 78 da Lei n.º 14.133/21, são procedimentos auxiliares das licitações e das contratações o credenciamento; a pré-qualificação; procedimento de manifestação de interesse; sistema de registro de preços; registro cadastral.

Nessa toada, conforme o inciso XLV do art. 6º da Lei n. 14.133/21, o sistema de registro de preços é conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

4.2. DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Considerando a natureza comum dos serviços a serem contratados — hospedagem, fornecimento de refeições, coffee-breaks, locação de auditório, fornecimento contínuo de água e café, além de transporte por ônibus —, bem como a prática reiterada da Administração Pública em processos licitatórios análogos, conclui-se que a modalidade mais adequada para a presente contratação é o **Pregão Eletrônico**, a ser conduzido com vistas à geração de **Ata de Registro de Preços**.

Ressalte-se que o objeto demandado se enquadra como bem e serviço comum, visto que suas especificações podem ser claramente definidas no Termo de Referência e existem fornecedores capacitados no mercado para atendê-lo com padrão de qualidade verificável.

Com efeito, consultas realizadas em contratações de órgãos estaduais e federais no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no SIRP FACIL evidenciam que a utilização do Pregão Eletrônico com SRP é solução usual e eficiente para demandas dessa natureza, garantindo maior competitividade e economicidade.

Portanto, diante da natureza do objeto, da definição clara de seus requisitos técnicos e da comprovação de viabilidade por experiências similares, mostra-se tecnicamente adequada e juridicamente amparada a adoção do **Pregão Eletrônico**, para registro formal em **Ata de Registro de Preços**, de modo a assegurar transparência, isonomia, economicidade e eficiência na contratação dos serviços necessários à realização do evento.

4.2.1. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Dessa forma, a opção pela utilização do **procedimento de registro de preços através do pregão eletrônico** para a contratação dos serviços necessários à realização do **7º Encontro dos Policiais Militares Mirins do Estado de Rondônia** e do **Encontro Institucional de Integração e Planejamento da SEAS** mostra-se **viável e adequada**, diante das justificativas apresentadas e da relevância dos eventos para o interesse público.

O **Sistema de Registro de Preços (SRP)** apresenta-se como a alternativa mais eficiente, por se tratar de procedimento que viabiliza aquisições futuras, de forma planejada e parcelada, em situações nas quais a demanda não pode ser previamente quantificada com absoluta precisão. Essa sistemática assegura flexibilidade administrativa, otimização dos recursos públicos e maior controle da execução contratual, evitando a realização de processos licitatórios sucessivos para objetos idênticos.

Ademais, a adoção do SRP encontra amparo no **art. 82 da Lei nº 14.133/2021**, que o estabelece como instrumento de eficiência e economicidade na gestão de compras, permitindo que os serviços sejam contratados conforme a demanda real. Tal medida é fundamental para atender às necessidades de hospedagem, alimentação, coffee-break, fornecimento de água e café, bem como infraestrutura logística para os eventos, garantindo qualidade e padronização no atendimento.

A escolha pela modalidade de **pregão eletrônico por item**, em razão de se tratar de serviços comuns, de ampla concorrência no mercado, reforça a observância aos princípios da legalidade, eficiência, competitividade e economicidade. Ao mesmo tempo, possibilita ganhos de escala pela negociação centralizada, propiciando preços mais vantajosos e condições contratuais mais favoráveis.

Portanto, a adoção do sistema de registro de preços para a presente contratação revela-se não apenas legal e tecnicamente adequada, mas sobretudo necessária para assegurar a **realização exitosa dos eventos**, os quais contribuem para a integração, capacitação e valorização de crianças, adolescentes e servidores, em consonância com o interesse público e a missão institucional do Estado de Rondônia.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução contempla a **contratação integrada de serviços essenciais** para a realização de dois eventos de grande relevância institucional:

- **7º Encontro dos Policiais Militares Mirins do Estado de Rondônia**, a ser realizado em Presidente Médici/RO, no período de 30/10/2025 a 02/11/2025 (**datas sujeitas a alterações**);
- **Encontro Institucional de Integração e Planejamento da SEAS**, previsto para o período de 05/12/2025 a 07/12/2025 (**datas sujeitas a alterações**).

A proposta abrange, de forma unificada, os seguintes componentes:

- **Hospedagem**: apartamentos individuais, duplos, triplos, quádruplos e quíntuplos, devidamente equipados, para aproximadamente 400 servidores, 900 adolescentes e 42 acompanhantes, incluindo café da manhã e serviços básicos de hotelaria, garantindo conforto, acessibilidade e segurança.
- **Refeições**: fornecimento de refeições tipo self-service, balanceadas e nutritivas, durante o período dos eventos, contemplando almoço e jantar, em quantidade adequada ao público participante.
- **Coffee-breaks**: organização de intervalos estratégicos com variedade de alimentos e bebidas, de modo a promover integração, bem-estar e manutenção da atenção dos participantes.
- **Fornecimento de água e café**: abastecimento contínuo em todas as atividades, assegurando suporte básico de hidratação.
- **Auditório**: disponibilização de espaços climatizados e mobiliados, com capacidades distintas (1.000 e 100 lugares), dotados de recursos de áudio, vídeo e internet, para atender a palestras, oficinas, cerimônias e atividades formativas.
- **Transporte**: locação de ônibus executivos com motorista, garantindo deslocamento seguro e organizado, observando normas de acessibilidade, conforto e segurança viária.

5.1. Dos aspectos de manutenção e assistência

A contratada deverá assegurar a **plena logística de suporte** ao funcionamento dos serviços durante todo o período dos eventos, contemplando:

- Reposição imediata de alimentos, bebidas e insumos;
- Suporte técnico permanente para os equipamentos de áudio e vídeo dos auditórios;
- Equipe de apoio destinada à organização da hospedagem, das refeições e dos coffee-breaks;
- Manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, de forma a garantir segurança e disponibilidade contínua.

5.2. Da justificativa da integração da solução

A unificação da contratação em processo único possibilita **economia de escala, eficiência logística e maior controle operacional**, reduzindo riscos de falhas decorrentes da fragmentação contratual. Além disso, garante condições adequadas de acolhimento e infraestrutura, aspectos indispensáveis para a plena realização das atividades previstas, fortalecendo tanto o caráter educacional e cívico do Encontro dos Policiais Militares Mirins, quanto o caráter estratégico e institucional do Encontro da SEAS.

5.3. Da modalidade e procedimento escolhido

Considerando a natureza dos serviços – alimentação, hospedagem, locação de auditórios e transporte terrestre – classificados como **bens e serviços comuns**, e a necessidade de atender demandas futuras de forma escalonada e planejada, definiu-se como mais adequada a utilização do **Pregão Eletrônico na forma de Registro de Preços (SRP)**.

Tal escolha se justifica por:

- **Ampla competitividade e transparência** asseguradas pelo Pregão Eletrônico;
- **Economicidade**, decorrente da disputa de lances e da possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos;
- **Flexibilidade e planejamento**, proporcionados pelo Sistema de Registro de Preços, que permite a contratação de serviços conforme a demanda real, evitando desperdícios e otimizando recursos;
- **Atendimento a eventos futuros semelhantes**, sem necessidade de repetir integralmente novos processos licitatórios, desde que dentro da vigência da Ata de Registro de Preços.

Assim, a solução como um todo mostra-se viável, razoável e estrategicamente estruturada para garantir a plena execução dos eventos, com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

6. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

HOSPEDAGEM, REFEIÇÃO, COFFEE-BREAK, AUDITÓRIO E FORNECIMENTO DE CAFÉ E ÁGUA

A estimativa de quantidades visa dimensionar, de forma detalhada, os serviços necessários à plena execução do 7º ENCONTRO DOS POLICIAIS MILITARES MIRINS DO ESTADO DE RONDÔNIA, a ser realizado no município de Presidente Médici, no período de 30/10/2025 a 02/11/2025, e o ENCONTRO INSTITUCIONAL DE INTEGRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA SEAS, no período de 05/12/2025 a 07/12/2025 (**datas sujeitas a alterações**).. O cálculo observa a quantidade de participantes, a duração do evento e as necessidades logísticas, permitindo uma previsão precisa dos itens a serem contratados e possibilitando economia de escala mediante a centralização da demanda em um único processo licitatório.

A quantidade estimada para a presente contratação fundamenta-se no número de participantes do evento, composto por 900 (novecentos) policiais e bombeiros mirins, além de 42 (quarenta e dois) integrantes da equipe de apoio e 58 (cinquenta e oito) policiais militares (Coordenadores, comandantes, instrutores e auxiliares) e no evento de integração aproximadamente 400 servidores (conforme planilha anexa [0066189030](#), inserimos o quantitativo de 400 pessoas, em virtude .

Dessa forma, considera-se adequado o seguinte quantitativo para a realização completa e eficiente dos eventos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MEMORIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE
1	Refeição: tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self-service; carnes (contra filé, alcatra, bistecca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flamadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral). LOCAL DO SERVIÇO: PRESIDENTE MÉDICI.	Unidade	1 quinta (jantar) + 2 sexta (almoço/jantar) + 2 sábado (almoço/jantar) + 1 domingo (almoço) = 6 refeições/pessoa × 942	5.652
2	Coffee-break “servido no local da Hospedagem”, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolsos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço. LOCAL DO SERVIÇO: PRESIDENTE MÉDICI.	Unidade	2 sexta + 2 sábado + 1 domingo = 5 coffee-breaks/pessoa × 1.000 pessoas = 5.000	5.000
3	Apartamento: Triplo c/ Suite com dimensão mínima de 16,00 m ² , contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. LOCAL DO SERVIÇO: PRESIDENTE MÉDICI.	Diária	$900 \div 3 = 300$ quartos/noite × 3 noites = 900 diárias	900
4	Apartamento: Duplo c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m ² , contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. LOCAL DO SERVIÇO: PRESIDENTE MÉDICI.	Diária	$42 \div 2 = 21$ quartos/noite × 3 noites = 63 diárias	63
5	Auditório: com capacidade para 1.000 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. LOCAL DO SERVIÇO: PRESIDENTE MÉDICI.	Diária	$1 \text{ unidade} \times 3 \text{ dias} = 3 \text{ diárias}$	3
6	Auditório: com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. LOCAL DO SERVIÇO: PRESIDENTE MÉDICI.	Diária	$1 \text{ unidade} \times 3 \text{ dias} = 3 \text{ diárias}$	3
7	Fornecimento no local de cada evento de água mineral e café durante o período de realização do evento. LOCAL DO SERVIÇO: PRESIDENTE MÉDICI.	Unidade	$1.000 \text{ pessoas} \times 3 \text{ dias de evento} = 3.000$	3.000

Item	Especificação	Unidade de medida	Memória de cálculo	Quantidade
1	Coffee-break (manhã): servido no local do evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola e outros), frutas frescas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras), leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pastéis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo); 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mousse e mingau). Devem ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Inclui montagem e fornecimento de todo material necessário. LOCAL DO SERVIÇO: A DEFINIR.	Unidade	400x2 = 2 refeições	800
2	Refeição almoço (self-service à vontade): devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate etc.), arroz, feijão, massas (espaguete, lasanha, etc.), no mínimo duas opções de carnes (contra filé, alcatra, bisteca, frango, peixe etc.), sobremesa (frutas flamadas, doces, gelatinas, mousse etc.), e 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral). LOCAL DO SERVIÇO: A DEFINIR.	Unidade	400= 1 refeição	400
3	Coffee-break (tarde): servido no local do evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola e outros), frutas frescas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras), leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pastéis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo); 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mousse e mingau). Devem ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Inclui montagem e fornecimento de todo material necessário. LOCAL DO SERVIÇO: A DEFINIR.	Unidade	400= 1 refeição	400
4	Refeição janta (self-service à vontade): devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate etc.), arroz, feijão, massas (espaguete, lasanha, etc.), no mínimo duas opções de carnes (contra filé, alcatra, bisteca, frango, peixe etc.), sobremesa (frutas flamadas, doces, gelatinas, mousse etc.), e 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral). LOCAL DO SERVIÇO: A DEFINIR.	Unidade	400x2 = 2 refeições	800
5	Apartamento individual com suíte: dimensão mínima 16 m ² , contendo 1 cama de dimensões normais, ar-condicionado, sistema de telefonia, mesa de trabalho com iluminação própria e ponto de energia, TV convencional, armário ou closet, mesa de cabeceira com iluminação de leitura. LOCAL DO SERVIÇO: A DEFINIR.	Diária	14÷1= 14 quartos x 2 diárias = 28 diárias	28
6	Apartamento duplo com suíte: dimensão mínima 16 m ² , contendo 2 camas de dimensões normais, ar-condicionado, sistema de telefonia, mesa de trabalho com iluminação própria e ponto de energia, TV convencional, armário ou closet, mesa de cabeceira com iluminação de leitura. LOCAL DO SERVIÇO: A DEFINIR.	Diária	10÷2= 5 quartos x 2 diárias = 10 diárias	10
7	Apartamento triplo com suíte: dimensão mínima 16 m ² , contendo 3 camas de dimensões normais, ar-condicionado, sistema de telefonia, mesa de trabalho com iluminação própria e ponto de energia, TV convencional, armário ou closet, mesa de cabeceira com iluminação de leitura. LOCAL DO SERVIÇO: A DEFINIR.	Diária	30÷3= 10 quartos x 2 diárias = 20 diárias	20
8	Apartamento quádruplo com suíte: dimensão mínima 18 m ² , contendo 4 camas de dimensões normais, ar-condicionado, sistema de telefonia, mesa de trabalho com iluminação própria e ponto de energia, TV convencional, armário ou closet, mesa de cabeceira com iluminação de leitura. LOCAL DO SERVIÇO: A DEFINIR.	Diária	56÷4= 14 quartos x 2 diárias = 28 diárias	28
9	Apartamento quíntuplo com suíte: dimensão mínima 20 m ² , contendo 5 camas de dimensões normais, ar-condicionado, sistema de telefonia, mesa de trabalho com iluminação própria e ponto de energia, TV convencional, armário ou closet, mesa de cabeceira com iluminação de leitura.	Diária	290÷5= 58 quartos x 2 diárias = 116 diárias	116
10	Auditório: capacidade mínima para 400 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas almofadadas com apoio de braços e prancheta móvel ou escamoteável. Ambiente climatizado, boa acústica, contendo 1 ponto de internet, computador, data-show, telão de projeção, TV (mín. 21"), quadro flip chart, 2 microfones (comum e lapela). LOCAL DO SERVIÇO: A DEFINIR.	Diária	400 = 1 diária	1

O dimensionamento apresentado permite atender integralmente às necessidades dos eventos, com base em parâmetros objetivos de cálculo e previsão de consumo, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência. A unificação da demanda em processo único de contratação garante maior controle, eficiência logística e redução de custos pela economia de escala, promovendo economicidade e assegurando condições adequadas para a realização dos eventos.

LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE TERRESTRE E DESLOCAMENTO ADEQUADO E SEGURO

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	CIDADE/DESTINO	PERCURSO TOTAL IDA E VOLTA (KM) ¹ - aproximado	TOTAL DE PESSOAS	QUANTIDADE DE ÔNIBUS
1	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-	Ji-Paraná↔Presidente Médici↔Ji-Paraná	72km	76	2

	<p>condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.</p>				
2	<p>O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.</p>	Ouro Preto↔Presidente Médici↔Ouro Preto	154km	54	1
3	<p>O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso,</p>	Presidente Médici	0	64	1

	compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.				
4	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Nova União↔Presidente Médici↔Nova união	244km	54	1
5	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de	Vilhena↔Presidente Médici↔Vilhena	594km	76	2

	segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.				
6	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Colorado D'oeste↔Presidente Médici↔Colorado D'oeste	702km	54	1
7	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente	Cerejeiras↔Presidente Médici↔Cerejeiras	780km	54	1

		sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.				
8	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Pimenteiras D'Oeste↔Presidente Médici↔Pimenteiras D'Oeste	886km	44	1	
9	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir	Itapuã D'oeste↔Presidente Médici↔Itapuã D'Oeste	596km	54	1	

	habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.				
10	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Guajará Mirim↔Presidente Médici↔Guajará Mirim	1108km	54	1
11	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus	Ariquemes↔Presidente Médici↔Ariquemes	426km	64	2

	deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.				
12	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Machadinho D'oeste↔Presidente Médici↔Machadinho D'Oeste	536km	54	1
13	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade	Buritis↔Presidente Médici↔Buritis	670km	54	1

	da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.				
14	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Alto Alegre dos Parecis↔Presidente Médici↔Alto Alegre dos Parecis	254km	54	1
15	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Porto Velho↔Presidente Médici↔Porto Velho	820km	146	3

16	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Candeias do Jamari↔Presidente Médici↔Candeias do Jamari	772km	44	1
QUANTIDADE TOTAL			8.614km	1.000	21

OBS – A cotação prevista foi realizada conforme o documento "Cotação Transporte Terrestre ([0063851204](#))", junto à empresa Rondon Agência de Viagens e Turismo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CIDADE/DESTINO	<u>PERCURSO TOTAL IDA E VOLTA (KM)¹ - aproximado</u>	<u>TOTAL DE PESSOAS (0066189030)</u>	<u>QUANTIDADE DE ÔNIBUS</u>
1	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar	Destino a definir	km máxima em eixo de Br dentro do estado de Rondônia (720km)	400	10

devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.

OBS – A cotação prevista foi realizada conforme o documento “Cotação Transporte Terrestre ([0063851204](#))”, junto à empresa Rondon Agência de Viagens e Turismo.

- I. A prioridade por quartos triplos, quadruplos e quintuplos maximiza a ocupação e otimiza custos;
- II. Refeições e coffee-breaks planejados de acordo com a quantidade exata de participantes, garantindo controle logístico e segurança alimentar;
- III. Auditório dimensionado para receber todos os participantes simultaneamente;
- IV. Planejamento alinhado a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024;
- V. Interdependência entre hospedagem, alimentação e auditório possibilita economia de escala e execução eficiente do evento.

A presente estimativa considera todas as necessidades do evento, garantindo conforto, segurança e eficiência operacional, a contratação planejada possibilita o atendimento integral dos participantes e a promoção das atividades educativas previstas nos dois eventos.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Para estimar o valor de referência, foi constituída uma “cesta de preços válida” por meio de pesquisa realizada na ferramenta “[ITENS DA ATA - SIRP FACIL](#)”, na qual se coletou os parâmetros de forma combinada, conforme estabelecidos nos incisos I e II do § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021. Vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente (grifo nosso);

(...)

A pesquisa foi realizada de forma ampla, buscando prioritariamente os preços em sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da Instrução Normativa nº 01/2024/SUPEL-CPEAP e por meio de orçamentos diretos com as empresas conforme comprova os autos de id. [0063754218](#) e id. [0063851204](#).

ITEM	DESCRÇÃO DO ITEM	CIDADE/DESTINO	PERCURSO TOTAL IDA E VOLTA (KM) ¹ - aproximado	TOTAL DE PESSOAS	QUANTIDADE DE ÔNIBUS	VALOR TOTAL
1	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de	Ji-Paraná↔Presidente Médici↔Ji-Paraná	72km	76	2	R\$ 7.120,00

	incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.					
2	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Ouro Preto↔Presidente Médici↔Ouro Preto	154km	54	1	R\$ 3.560,00
3	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno	Presidente Médici	0	64	1	R\$ 3.560,00

	funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.						
4	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Nova União↔Presidente Médici↔Nova união	244km	54	1	R\$ 4.000,00	
5	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá	Vilhena↔Presidente Médici↔Vilhena	594km	76	2	R\$ 13.650,00	

	possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.					
6	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a	Colorado D'oeste↔Presidente Médici↔Colorado D'oeste	702km	54	1	R\$ 11.000,00

	regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.					
7	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Cerejeiras↔Presidente Médici↔Cerejeiras	780km	54	1	R\$ 12.875,00
8	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O	Pimenteiras D'Oeste↔Presidente Médici↔Pimenteiras D'Oeste	886km	44	1	R\$ 13.020,00

	motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.					
9	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Itapuã D'oeste↔Presidente Médici↔Itapuã D'Oeste	596km	54	1	R\$ 14.000,00
10	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes.	Guajará Mirim↔Presidente Médici↔Guajará Mirim	1108km	54	1	R\$ 22.500,00

	Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.					
11	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Ariquemes↔Presidente Médici↔Ariquemes	426km	64	2	R\$ 16.485,00
12	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com	Machadinho D'oeste↔Presidente Médici↔Machadinho D'Oeste	536km	54	1	R\$ 12.500,00

		cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.					
13		O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Buritis↔Presidente Médici↔Buritis	670km	54	1	R\$ 16.250,00

14	<p>O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.</p>	Alto Alegre dos Parecis↔Presidente Médici↔Alto Alegre dos Parecis	254km	54	1	R\$ 7.500,00
15	<p>O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar</p>	Porto Velho↔Presidente Médici↔Porto Velho	820km	146	3	R\$ 30.750,00

	devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.						
16	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Candeias do Jamari↔Presidente Médici↔Candeias do Jamari	772km	44	1	R\$ 8.820,00	
QUANTIDADE TOTAL			8.614km	1.000	21	R\$ 197.590,00	

OBS – A cotação prevista foi realizada conforme o documento “Cotação Transporte Terrestre ([0063851204](#))”, junto à empresa Rondon Agência de Viagens e Turismo.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	CIDADE/DESTINO	<u>PERCURSO TOTAL IDA E VOLTA (KM)¹</u> - aproximado	TOTAL DE PESSOAS	QUANTIDADE DE ÔNIBUS	VALOR TOTAL
1	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá	Destino a definir	km máxima em eixo de Br dentro do estado de Rondônia (720 km)	400	10	150.000,00

apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.

OBS – A cotação prevista foi realizada conforme o documento “Cotação Transporte Terrestre ([0063851204](#))”, junto à empresa Rondon Agência de Viagens e Turismo.

QUADRO COM VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2024		
				ITEM	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self-service; carnes (contra filé, alcatra, bistecca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral) - PRESIDENTE MÉDICI	Unidade	5.652	0113	R\$ 48,27	R\$ 272.822,04
2	Coffee-break "servido no local da Hospedagem", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissóis, empadadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço - PRESIDENTE MÉDICI	Unidade	5.000	0114	R\$ 24,82	R\$ 124.100,00
3	Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias) - PRESIDENTE MÉDICI	Unidade	3.000	0115	R\$ 8,68	R\$ 26.040,00
4	Apartamento: Triplo c/ Suíte com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras - PRESIDENTE MÉDICI.	Diária	900	0111	R\$ 351,85	R\$ 316.665,00
5	Apartamento: Duplo c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras - PRESIDENTE MÉDICI	Diária	63	0112	R\$ 181,74	R\$ 11.449,62
6	Auditório: com capacidade para 1.000 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade - PRESIDENTE MÉDICI.	Diária	3	Não foram localizadas contratações semelhantes no âmbito do Estado de Rondônia. Entretanto, identificou-se no município de Cabo Frio/RJ uma contratação de objeto similar, que alcançou o valor de R\$ 16.500,00. Ressalta-se que a referência é utilizada apenas para fins comparativos, considerando as especificidades e necessidades próprias de cada localidade. - Aviso de Contratação Direta nº 001/2024 - R\$ 16.500,00 (Não foi contabilizado). R\$ 16.500 X 3 = R\$ 49.500,00		
7	Auditório: com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade - PRESIDENTE MÉDICI.	Diária	3	0094	R\$ 2.913,13	R\$ 8.739,39
VALOR TOTAL				R\$ 809.316,05		
COTAÇÃO TRANSPORTE (0062884926)				R\$ 197.590,00		
VALOR TOTAL ESTIMADO SOMADO				R\$ 1.006.906,05		

Item	Especificação	Unidade de medida	Memória de cálculo	Quantidade	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2024	COTAÇÃO CACOAL SELVA PARK (0063754218)	COTAÇÃO MINUANO (0063754218)
					VALOR UNI.	VALOR UNI..	VALOR UNI.
1	Coffee-break (manhã): servido no local do evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola e outros), frutas frescas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras), leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pastéis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo); 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mousse e mingau). Devem ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Inclui montagem e fornecimento de todo material necessário. LOCAL DO SERVIÇO: A DEFINIR.	Unidade	$400 \times 2 = 2$ refeições	800	30,74	-	-
2	Refeição almoço (self-service à vontade): devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate etc.), arroz, feijão, massas (espaguete, lasanha, etc.), no mínimo duas opções de carnes (contra filé, alcatra, bisteca, frango, peixe etc.), sobremesa (frutas flamadas, doces, gelatinas, mousse etc.), e 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral). LOCAL DO SERVIÇO: A DEFINIR.	Unidade	$400 = 1$ refeição	400	61,10	-	60,00
3	Coffee-break (tarde): servido no local do evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola e outros), frutas frescas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras), leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pastéis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo); 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mousse e mingau). Devem ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Inclui montagem e fornecimento de todo material necessário. LOCAL DO SERVIÇO: A DEFINIR.	Unidade	$400 = 1$ refeição	400	30,74	42,50	35,00
4	Refeição janta (self-service à vontade): devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate etc.), arroz, feijão, massas (espaguete, lasanha, etc.), no mínimo duas opções de carnes (contra filé, alcatra, bisteca, frango, peixe etc.), sobremesa (frutas flamadas, doces, gelatinas, mousse etc.), e 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral). LOCAL DO SERVIÇO: A DEFINIR.	Unidade	$400 \times 2 = 2$ refeições	800	61,10	-	60,00
5	Apartamento individual com suíte: dimensão mínima 16 m ² , contendo 1 cama de dimensões normais, ar-condicionado, sistema de telefonia, mesa de trabalho com iluminação própria e ponto de energia, TV convencional, armário ou closet, mesa de cabeceira com iluminação de leitura. LOCAL DO SERVIÇO: A DEFINIR.	Diária	$14 \div 1 = 14$ quartos x 2 diárias = 28 diárias	28	305,20	1.935,00	280,00
6	Apartamento duplo com suíte: dimensão mínima 16 m ² , contendo 2 camas de dimensões normais, ar-condicionado, sistema de telefonia, mesa de trabalho com iluminação própria e ponto de energia, TV convencional, armário ou closet, mesa de cabeceira com iluminação de leitura. LOCAL DO SERVIÇO: A DEFINIR.	Diária	$10 \div 2 = 5$ quartos x 2 diárias = 10 diárias	10	190,76	-	-
7	Apartamento triplo com suíte: dimensão mínima 16 m ² , contendo 3 camas de dimensões normais, ar-condicionado, sistema de telefonia, mesa de trabalho com iluminação própria e ponto de energia, TV convencional, armário ou closet, mesa de cabeceira com iluminação de leitura. LOCAL DO SERVIÇO: A DEFINIR.	Diária	$30 \div 3 = 10$ quartos x 2 diárias = 20 diárias	20	375,94	-	-
8	Apartamento quádruplo com suíte: dimensão mínima 18 m ² , contendo 4 camas de dimensões normais, ar-condicionado, sistema de telefonia, mesa de trabalho com iluminação própria e ponto de energia, TV convencional, armário ou closet, mesa de cabeceira com iluminação de leitura. LOCAL DO SERVIÇO: A DEFINIR.	Diária	$56 \div 4 = 14$ quartos x 2 diárias = 28 diárias	28	-	2.249,85	-
9	Apartamento quíntuplo com suíte: dimensão mínima 20 m ² , contendo 5 camas de dimensões normais, ar-condicionado, sistema de telefonia, mesa de trabalho com iluminação própria e ponto de energia, TV convencional, armário ou closet, mesa de cabeceira com iluminação de leitura.	Diária	$290 \div 5 = 58$ quartos x 2 diárias = 116 diárias	116	-	3.780,60	140,00
10	Auditório: capacidade mínima para 400 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas almofadadas com apoio de braços e prancheta móvel ou escamoteável. Ambiente climatizado, boa acústica, contendo 1 ponto de internet, computador, data-show, telão de projeção, TV (mín. 21''), quadro flip chart, 2 microfones (comum e lapela). LOCAL DO SERVIÇO: A DEFINIR.	Diária	$400 = 1$ diária	1	-	-	4.300,00

Frisa-se que o valor apresentado trata-se de mera estimativa, obtida com base em cotações e pesquisas realizadas em sites de compras públicas. Ressalta-se, ainda, que o valor estimado oficial constará no Termo de Referência, após a elaboração do mapa de preço médio pelo setor de Compras.

8. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

O parcelamento da solução é a regra (conforme disposto no inciso VIII, § 1º do art. 18 da Lei no 14.133, de 2021), devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível e desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com

relação a itens ou unidades autônomas.

No presente, o não parcelamento do objeto não é recomendável, pois todos os serviços descritos devem ser prestados por uma única empresa, garantindo, com isso, maior eficiência, comodidade e qualidade na execução do evento. Ademais, a fragmentação da contratação poderia gerar dificuldades operacionais, como a necessidade de múltiplos fornecedores coordenarem alimentação, o que aumentaria o risco de falhas na logística, atrasos na prestação dos serviços e dificuldades na responsabilização em caso de problemas. Ao centralizar a execução em um único fornecedor, assegura-se maior fluidez na organização, proporcionando um evento mais célere, integrado e confortável para os participantes, sem prejuízos à qualidade dos serviços ofertados.

9. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as **contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

No que tange a este tópico, cumpre mencionar que não existem, até a elaboração do presente, contratações correlatas e/ou interdependentes do objeto em tela que possam servir de parâmetros/balizamento para o Estudo.

10. DO DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Em atendimento à recomendação de complementação do **Estudo Técnico Preliminar nº 22 (SEI nº 0064386339)**, referente à ausência da previsão da presente contratação no **Plano de Contratações Anual (PCA)**, apresenta-se a seguinte justificativa, abrangendo as duas ações institucionais que compõem o objeto deste processo: o **7º Encontro dos Policiais Militares Mirins do Estado de Rondônia (7º EPMM-2025)** e o **Encontro Institucional de Integração e Planejamento da SEAS**.

O objeto da contratação consiste na **prestação de serviços de hospedagem, alimentação, transporte e apoio logístico** destinados à execução dos referidos eventos, ambos de **alta relevância institucional e formativa**, voltados à integração de servidores e ao fortalecimento de programas governamentais estratégicos.

A **não inclusão inicial da contratação no PCA da SEAS para o exercício de 2025** decorreu dos seguintes fatores:

a) Demanda Superveniente da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PM/RO):

O 7º EPMM-2025 é uma iniciativa da Polícia Militar, vinculada ao Programa Educacional Policial Militar Mirim (PROEPM) e ao Programa Criança Protegida, instituído pela Lei nº 5.987/2025, cuja execução depende de apoio logístico e de custeio da SEAS. O cronograma e a formalização da necessidade de contratação ocorreram após o encerramento do prazo de elaboração e consolidação do PCA, o que impossibilitou sua inserção tempestiva.

b) Imprevisibilidade e Alinhamento Logístico do Encontro Institucional de Integração e Planejamento da SEAS:

A realização do Encontro Institucional é uma **diretriz de gestão determinada pela Alta Administração da SEAS**, com vistas a promover integração, capacitação e alinhamento estratégico entre as Gerências Regionais. Entretanto, a **definição da data e formato do evento** foi consolidada apenas após a conclusão do PCA, em razão da **disponibilidade orçamentária e da agenda institucional**, o que impediu sua previsão anterior.

c) Caráter Inadiável e Relevância Estratégica:

Ambos os eventos possuem **caráter inadiável**, sendo fundamentais para o cumprimento das políticas públicas sob responsabilidade da SEAS — no caso do 7º EPMM-2025, a continuidade das ações do Programa Criança Protegida; e, no caso do Encontro Institucional, o fortalecimento da gestão pública e a melhoria dos serviços prestados à população.

Conclusão:

A ausência de previsão no Plano de Contratações Anual decorreu de **fatores supervenientes e logísticos**, não comprometendo o alinhamento da presente contratação com os **instrumentos de planejamento da SEAS** e as **diretrizes estratégicas do Governo do Estado**.

Dessa forma, a contratação justifica-se como **exceção à regra do PCA**, amparada na necessidade de atendimento a **demanda institucional emergente e de elevado interesse público**, garantindo a efetividade das ações de **integração institucional, fortalecimento das políticas sociais e valorização dos servidores públicos**.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação dos serviços de hospedagem, alimentação, coffee-break, fornecimento de água e café, locação de auditórios e transporte terrestre, na forma de Pregão Eletrônico com Registro de Preços, permitirá à Administração Pública obter benefícios diretos e estratégicos, plenamente compatíveis com os princípios que regem as contratações públicas.

Os benefícios diretos esperados são:

- a) **Garantia da plena realização dos eventos institucionais:** tanto o 7º Encontro dos Policiais Militares Mirins quanto o Encontro Institucional de Integração e Planejamento da SEAS dependem de infraestrutura adequada de acolhimento, alimentação e logística, sem a qual não seria possível alcançar os objetivos pedagógicos, cívicos e estratégicos traçados.
- b) **Eficiência operacional e administrativa:** ao concentrar em um único processo todos os serviços necessários, evita-se a fragmentação contratual, reduzindo riscos de falhas, sobreposição de responsabilidades e retrabalho administrativo. Isso resulta em economia de tempo e maior capacidade de fiscalização por parte da SEAS.
- c) **Economicidade e racionalização de recursos:** a utilização do Registro de Preços possibilita o atendimento escalonado das demandas, contratando-se apenas o necessário, no momento oportuno, sem comprometer recursos com serviços não utilizados. Além disso, o Pregão Eletrônico assegura maior competitividade e obtenção de preços mais vantajosos.
- d) **Redução de riscos logísticos:** a contratação antecipada e integrada permite mitigar riscos de atrasos no transporte, falhas no fornecimento de alimentação, indisponibilidade de hospedagem ou auditórios inadequados, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços durante os eventos.

- e) **Valorização e bem-estar dos participantes:** a oferta de hospedagem adequada, alimentação balanceada, intervalos de coffee-break e transporte seguro gera condições para que servidores e adolescentes possam participar ativamente das atividades, com disposição física e emocional, reforçando o sentimento de valorização e pertencimento.
- f) **Fortalecimento institucional e social:** no caso do Encontro da SEAS, a contratação viabiliza um espaço de planejamento estratégico e integração entre servidores de todo o estado, promovendo alinhamento de diretrizes, capacitação técnica e fortalecimento da cultura organizacional. No caso do Encontro dos Policiais Militares Mirins, reforça-se a política pública estadual de proteção integral a crianças e adolescentes, com impacto direto na formação cidadã da juventude rondoniense.
- g) **Aprimoramento da gestão pública:** a solução adotada demonstra modernidade e planejamento, ao associar economicidade, eficiência e sustentabilidade, evitando contratações emergenciais ou fragmentadas, e garantindo maior transparência e previsibilidade nos gastos públicos.

Portanto, os benefícios diretos esperados com a contratação não se limitam ao suporte logístico, mas representam um **investimento estratégico**, que resulta em:

- Maior eficiência administrativa,
- Uso racional dos recursos públicos,
- Valorização do capital humano (servidores e adolescentes),
- Fortalecimento institucional,
- Cumprimento de políticas públicas de proteção social e cidadania.

Tais resultados justificam plenamente o dispêndio envolvido, assegurando que os recursos aplicados sejam revertidos em ganhos sociais e institucionais concretos, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, TAIS COMO ADAPTAÇÕES NO AMBIENTE DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS, OUTORGAS OU AUTORIZAÇÕES, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Quanto às **providências** adotadas por esta Secretaria previamente à celebração do instrumento contratual, frisa-se que o presente processo foi formalizado de acordo com as necessidades desta SEAS, sendo observados os critérios de gerenciamento de risco dessa contratação quando a contratada falhar com a execução, implicando inexecução parcial ou total, prevendo a rescisão contratual, bem como quando houve o caso de empresa inabilitada, cuja ação de mitigação será a contratação de nova empresa conforme ordem de classificação, dentre outros.

Ademais, elenca-se outras providências a serem adotadas, como:

- a) Elaboração de um termo de referência que contenha todas as informações necessárias para a contratação da/s empresa/s especializada, como a descrição dos serviços a serem prestados, os requisitos técnicos e operacionais, e os critérios de seleção;
- b) Realização de pesquisa de mercado para identificar propostas mais vantajosas para a Administração;
- c) Capacitação dos servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, para que estejam preparados para acompanhar a execução dos serviços, garantindo a qualidade e o cumprimento do contrato;
- d) Celebração do contratual garantindo que todas as condições estabelecidas no termo de referência sejam devidamente contempladas, e que haja clareza quanto às responsabilidades de cada parte envolvida.

No que tange a **necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações**, destaca-se que a empresa contratada deverá entregar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no contrato e no termo de referência, junto às autorizações, licenças, certidões e assemelhados perante aos órgãos competentes, bem como apresentar a atualização desses laudos/certidões sempre que necessário.

Quanto à **capacitação** de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, elenca-se que os servidores já lotados nesta Secretaria possuem conhecimento institucional que auxiliará na fiscalização e na gestão contratual. Logo, esses possuem prática e experiência quanto aos procedimentos internos e às políticas da Administração, o que facilitará o cumprimento das atividades necessárias.

Dessa forma, a **contratação de servidores para fiscalização e gestão do contrato não é necessária**, considerando que as equipes das Coordenadorias Estaduais e da Diretoria Administrativa e Financeira possuem experiência, conhecimento e recursos para realizar essa atividade de forma eficaz, garantindo, assim, o cumprimento das obrigações contratuais.

13. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APPLICÁVEL

A presente contratação observará os **critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica** previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 28.874/2024, que determinam que as contratações públicas devem incorporar práticas que reduzam impactos negativos ao meio ambiente e promovam o uso racional de recursos naturais.

No caso do **Encontro Institucional de Integração e Planejamento da SEAS e 7º Encontro dos Policiais Militares Mirins do Estado de Rondônia (7º EPMM-2025)**, a adoção de práticas sustentáveis é viável e desejável, tendo em vista a natureza do evento, que envolve fornecimento de refeições, hospedagem, transporte e utilização de auditório.

Dessa forma, deverão ser observadas as seguintes **diretrizes e medidas concretas**:

1. Sustentabilidade na alimentação e coffee-break

- Priorizar o **uso de insumos regionais e sazonais**, estimulando a economia local e reduzindo a emissão de gases decorrente do transporte de alimentos de outras regiões;
- Evitar o uso de produtos com **embalagens plásticas descartáveis**, substituindo-os por **materiais biodegradáveis, recicláveis ou reutilizáveis**;
- Adotar **sistema de self-service com utensílios laváveis (copos, pratos e talheres)**, evitando descartáveis de uso único;
- Estimular o **aproveitamento integral dos alimentos**, reduzindo o desperdício e a geração de resíduos orgânicos;
- Destinar **sobras de alimentos** (quando possível e seguro) a entidades sociais previamente cadastradas, observando normas sanitárias.

2. Sustentabilidade na hospedagem e estrutura

- Dar preferência a **estabelecimentos que adotem práticas sustentáveis**, como uso racional de energia elétrica e água, coleta seletiva, reuso de materiais e descarte correto de resíduos;
- Solicitar que o local do evento adote **política de economia de água e energia**, por meio de equipamentos eficientes (ex.: torneiras automáticas, lâmpadas LED, sensores de presença);
- Incentivar o **uso de áreas ventiladas naturalmente**, reduzindo a necessidade de climatização artificial.

3. Sustentabilidade no transporte

- OTIMIZAR O NÚMERO DE VEÍCULOS CONTRATADOS, PRIORIZANDO **TRANSPORTE COLETIVO (ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS)** EM SUBSTITUIÇÃO AO TRANSPORTE INDIVIDUAL;
- PLANEJAR ROTAS QUE **MINIMIZEM DESLOCAMENTOS E CONSUMO DE COMBUSTÍVEL**, REDUZINDO A EMISSÃO DE CO₂;
- PRIORIZAR, SEMPRE QUE POSSÍVEL, **EMPRESAS LOCAIS DE TRANSPORTE**, PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E REDUZIR DESLOCAMENTOS VAZIOS.

4. Gestão de resíduos e materiais de apoio

- Implantar **pontos de coleta seletiva** para papel, plástico, metal e vidro no local do evento;
- Reduzir o uso de papel por meio da **digitalização de materiais institucionais** (programação, certificados e comunicações via QR Code);
- Incentivar o uso de **copos reutilizáveis ou personalizados** para cada participante, diminuindo significativamente o volume de resíduos sólidos;
- Orientar fornecedores quanto à **logística reversa de materiais descartáveis e sobras de insumos**.

5. Impactos ambientais e medidas mitigadoras

Tipo de impacto	Medida mitigadora	Resultado esperado
Geração de resíduos plásticos e orgânicos	Uso de utensílios reutilizáveis e biodegradáveis; aproveitamento integral dos alimentos	Redução significativa de resíduos descartáveis
Emissão de CO ₂ pelo transporte	Planejamento de rotas e uso de transporte coletivo	Diminuição das emissões de gases poluentes
Consumo excessivo de água e energia	Escolha de hotéis com políticas de sustentabilidade e equipamentos eficientes	Racionalização do uso de recursos naturais
Desperdício de alimentos	Planejamento de cardápios e porções adequadas; destinação segura de sobras	Redução do desperdício e maior eficiência no consumo

A incorporação dessas práticas sustentáveis **não acarreta aumento relevante de custos**, mas, ao contrário, **gera economia indireta e ganhos institucionais**, fortalecendo a imagem da SEAS como órgão comprometido com a responsabilidade ambiental e social.

Tais medidas asseguram que o **Encontro Institucional de Integração e Planejamento da SEAS e o 7º Encontro dos Policiais Militares Mirins do Estado de Rondônia (7º EPMM-2025)**, ocorra em conformidade com os **princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público**, em consonância com as diretrizes da Administração Pública Estadual.

14. DA JUSTIFICATIVA PARA A EXCLUSÃO DE PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar os motivos pelos quais a licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *coffee break*, na modalidade Registro de Preços (RP), deve excluir a participação de pessoas físicas. Vejamos:

Natureza do Objeto: a contratação em questão visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação do tipo *coffee break*. Isso significa que o objeto não se limita à simples venda dos produtos, mas sim à prestação de um serviço completo que envolve:

Aquisição dos produtos: as empresas precisam ter capacidade para adquirir os produtos em larga escala, a preços competitivos e com qualidade garantida.

Armazenamento adequado: os produtos precisam ser armazenados em local apropriado, com condições de temperatura, umidade e higiene adequadas para garantir sua qualidade e segurança alimentar.

Logística e entrega: as empresas precisam ter frota própria ou contratada para garantir a entrega dos produtos nos locais designados, dentro dos prazos estabelecidos e com as condições adequadas de transporte.

Gerenciamento de estoque: as empresas precisam ter um sistema eficiente de gestão de estoque para garantir a disponibilidade dos produtos durante todo o período de vigência do contrato.

Incompatibilidade com a capacidade de pessoas físicas: considerando a natureza complexa do objeto do estudo, torna-se inviável a participação de pessoas físicas por diversos motivos:

I - **Falta de Capacidade Técnica:** pessoas físicas, em sua maioria, não possuem a infraestrutura, capacidade logística, expertise em gestão de estoque e conhecimento técnico necessários para atender às exigências do objeto da licitação;

II - **Riscos à Qualidade e Segurança Alimentar:** A falta de estrutura adequada para armazenamento e transporte dos produtos pode colocar em risco a qualidade e segurança alimentar dos itens, expondo a Administração Pública a riscos sanitários e jurídicos;

III - **Gerenciamento Inadequado de Estoque:** A falta de um sistema eficiente de gestão de estoque pode gerar rupturas no fornecimento dos produtos, ocasionando transtornos para a Administração Pública e para os beneficiários dos produtos.

Precedentes legais: a Instrução Normativa SEGES/MPOG nº 116/2021, que dispõe sobre o Registro de Preços na Administração Pública Federal, estabelece em seu parágrafo único do art. 4º que a exigência de estrutura mínima para a execução do objeto, incompatível com a natureza profissional da pessoa física, justifica a sua exclusão da licitação.

Promoção da impessoalidade e da igualdade: a exclusão de pessoas físicas da licitação em questão visa garantir a impessoalidade e a igualdade entre os licitantes, pois as empresas, em sua maioria, possuem melhores condições de atender às exigências do objeto, em comparação com pessoas físicas que atuam de forma individual.

Dante do exposto, conclui-se que a exclusão de pessoas físicas da licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação do tipo *coffee break* e outros itens é medida necessária e justificável para garantir a qualidade dos produtos, a eficiência da entrega e a segurança jurídica da Administração Pública.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

É indubitável que o Estado de Rondônia atravessa um período de fortalecimento e desenvolvimento social, impulsionado pelas políticas públicas assistenciais. Nesse cenário, conforme demonstrado ao longo deste documento, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação do tipo *coffee break* e transporte, destinados à solenidade da Aula Inaugural da Turma 2025 do Programa Educacional Policial Militar Mirim de Rondônia, revela-se viável e razoável, configurando-se como medida essencial para assegurar a adequada execução do evento.

Outrossim, mostra-se igualmente justificável a contratação de serviços de transporte e alimentação para o Encontro Institucional de Integração e Planejamento da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS). Tais serviços constituem suporte indispensável para garantir a plena participação dos servidores, promovendo a integração das equipes e contribuindo, de forma significativa, para o alinhamento estratégico das ações institucionais da Pasta.

Dante do exposto, conclui-se pela **viabilidade e razoabilidade da contratação**, sendo a **modalidade de licitação mais adequada o Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços**, por se tratar de procedimento que assegura maior economicidade, transparência e competitividade, além de permitir o atendimento a futuras demandas de natureza semelhante, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

Elaboração:

ALBERTO ENDREO ALMEIDA ORDONES

Assessor da Gerência de Gestão de Pessoas

Vice-presidente da Equipe de Planejamento - GGP

Portaria nº 522/2025 ([0058716426](#))

MAYARA FIGUEIREDO ITO

Assessora da Coordenadoria de Direitos Humanos - CODH

Vice-presidente da Equipe de Planejamento - CODH

Portaria nº 522/2025 ([0058716426](#))

CLARA REGINA DA FONSECA DE OLIVEIRA PEREIRA

Assessora da Gerência de Política da Criança e do Adolescente

Presidente da Equipe de Planejamento - GPCA

Portaria nº 693/2025 ([0060758800](#))

TYELISSON SILVA ARAUJO

Assessor da Gerência de Política da Criança e do Adolescente

Vice-presidente da Equipe de Planejamento - GPCA

Portaria nº 693/2025 ([0060758800](#))

Validação:

SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Gestão de Pessoas/DAF/SEAS

ANA CAROLINA MARQUES DE AMORIM GONDIM ASSUNÇÃO

Coordenadora Estadual de Direitos Humanos - CODH



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Endre Almeida Ordóñez, Assessor(a)**, em 07/11/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CLARA REGINA DA FONSECA DE OLIVEIRA PEREIRA, Assessor(a)**, em 10/11/2025, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Tyelisson Silva Araujo, Assessor(a)**, em 10/11/2025, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066231754** e o código CRC **FBB9BF17**.

Referência: Caso responda este(a) Estudo Técnico Preliminar, indicar expressamente o Processo nº 0026.006491/2025-71

SEI nº 0066231754

Criado por [05586581213](#), versão 4 por [05586581213](#) em 07/11/2025 13:52:34.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Gestão de Pessoas - SEAS-GGP

ANÁLISE DE RISCOS

1. DADOS PROCESSUAIS

INSTITUIÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS
PROCESSO	0026.006491/2025-71
ÁREA REQUISITANTE	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GGP
OBJETO	ENCONTRO DE SERVIDORES SEAS e o ENCONTRO MILITAR-MIRIM

2. ANÁLISE DE RISCOS

2.1. A análise de risco no processo é uma atividade que visa identificar, avaliar e tratar os possíveis eventos futuros que podem afetar o sucesso da contratação pública, pode ajudar a prevenir ou minimizar problemas como atrasos, custos excessivos, qualidade insatisfatória, fraudes, corrupção, entre outros, além de contribuir para a melhoria da eficiência, eficácia e economicidade das contratações públicas. Prevista no art. 18, inciso X, da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

[...]

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

2.2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Promoção e realização do ENCONTRO DE SERVIDORES SEAS e o ENCONTRO MILITAR-MIRIM.

2.3. AVALIAÇÃO

Análise das probabilidades e das consequências de cada risco identificado, levando em conta os fatores que podem afetar sua probabilidade de ocorrer e seus impactos.

3. IDENTIFICAÇÃO DO RISCO E AÇÕES SUGERIDAS

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE 02 (DUAS) ASSINATURAS ON-LINE DA FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS						
Nº	RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
1	Ausência das obrigações das partes.	Rara	Relevante	Médio	Definir as responsabilidades das partes no Termo de Referência de acordo com a legislação aplicável.	Revisão do termo de referência.
2	Interrupção do processo	Rara	Relevante	Médio	Fiscalizar a execução dos serviços e iniciar um novo processo, se houver sinais de interrupção.	Monitorar o decorrer processual.
3	Seleção de empresas sem condições de cumprir com o contrato.	Raríssima	Relevante	Baixo	Verificar a reputação da empresa, analisar a reputação da empresa junto a outros órgãos da Administração Pública, avaliar o desempenho.	Pesquisar e analisar as fontes diversas e verificar as referências.

GABARITO

Consequência		Avaliação do Risco			
	Muito Relevante	Médio	Alto	Extremo	Extremo
	Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
	Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
	Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente	
	Probabilidade				

GABARITO

Consequência		Avaliação do Risco			
	Muito Relevante	10	35	70	100
	Relevante	5	17,5	35	50
	Pouco relevante	2	7	14	20
	Irrelevante	1	3,5	7	10
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente	
	Probabilidade				

NÍVEL DE RISCO	NÚMERO DE RISCOS	PERCENTUAL
Insignificante	0	0%
Baixo	1	33,33%
Médio	2	66,67%
Alto	0	0%
Extremo	0	0%
TOTAL	3	100%

4.

ENCAMINHAMENTO / CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto acima, nos colocamos a disposição para sanar eventuais situações oriundas da análise apresentada.

Sem mais para o momento, devolvemos o processo em tela para conhecimento e providências quanto aos apontamentos tecidos nesta análise.

Elaborado por:

Izabelle Ribeiro Brito Guedes

Assessora GGP/DAF/SEAS.

Revisão e Validação por:

Sabrina Pereira da Silva Oliveira

Gerente de GGP/DAF/SEAS



Documento assinado eletronicamente por **IZABELLE RIBEIRO BRITO, Assessor(a)**, em 09/09/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Pereira da Silva Oliveira, Gerente**, em 09/09/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063755317** e o código CRC **8BF2BBCD**.

Referência: Processo nº 0026.006491/2025-71

SEI nº 0063755317

Criado por [04781351220](#), versão 2 por [04781351220](#) em 28/08/2025 10:56:03.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Compras - SEAS-GC

SAMS

Órgão Requisitante:	Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS				N.º Processo:	0026.000118/2024-25
Fonte de Recurso:	1.500.0.00001	Programa: 1015/2112	PA: 2087/2837	UG: 23001	Elemento Despesa:	33.90.30/33.90.39
Exposição de Motivo:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de apartamento/hospedagens, auditório, alimentação, coffee break, fornecimento de café e água e locação de ônibus, que tem como objetivo atender às necessidades do 7º Encontro dos policiais militares mirins do estado de rondonia e Encontro institucional de integração e planejamento, promovidos pela Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses.				Referente:	Estudo Técnico Preliminar 22 - (0064386339)

LOTE 1 - HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO - PRESIDENTE MÉDICI

ID	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refeição: tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no selfservice; carnes (contra filé, alcatra, bisteca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral). LOCAL DO SERVIÇO: PRESIDENTE MÉDICI.	Unidade	5.652	R\$	R\$

2	Coffee-break “servido no local da Hospedagem”, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço. LOCAL DO SERVIÇO: PRESIDENTE MÉDICI.	Unidade	5.000	R\$	R\$
3	Apartamento: Triplo c/ Suíte com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. LOCAL DO SERVIÇO: PRESIDENTE MÉDICI.	Diária	900	R\$	R\$
4	Apartamento: Duplo c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. LOCAL DO SERVIÇO: PRESIDENTE MÉDICI.	Diária	63	R\$	R\$
5	Auditório: com capacidade para 1.000 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. LOCAL DO SERVIÇO: PRESIDENTE MÉDICI.	Diária	3	R\$	R\$
6	Auditório: com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. LOCAL DO SERVIÇO: PRESIDENTE MÉDICI.	Diária	3	R\$	R\$
7	Fornecimento no local de cada evento de água mineral e café durante o período de realização do evento. LOCAL DO SERVIÇO: PRESIDENTE MÉDICI.	Unidade	3.000	R\$	R\$

LOTE 2 - HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

ID	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Coffee-break (manhã): servido no local do evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola e outros), frutas frescas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras), leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pastéis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo); 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mousse e mingau). Devem ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Inclui montagem e fornecimento de todo material necessário. LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).	Unidade	800	R\$	R\$
9	Refeição almoço (self-service à vontade): devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate etc.), arroz, feijão, massas (espaguete, lasanha, etc.), no mínimo duas opções de carnes (contra filé, alcatra, bisteca, frango, peixe etc.), sobremesa (frutas flambadas, doces, gelatinas, mousse etc.), e 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral). LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).	Unidade	400	R\$	R\$
10	Coffee-break (tarde): servido no local do evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola e outros), frutas frescas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras), leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pastéis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo); 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mousse e mingau). Devem ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Inclui montagem e fornecimento de todo material necessário. LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).	Unidade	400	R\$	R\$
11	Refeição janta (self-service à vontade): devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate etc.), arroz, feijão, massas (espaguete, lasanha, etc.), no mínimo duas opções de carnes (contra filé, alcatra, bisteca, frango, peixe etc.), sobremesa (frutas flambadas, doces, gelatinas, mousse etc.), e 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral). LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).	Unidade	800	R\$	R\$
12	Apartamento individual com suíte: dimensão mínima 16 m ² , contendo 1 cama de dimensões normais, ar-condicionado, sistema de telefonia, mesa de trabalho com iluminação própria e ponto de energia, TV convencional, armário ou closet, mesa de cabeceira com iluminação de leitura. LOCAL DO	Diária	28	R\$	R\$

	SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).					
13	Apartamento duplo com suíte: dimensão mínima 16 m ² , contendo 2 camas de dimensões normais, ar-condicionado, sistema de telefonia, mesa de trabalho com iluminação própria e ponto de energia, TV convencional, armário ou closet, mesa de cabeceira com iluminação de leitura. LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).	Diária	10	R\$		R\$
14	Apartamento triplo com suíte: dimensão mínima 16 m ² , contendo 3 camas de dimensões normais, ar-condicionado, sistema de telefonia, mesa de trabalho com iluminação própria e ponto de energia, TV convencional, armário ou closet, mesa de cabeceira com iluminação de leitura. LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).	Diária	20	R\$		R\$
15	Apartamento quádruplo com suíte: dimensão mínima 18 m ² , contendo 4 camas de dimensões normais, ar-condicionado, sistema de telefonia, mesa de trabalho com iluminação própria e ponto de energia, TV convencional, armário ou closet, mesa de cabeceira com iluminação de leitura. LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).	Diária	28	R\$		R\$
16	Apartamento quíntuplo com suíte: dimensão mínima 20 m ² , contendo 5 camas de dimensões normais, ar-condicionado, sistema de telefonia, mesa de trabalho com iluminação própria e ponto de energia, TV convencional, armário ou closet, mesa de cabeceira com iluminação de leitura. LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).	Diária	116	R\$		R\$
17	Auditório: capacidade mínima para 400 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas almofadadas com apoio de braços e prancheta móvel ou escamoteável. Ambiente climatizado, boa acústica, contendo 1 ponto de internet, computador, data-show, telão de projeção, TV (mín. 21"), quadro flip chart, 2 microfones (comum e lapela). LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).	Diária	1	R\$		R\$

LOTE 3 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE TERRESTRE

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	CIDADE/DESTINO	UNIDADE	QUILOMETRAGEM POR ÔNIBUS	TOTAL DE PESSOAS	QUANTIDADE DE ÔNIBUS A SEREM LOCADOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições	Ji-Paraná↔Presidente Médici↔Ji-Paraná	KM	72	76	2	R\$	R\$

	adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.							
19	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Ouro Preto↔Presidente Médici↔Ouro Preto	KM	154	54	1	R\$	R\$
20	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e	Nova União↔Presidente Médici↔Nova união	KM	244	54	1	R\$	R\$

	segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.								
21	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Vilhena↔Presidente Médici↔Vilhena	KM	594	76	2	R\$	R\$	
22	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Colorado D'oeste↔Presidente Médici↔Colorado D'oeste	KM	702	54	1	R\$	R\$	
23	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de	Cerejeiras↔Presidente Médici↔Cerejeiras	KM	780	54	1	R\$	R\$	

	bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.								
24	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Pimenteiras D'Oeste↔Presidente Médici↔Pimenteiras D'Oeste	KM	886	44	1	R\$	R\$	
25	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da	Itapuã D'Oeste↔Presidente Médici↔Itapuã D'Oeste	KM	596	54	1	R\$	R\$	

	prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.								
26	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Guajará Mirim↔Presidente Médici↔Guajará Mirim	KM	1108	54	1	R\$	R\$	
27	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Ariquemes↔Presidente Médici↔Ariquemes	KM	426	64	2	R\$	R\$	
28	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes.	Machadinho D'este↔Presidente Médici↔Machadinho D'Oeste	KM	536	54	1	R\$	R\$	

	Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.							
29	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Buritis↔Presidente Médici↔Buritis	KM	670	54	1	R\$	R\$
30	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da	Alto Alegre dos Parecis↔Presidente Médici↔Alto Alegre dos Parecis	KM	254	54	1	R\$	R\$

	prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.								
31	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Porto Velho↔Presidente Médici↔Porto Velho	KM	820	146	3	R\$	R\$	
32	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	Candeias do Jamari↔Presidente Médici↔Candeias do Jamari	KM	772	44	1	R\$	R\$	

ITEM 33 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE TERRESTRE

ITEM	Especificação	CIDADE/DESTINO	UNIDADE	QUILOMETRAGEM POR ÔNIBUS	TOTAL DE PESSOAS	QUANTIDADE DE ÔNIBUS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

33	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	REGIÃO CENTRAL (Podendo ser Ji-Paraná, Ouro Preto, Presidente Médici ou Cacoal) - CONFORME LOTE 2.	KM	720	400	10	R\$	R\$
----	--	--	----	-----	-----	----	-----	-----

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	Valor da Proposta: R\$
	Data:	Fone:	Validade Proposta: 90 dias
	Banco:		
	Agência:	Assinatura:	Prazo de Entrega:
	C/C:		

Elaborado por:

Débora Pompeu Ferreira

Assessora - SEAS/GC

Revisado por:

Tamir Silva de Paula

Gerente de Compras - SEAS/GC

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021. ([0021076611](#))



Documento assinado eletronicamente por **Tamir Silva de Paula, Gerente**, em 17/09/2025, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Pompeu Ferreira, Assessor(a)**, em 17/09/2025, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA, Diretor**, em 17/09/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064458860** e o código CRC **5027C7B4**.

Referência: Caso responda este(a) SAMS, indicar expressamente o Processo nº 0026.006491/2025-71

SEI nº 0064458860

Criado por [00782979238](#), versão 26 por [00782979238](#) em 17/09/2025 09:32:26.

Superintendência Estadual de Compras e Licitações Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços

8	Coffee-break (manhã): servido no local do evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola e outros), frutas frescas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras), leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pastéis, canudinhos, rissóis, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo); 2 opções de doce (bolas, gelatinas, mousse e mingau). Devem ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Inclui montagem e fornecimento de todo material necessário. LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;">Unidade</td><td style="width: 10%;">800</td><td style="width: 10%;">41,00</td><td style="width: 10%;">40,18</td><td style="width: 10%;">42,00</td><td style="width: 10%;">N/C</td><td style="width: 10%;">R\$ 40,18</td><td style="width: 10%; text-align: center;">R\$ 41,06</td><td style="width: 10%;">R\$ 41,00</td><td style="width: 10%;">0,91</td><td style="width: 10%; text-align: center;">2,22%</td><td style="width: 10%; text-align: center;">MÉDIO</td><td style="width: 10%;">R\$ 32.848,00</td></tr> <tr> <td>Unidade</td><td>400</td><td>64,29</td><td>74,99</td><td>73,50</td><td>N/C</td><td>R\$ 64,29</td><td style="text-align: center;">R\$ 70,93</td><td>R\$ 73,50</td><td>5,80</td><td style="text-align: center;">8,17%</td><td style="text-align: center;">MÉDIO</td><td>R\$ 28.372,00</td></tr> <tr> <td>Unidade</td><td>400</td><td>41,00</td><td>40,18</td><td>42,00</td><td>N/C</td><td>R\$ 40,18</td><td style="text-align: center;">R\$ 41,06</td><td>R\$ 41,00</td><td>0,91</td><td style="text-align: center;">2,22%</td><td style="text-align: center;">MÉDIO</td><td>R\$ 16.424,00</td></tr> <tr> <td>Unidade</td><td>800</td><td>R\$ 64,29</td><td>R\$ 73,50</td><td>R\$ 74,99</td><td>N/C</td><td>R\$ 64,29</td><td style="text-align: center;">R\$ 70,93</td><td>R\$ 73,50</td><td>5,80</td><td style="text-align: center;">8,17%</td><td style="text-align: center;">MÉDIO</td><td>R\$ 56.744,00</td></tr> <tr> <td>Diária</td><td>28</td><td>R\$ 245,00</td><td>R\$ 268,33</td><td>R\$ 287,00</td><td>N/C</td><td>R\$ 245,00</td><td style="text-align: center;">R\$ 266,78</td><td>R\$ 268,33</td><td>21,04</td><td style="text-align: center;">7,89%</td><td style="text-align: center;">MÉDIO</td><td>R\$ 7.469,84</td></tr> <tr> <td>Diária</td><td>10</td><td>R\$ 334,18</td><td>R\$ 336,45</td><td>R\$ 327,00</td><td>N/C</td><td>R\$ 327,00</td><td style="text-align: center;">R\$ 332,54</td><td>R\$ 334,18</td><td>4,93</td><td style="text-align: center;">1,48%</td><td style="text-align: center;">MÉDIO</td><td>R\$ 3.325,40</td></tr> <tr> <td>Diária</td><td>20</td><td>R\$ 375,00</td><td>R\$ 380,10</td><td>R\$ 376,83</td><td>N/C</td><td>R\$ 375,00</td><td style="text-align: center;">R\$ 377,31</td><td>R\$ 376,83</td><td>2,58</td><td style="text-align: center;">0,68%</td><td style="text-align: center;">MÉDIO</td><td>R\$ 7.546,20</td></tr> <tr> <td>Diária</td><td>28</td><td>R\$ 400,00</td><td>R\$ 440,00</td><td>R\$ 414,00</td><td>N/C</td><td>R\$ 400,00</td><td style="text-align: center;">R\$ 418,00</td><td>R\$ 414,00</td><td>20,30</td><td style="text-align: center;">4,86%</td><td style="text-align: center;">MÉDIO</td><td>R\$ 11.704,00</td></tr> </table>	Unidade	800	41,00	40,18	42,00	N/C	R\$ 40,18	R\$ 41,06	R\$ 41,00	0,91	2,22%	MÉDIO	R\$ 32.848,00	Unidade	400	64,29	74,99	73,50	N/C	R\$ 64,29	R\$ 70,93	R\$ 73,50	5,80	8,17%	MÉDIO	R\$ 28.372,00	Unidade	400	41,00	40,18	42,00	N/C	R\$ 40,18	R\$ 41,06	R\$ 41,00	0,91	2,22%	MÉDIO	R\$ 16.424,00	Unidade	800	R\$ 64,29	R\$ 73,50	R\$ 74,99	N/C	R\$ 64,29	R\$ 70,93	R\$ 73,50	5,80	8,17%	MÉDIO	R\$ 56.744,00	Diária	28	R\$ 245,00	R\$ 268,33	R\$ 287,00	N/C	R\$ 245,00	R\$ 266,78	R\$ 268,33	21,04	7,89%	MÉDIO	R\$ 7.469,84	Diária	10	R\$ 334,18	R\$ 336,45	R\$ 327,00	N/C	R\$ 327,00	R\$ 332,54	R\$ 334,18	4,93	1,48%	MÉDIO	R\$ 3.325,40	Diária	20	R\$ 375,00	R\$ 380,10	R\$ 376,83	N/C	R\$ 375,00	R\$ 377,31	R\$ 376,83	2,58	0,68%	MÉDIO	R\$ 7.546,20	Diária	28	R\$ 400,00	R\$ 440,00	R\$ 414,00	N/C	R\$ 400,00	R\$ 418,00	R\$ 414,00	20,30	4,86%	MÉDIO	R\$ 11.704,00
Unidade	800	41,00	40,18	42,00	N/C	R\$ 40,18	R\$ 41,06	R\$ 41,00	0,91	2,22%	MÉDIO	R\$ 32.848,00																																																																																														
Unidade	400	64,29	74,99	73,50	N/C	R\$ 64,29	R\$ 70,93	R\$ 73,50	5,80	8,17%	MÉDIO	R\$ 28.372,00																																																																																														
Unidade	400	41,00	40,18	42,00	N/C	R\$ 40,18	R\$ 41,06	R\$ 41,00	0,91	2,22%	MÉDIO	R\$ 16.424,00																																																																																														
Unidade	800	R\$ 64,29	R\$ 73,50	R\$ 74,99	N/C	R\$ 64,29	R\$ 70,93	R\$ 73,50	5,80	8,17%	MÉDIO	R\$ 56.744,00																																																																																														
Diária	28	R\$ 245,00	R\$ 268,33	R\$ 287,00	N/C	R\$ 245,00	R\$ 266,78	R\$ 268,33	21,04	7,89%	MÉDIO	R\$ 7.469,84																																																																																														
Diária	10	R\$ 334,18	R\$ 336,45	R\$ 327,00	N/C	R\$ 327,00	R\$ 332,54	R\$ 334,18	4,93	1,48%	MÉDIO	R\$ 3.325,40																																																																																														
Diária	20	R\$ 375,00	R\$ 380,10	R\$ 376,83	N/C	R\$ 375,00	R\$ 377,31	R\$ 376,83	2,58	0,68%	MÉDIO	R\$ 7.546,20																																																																																														
Diária	28	R\$ 400,00	R\$ 440,00	R\$ 414,00	N/C	R\$ 400,00	R\$ 418,00	R\$ 414,00	20,30	4,86%	MÉDIO	R\$ 11.704,00																																																																																														
9	Refeição almoço (self-service à vontade): devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate etc.), arroz, feijão, massas (espaguete, lasanha, etc.), no mínimo duas opções de carnes (contra filé, alcatra, bistecca, frango, peixe etc.), sobremesa (frutas flamadas, doces, gelatinas, mousse etc.), e 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral). LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).																																																																																																									
10	Coffee-break (tarde): servido no local do evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola e outros), frutas frescas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras), leite, café 4 opções de salgados (coxinhas, pastéis, canudinhos, rissóis, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo); 2 opções de doce (bolas, gelatinas, mousse e mingau). Devem ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Inclui montagem e fornecimento de todo material necessário. LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).																																																																																																									
11	Refeição janta (self-service à vontade): devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate etc.), arroz, feijão, massas (espaguete, lasanha, etc.), no mínimo duas opções de carnes (contra filé, alcatra, bistecca, frango, peixe etc.), sobremesa (frutas flamadas, doces, gelatinas, mousse etc.), e 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral). LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).																																																																																																									
12	Apartamento individual com suíte: dimensão mínima 16 m ² , contendo 1 cama de dimensões normais, ar-condicionado, sistema de telefonia, mesa de trabalho com iluminação própria e ponto de energia, TV convencional, armário ou closet, mesa de cabeceira com iluminação de leitura. LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).																																																																																																									
13	Apartamento duplo com suíte: dimensão mínima 16 m ² , contendo 2 camas de dimensões normais, ar-condicionado, sistema de telefonia, mesa de trabalho com iluminação própria e ponto de energia, TV convencional, armário ou closet, mesa de cabeceira com iluminação de leitura. LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).																																																																																																									
14	Apartamento triplo com suíte: dimensão mínima 16 m ² , contendo 3 camas de dimensões normais, ar-condicionado, sistema de telefonia, mesa de trabalho com iluminação própria e ponto de energia, TV convencional, armário ou closet, mesa de cabeceira com iluminação de leitura. LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).																																																																																																									
15	Apartamento quádruplo com suíte: dimensão mínima 18 m ² , contendo 4 camas de dimensões normais, ar-condicionado, sistema de telefonia, mesa de trabalho com iluminação própria e ponto de energia, TV convencional, armário ou closet, mesa de cabeceira com iluminação de leitura. LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).																																																																																																									

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços

16	Apartamento quíntuplo com suíte: dimensão mínima 20 m ² , contendo 5 camas de dimensões normais, ar-condicionado, sistema de telefonia, mesa de trabalho com iluminação própria e ponto de energia, TV convencional, armário ou closet, mesa de cabeceira com iluminação de leitura. LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).	Diária	116	R\$ 480,00	R\$ 657,58	R\$ 655,00	N/C	R\$ 480,00	R\$ 597,53	R\$ 655,00	101,79	17,04%	MÉDIO	R\$ 69.313,48	
17	Auditório: capacidade mínima para 400 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas almofadadas com apoio de braços e prancheta móvel ou escamoteável. Ambiente climatizado, boa acústica, contendo 1 ponto de internet, computador, data-show, telão de projeção, TV (mín. 21"), quadro flip chart, 2 microfones (comum e lapela). LOCAL DO SERVIÇO: REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (PODENDO SER JI-PARANÁ, OURO PRETO, PRESIDENTE MÉDICI OU CACOAL).	Diária	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.230,32	N/C	R\$ 2.500,00	R\$ 2.810,11	R\$ 2.700,00	377,40	13,43%	MÉDIO	R\$ 2.810,11	
VALOR DO LOTE 2															R\$ 236.557,03

LOTE 3

	QUANTIDADE DE ONIBUS	UNIDADE	KM TOTAL												
18	2	KM	144	R\$ 22,00	R\$ 18,58	R\$ 25,00	N/C	R\$ 18,58	R\$ 21,86	R\$ 22,00	3,21	14,69%	MÉDIO	R\$ 3.147,84	
19	1	KM	154	R\$ 22,00	R\$ 18,58	R\$ 25,00	N/C	R\$ 18,58	R\$ 21,86	R\$ 22,00	3,21	14,69%	MÉDIO	R\$ 3.366,44	
20	1	KM	244	R\$ 22,00	R\$ 18,58	R\$ 25,00	N/C	R\$ 18,58	R\$ 21,86	R\$ 22,00	3,21	14,69%	MÉDIO	R\$ 5.333,84	
21	2	KM	1188	R\$ 22,00	R\$ 18,58	R\$ 25,00	N/C	R\$ 18,58	R\$ 21,86	R\$ 22,00	3,21	14,69%	MÉDIO	R\$ 25.969,68	

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços

22	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	1	KM	702	R\$ 22,00	R\$ 18,58	R\$ 25,00	N/C	R\$ 18,58	R\$ 21,86	R\$ 22,00	3,21	14,69%	MÉDIO	R\$ 15.345,72
23	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	1	KM	780	R\$ 22,00	R\$ 18,58	R\$ 25,00	N/C	R\$ 18,58	R\$ 21,86	R\$ 22,00	3,21	14,69%	MÉDIO	R\$ 17.050,80
24	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	1	KM	886	R\$ 22,00	R\$ 18,58	R\$ 25,00	N/C	R\$ 18,58	R\$ 21,86	R\$ 22,00	3,21	14,69%	MÉDIO	R\$ 19.367,96
25	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	1	KM	596	R\$ 22,00	R\$ 18,58	R\$ 25,00	N/C	R\$ 18,58	R\$ 21,86	R\$ 22,00	3,21	14,69%	MÉDIO	R\$ 13.028,56
26	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	1	KM	1108	R\$ 22,00	R\$ 18,58	R\$ 25,00	N/C	R\$ 18,58	R\$ 21,86	R\$ 22,00	3,21	14,69%	MÉDIO	R\$ 24.220,88
27	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	2	KM	852	R\$ 22,00	R\$ 18,58	R\$ 25,00	N/C	R\$ 18,58	R\$ 21,86	R\$ 22,00	3,21	14,69%	MÉDIO	R\$ 18.624,72

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços

28	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	1	KM	536	R\$ 22,00	R\$ 18,58	R\$ 25,00	N/C	R\$ 18,58	R\$ 21,86	R\$ 22,00	3,21	14,69%	MÉDIO	R\$ 11.716,96
29	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	1	KM	670	R\$ 22,00	R\$ 18,58	R\$ 25,00	N/C	R\$ 18,58	R\$ 21,86	R\$ 22,00	3,21	14,69%	MÉDIO	R\$ 14.646,20
30	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	1	KM	254	R\$ 22,00	R\$ 18,58	R\$ 25,00	N/C	R\$ 18,58	R\$ 21,86	R\$ 22,00	3,21	14,69%	MÉDIO	R\$ 5.552,44
31	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	3	KM	2460	R\$ 22,00	R\$ 18,58	R\$ 25,00	N/C	R\$ 18,58	R\$ 21,86	R\$ 22,00	3,21	14,69%	MÉDIO	R\$ 53.775,60
32	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	1	KM	772	R\$ 22,00	R\$ 18,58	R\$ 25,00	N/C	R\$ 18,58	R\$ 21,86	R\$ 22,00	3,21	14,69%	MÉDIO	R\$ 16.875,92
VALOR DO LOTE 3														R\$ 248.023,56	
VALOR TOTAL														R\$ 1.499.117,75	

ITEM	Descrição	Coluna1	UNID	QUANT.(A)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MÉDIANO (F)	DESVIO Padrão	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL [E + G]
------	-----------	---------	------	-----------	-------	-------	-------	-------	------------------	-----------------	-------------------	---------------	-------------------------	------------------------------------	------------------------

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços

33	O ônibus a ser utilizado no transporte no trajeto, deverá possuir capacidade mínima para 42 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, acolchoadas e equipadas com cinto de segurança individual. O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, sanitário em condições adequadas de uso, compartimento de bagageiro para acomodação de volumes. Deverá apresentar condições plenas de segurança, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e saídas de emergência devidamente sinalizadas, bem como comprovação de revisão mecânica atualizada. O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível e curso específico para transporte coletivo de passageiros. Ademais, o ônibus deverá estar devidamente licenciado e segurado, garantindo a regularidade da prestação do serviço e a segurança dos usuários durante todo o percurso.	10	KM	7200	R\$ 22,00	R\$ 18,58	R\$ 25,00	N/C	18,58	R\$ 21,86	R\$ 22,00	3,21	14,69%	MÉDIO	R\$ 157.392,00
VALOR TOTAL DOS ITENS													R\$ 157.392,00		

LEGENDA:

NOTA EXPLICATIVA:

IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES

EMP1 BANCO DE PREÇOS
EMP2 BANCO DE PREÇOS
EMP3 BANCO DE PREÇOS

VALOR TOTAL DOS ITENS	R\$ 157.392,00
VALOR DO LOTE 1	R\$ 1.014.537,16
VALOR DO LOTE 2	R\$ 236.557,03
VALOR DO LOTE 3	R\$ 248.023,56
VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$ 1.499.117,75
VALOR TOTAL LOTES + ITENS	R\$ 1.656.509,75



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/202X/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº xxx/202X		
Data da Homologação:	xx/xx/xxxx	Processo nº	xxxx.XXXXXXX/xxxx-xx
Órgão Participante:	XXXXXXXXXXXX		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual (descrição do objeto), visando atender as necessidades do (órgão participante).

3. CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

4. CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

5. CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. Quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VII, o preço registrado será cancelado, em conformidade com o artigo 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

8. CLÁUSULA VIII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

8.2. É vedado o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

8.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

8.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do objeto registrado nesta ata será efetuado conforme disposto no Edital e seus anexos.

10. CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

10.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

10.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

11. CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE	REPRESENTANTE	CPF	TELEFONE

RAFAEL DE MOURA BARROS

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0043.002145/2023-43

SEI nº 0046883726



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

OFÍCIO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE DA ATA SOLICITANDO ADESÃO COMO INTERESSADO

[UNIDADE CONTRATANTE SOLICITANTE]

OFÍCIO Nº _____/_____

[], [DATA DA EMISSÃO]

Prezado Gestor da Ata nº [Nº DA ATA] do(a) [ÓRGÃO GESTOR DA ATA]

Nos termos do art. 86, §2º, inciso I da Lei 14133/21, solicito autorização para ADERIR à Ata de Registro de Preços em epígrafe visando adquirir os itens e quantitativos relacionados na tabela abaixo.

Ressalto que o(s) fornecedor(es), detentor(es) do(s) preço(s) registrado(s), já se manifestou(ram) pela aceitação, conforme previsto na Lei 14133/21

Nº do item da Ata	Especificação	Quant. Adesão

ASSINATURA DO GESTOR DA UNIDADE SOLICITANTE